



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.602
Belém, Quarta-feira, 14 de setembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

56 PÁGINAS

PORTARIAS Nºs. 3.822,
3.823 e 3.824
DECRETOS
Do Governo do Estado

AVISOS - TOMADA DE
PREÇO Nºs. 08 e 09/77
Da Secretaria de Estado da Via-
ção e Obras Públicas

RESOLUÇÕES, ACÓR-
DÃO E PORTARIAS
Do Tribunal de Contas do Estado

DECISÃO
Do Gabinete do Governador

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 3822 DE 06 DE SETEMBRO DE 1977**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Autorizar o Engº Agrº ANTÔNIO ITAY-
GUARA MOREIRA DOS SANTOS, titular da Secre-
taria de Estado de Agricultura, a viajar com destino ao
Rio de Janeiro, a fim de tratar de assuntos ligados à sua
Secretaria, nos dias 26 de agosto a 04 de setembro do
corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de
setembro de 1977.**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2388)

PORTARIA Nº 3823 DE 08 DE SETEMBRO DE 1977O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Autorizar o Professor HÉLIO ANTÔNIO MO-
KARZEL, Secretário de Estado de Administração, a
viajar para o Estado do Rio de Janeiro, a fim de tratar
de interesse daquela Secretaria, no período de 12 a 17
de setembro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de
setembro de 1977.**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2388)

PORTARIA Nº 3824 DE 08 DE SETEMBRO DE 1977O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:**Autorizar OLAVO DE LYRA MAIA, Secretário
de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar
para Santarém, a fim de tratar de assuntos ligados
àquela Secretaria, nos dias 07 a 10 de setembro do
corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de
setembro de 1977.**Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2388)

**Secretaria de Estado
de Educação****DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1977**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
Cleuma Freire da Silveira do cargo de Professor de
Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial
do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos
Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secre-
taria de Estado de Educação.Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
agosto de 1977.**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2387)

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,
Maria Coeli Colares Guedes do cargo de Professor
de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro
Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordena-
doria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira
da Secretaria de Estado de Educação.Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de
setembro de 1977.**Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2388)

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO,

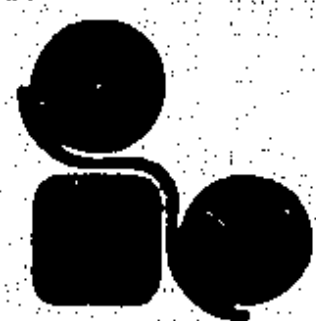
RESOLVE:Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
Rosa Maria Maués Carvalho do cargo de Professor não
Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos
Órgãos Regionais de Cooperação Financeira na Secre-
taria de Estado de Educação, a contar de 01 de outubro
de 1976.Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de
setembro de 1977.**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2388)

**IMPRESA OFICIAL****DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábadosRECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer épocaPAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADOFUNCIONÁRIOS PÚBLICOS; inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:**DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1977
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,
Leonor Tufi Nemer do cargo de Professor Não
Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos
Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secre-
taria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de
setembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2388)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública****DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1977
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:**

Exonerar, o 2º Sargento PM/RR Francisco
Rodrigues da Silva, do cargo, em comissão, de
Delegado de Polícia do Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
setembro de 1977:

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

**Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2388)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 189, DE 08 DE SETEMBRO DE
1977**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-
TRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº
749 de 24 de dezembro de 1953, a Marieta Ruggiero
Emmi, na função de Professor de Turmas Suplemen-
tares, lotado no Colégio Estadual Antônio Lemos, seis

(06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.09.44 a 23.09.54.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de setembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2387)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5189/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 314/77, DECOR,

RESOLVE:

DESIGNAR João Luiz Tavares da Silva, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Artes Industriais, na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital, com carga horária de 200 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5190/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2389/77 - CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria José Luz da Silva, Professor Primário, Referência IV, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar História, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital, com carga horária de 70 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5191/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 4231/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Neusalía do Espírito Santo Ribeiro, para responder pela Direção da Escola

Estadual Julia Passarinho, no Município de Cametá, durante o impedimento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5200/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9118/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Marilda Muniz Rodrigues, Professor Primário, Referência IV, diarista, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Maria de Fátima Critóvam Velasco, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5202/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001054/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Luiza Maria da Costa Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para exercer, a função de Supervisora, nos Municípios de Tomé-Açu e Acará, a partir de 01.03. 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5203/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 010004/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria das Graças Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar Artes Industriais, na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5204/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10194/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Luiza Leite Machado, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, no período de 01.05 a 01.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5205/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 012777/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Zilah Terezinha de Souza, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola em Regime de Convênio Sagrada Família, no Município de Bujaru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5206/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011877/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Bernadete da Silva Camarão, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, a partir de 20.05.77, até o retorno da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5207/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12484/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Eva Marlene Alves Thives, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da 14ª Divisão Regional de Educação, no Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5208/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 31/77 - DEERP,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Oscarina Danin de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5209/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 011721/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Loídes de Oliveira Corrêa, Professor Horista, possuindo Curso Adicionais, para lecionar Educação Artística, na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5771/77-DIVAP-DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013585/77,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual de 1º Grau Emiliana Sarmento Ferreira, nesta Capital, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Luiza França de Oliveira Alves	1977 - 01.07 a 30.07.77;	Amélia Amália Terezinha Roma - 1977 - 01.07 a 30.07.77;
Carmen Arthur Bezerra	1977 - 01.07 a 30.07.77;	Raimunda da Silva Sousa - 1977 - 01.07 a 30.07.77;
Fildany Lobo Rodrigues	1977 - 01.07 a 30.07.77;	Doralice de Oliveira Franco - 1977 - 01.07 a 30.07.77;
Júlio Ferreira da Silva	1977 - 01.07 a 30.07.77;	Maria da Conceição Cordeiro Dias - 1977 -

03.01 a 01.02.77; Maria de Nazaré Salazar Pantoja - 1977 - 03.01 a 01.02.77; Renilda Pereira Gonçalves - 1977 - 03.01 a 01.02.77; Maria Aguiar da Rocha - 1977 - 03.01 a 01.02.77; Maria de Nazaré Ferreira Corrêa - 1977 - 03.01 a 01.02.77; Maria do Carmo Cunha Moreira - 1977 - 03.01 a 01.02.77; Maria da Conceição Rosa - 1977 - 03.01 a 01.02.77; Fernando Leal Chaves - 1977 - 03.01 a 01.02.77; Nôemia Costa e Silva - 1977 - 01.02 a 02.03.77; Julieta Silva da Cunha - 1977 - 01.02 a 02.03.77; Mário Augusto de Castro Alvares - 1977 - 01.02 a 02.03.77; Oneide Leite dos Santos - 1977 - 01.02 a 02.03.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5772/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014873/77,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Ginásio Estadual Inácio Moura, no Município de Santo Antônio do Tauá, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Francisca Nogueira Barbosa	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Maria Júlia da Cruz Bezerra	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Edmer da Cruz Rudes Fernandes	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Elita Silva Nascimento	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Alvina da Cruz Barbosa	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Floraci da Cruz Moraes	- 1977 - 01.07 a 30.07.77 e	
Leonardo Rodrigues da Cruz	- 1977 - 01.07 a 30.07.77.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5773/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2595/77-CORCOF, de 19.07.77,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria das Graças do Nascimento Tateno, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 25.07 a 23.08.77, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

PROF. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5775/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando

de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015274/77,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual de 1º Grau Pedro Teixeira, no Município de Abaetetuba no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Joana Evangelista Ferreira de Macedo	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Francisca do Couto Lopes	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Maria de Nazaré Lima Cardoso	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Raimunda Miranda Fonseca	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Maria de Nazaré Negrão Dias	- 1977 - 01.07 a 30.07.77;	
Margarida de Sena Alcântara	- 1977 - 01.07 a 30.07.77 e	
Getúlio dos Santos	- 1977 - 01.07 a 30.07.77.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5749/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011513/77,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Irene Santana de Andrade Barbosa, lotado na Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado, no período de 23.05 a 21.06.77, referente ao exercício de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5726/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013982/77,

R E S O L V E:

CONCEDER, trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Francisca Melo da Silva	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
Maria de Oliveira Leão	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
Maria Madalena Campos Menezes	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
Jacira Martins Quaresma	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
Maria de Nazaré Maciel Martins	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
Jorge da Silva Barbosa	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
Gilda Ila Barros Costa	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
José Juvenal dos Santos Ferreira	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
Avelina Maria Júnior da Silva	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	
Aladir Neri Lopes	-	

1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria das Graças Martins - 1977 - 01.07 a 30.07.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5595/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013030/77,

R E S O L V E:

CONCEDER sessenta (60) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Catarina Castro da Veiga, lotado no Centro de Educação Especial, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 27.08 a 25.10.1977, referente ao exercício de 1976 e 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5594/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Of. nº 590/77 - CEDESP/SEDUC, de 05.07.1977,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Aldeci Fernandes de Aguiar	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Conceição Aguiar Dias de Jesus - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Célia Peres de Sousa	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Ceres Semiramis Moraes e Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Carmen Ceres Fernandes Costa	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Francisca Vasconcelos Gonçalves - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Graciete Barbosa Gonçalves	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Gledes Maria Pereira da Gama - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Irene de Aquino Dantas	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Iêda Cardoso Costa - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Ivanise Nazaré Guedes de Souza Franco	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Idinair Maria Monteiro Barbosa - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Irene de França Solon	1977 - 01.07 a 30.07.77;	Iracema de Oliveira Lima - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Joana Campos Freire	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Maria Francisca Nogueira de Oliveira - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Maria Isabel Pereira Amoras da Silva	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Maria das Graças dos Santos Franco - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Maria Tereza dos Santos Cavalcante	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Maria Lucia da Silva Maia - 1977 - 01.07 a 30.07.977;

30.07.977; Maria da Consolação da Luz Cavalcante - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Onete Monteiro Oeiras - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Terezinha Saavedra de Freitas - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Marilene Araújo Leltão - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Merlam de França Cunha - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria das Graças Ribeiro Rosa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Lúcia Oliveira da Costa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Joaquina Figueiredo da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria José Morocine Amaral - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria das Graças Costa Gala - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Noeline Nazaré Ramos Souza - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Rosa Maria da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Raimunda Nonata do Carmo Rocha - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Sírila Sarquis Rossy - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Sueli Maria Drago Pinho - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Terezinha de Jesus Guedes Leão - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Terezinha Bezerra da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5593/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014040/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio Rosa Gattorno, nesta Capital, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Cell Alves de Sousa	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Eulália de Andrade Rodrigues - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Benedita Rodrigues Bezerra	1977 - 01.07 a 30.07.977;	Raimunda Martins da Rocha - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Angela Amorim Rodrigues	1977 - 01.07 a 30.07.977;	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5730/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos feitos no Processo nº 015176/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual de 1º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Selma Regina Ramos da Silva	1977 - 01.07 a	

09.08.977; Adélia Eleonora Farkas - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Darcy da Consolação C. Iglesias - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Célia Maia da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Nadir de Sousa Puget - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Oneide Deolinda N. Coutinho - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Terezinha de Jesus Guimarães Pereira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Adelia Uchôa da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Juraci Menezes Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Raimunda Célia da Silva Fernandes - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria José da Mata Rezende - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Noemy Sampalo Marta - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Angelica Gomes Tavares - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Ecila Raimunda Gonçalves Ferreira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Lúcia Soares da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Oneide Cunha da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Ana Maria de Souza - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria de Fátima Pinheiro da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Alice Mendes de Souza - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Severina Cruz da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Iraides de Sousa Pereira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria de Lourdes Barbosa de Moraes - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Ilza Costa de Souza - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Alice Sodré de Lima - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Ana Costa Corrêa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Helena Cristo - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Célia Ribeiro Nunes - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Osvaldo dos Santos - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Herundina Alves do Santos - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Manoel Lazaro de Jesus Ramos - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Dantas Ferreira Rebelo - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Alderico Rodrigues dos Santos - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Osvaldo dos Santos - 1977 - 18.07 a 16.08.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5738/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014601/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Bertoldo Nunes, no Município de Melgaço, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Maria Oliveira da Cunha	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Iranil dos Santos - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Maria Luzia Martins Michiles	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Raimunda de Lima N. Alcântara - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Raimunda de Souza Figueiredo	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Cruza Lopes Gastor - 1977 - 01.07 a 30.07.977;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5739/77 - DIVAP/DEPES.

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014599/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Maria da Consolação Lima Souza	- 1977 - 01.06 a 30.06.977;	Maria Celeste Pinto Ampuero - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Esmerina Maria de Lima Raposo	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Terezinha de Jesus Gonçalves de Souza - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Adalci-linda Luiza de Souza Duarte	- 1977 - 01.10 a 30.10.977.	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5740/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014308/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Joaquim Viana no Município de Ananindeua, no período conforme a escala a seguir:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Terezinha de Jesus Raiol Gaspar	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Ademarina do Carmo Favacho - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Sebastiana Gomes Corrêa	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Maria de Nazaré Corrêa Filgueiras - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Cleonice de Góes Marques	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Maria Paraense da Paixão - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Maura Dirma Raiol Cavalcante	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Guilomar Ribeiro Cruz - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Maria Assunção Brito Castro	- 1977 - 01.07 a 30.07.977;	Alba Pereira de Souza - 1977 - 01.07 a 30.07.977;
Raimunda Brito do Vale	- 1977 - 01.07 a 30.07.977.	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 147/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Fernando Stélio Salgado de Araújo e Souza, Assessor Jurídico e Paulo Tancredi Barros, Escrevente Datilógrafo desta Secretaria para comparecerem ao Centro de Treinamento do Estado, a fim de receberem as instruções necessárias para o preenchimento das fichas de habilitação dos funcionários desta Secretaria que integram o Grupo Outras Atividades de Nível Superior - GEP - ANS - 600.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 08 de setembro de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4801 - Dia 13.09.77)

PORTARIA Nº 148/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o exposto no Of. nº 058/77 de 25.05.77, e os despachos nele contidos,

RESOLVE:

Fazer retornar, a pedido, para a Sede desta Secretaria, o funcionário Benedito da Silva Monteiro, Engenheiro Agrônomo, que se encontrava residindo no Município de Breves, para onde fora designado, pela Portaria nº 157/72, de 23.11.72, para responder pelo 7º Distrito Agrícola, ali sediado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 25 de agosto de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4804 - Dia 13.09.77)

PORTARIA Nº 149/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Raimundo Nonato de Souza Campos, Engº Agrº, Maria Ijacirana Batista de Almeida, Protocolista e Paulo Renato Corrêa Dias, Datilógrafo, para sob a Presidência do primeiro efetuem Tomada de Preços, para aquisição de Materiais para Escritório, destinados aos serviços da CEPA-PARÁ.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de setembro de 1977.

(Ext. Reg. nº 4805 - Dia 13.09.77)

PORTARIA Nº 150/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão de Material, Ruth Helena dos Santos Campos, Datilógrafo e José Carlos Campos Haick, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão para efetuar Tomada de Preços, para aquisição de Material de Expediente (Não impressos), destinado aos serviços desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de agosto de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4806 - Dia 13.09.77)

PORTARIA Nº 151/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão de Material, Ruth Helena dos Santos Campos, Datilógrafo e José Carlos Campos Haick, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência do primeiro efetuarem Tomada de Preços, para aquisição de Material de Expediente (Impressos), destinado aos serviços desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de agosto de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4807 - Dia 13.09.77)

PORTARIA Nº 152/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 126/77, de 11 de agosto de 1977, que admitiu o funcionário Antônio de Oliveira Nunes, pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, para exercer como Diarista a função de "Vigia", Ref. I, a partir de 1º de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de setembro de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4808 - Dia 13.09.77)

OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 100 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições e, considerando os termos do ofício circular nº 526/77 - SEAD, protocolado sob o nº 4043/77 nesta Secretaria.

RESOLVE:

Designar os funcionários Augusto Jarthe da Silva Pereira, Diretor do Departamento de Obras e Lindalva Moraes Alves, Diretor da Divisão do Pessoal, todos desta Secretaria, para procederem o preenchimento das fichas de habilitação dos funcionários deste Órgão que integram o Grupo Outras Atividades de Nível Superior - GEP-ANS-600, junto a Secretaria de Estado de Administração.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em 09 de setembro de 1977.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4821 - Dia: 14.09.77)

PORTARIA Nº 101 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Antonio Reis da Silva, Escriturário e Marli Silva de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 51/77 destinado ao fornecimento de materiais diversos para as obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4821 - Dia: 14.09.77)

PORTARIA Nº 102 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Pedro Daltro Cunha, Assessor Jurídico e Edgar dos Prazeres de Souza, Escriturário, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 08/77 referente a aquisição de um automóvel Volkswagen modelo 1300-L de (4) quatro cilindros e 46HP, para uso desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4821 - Dia: 14.09.77)

PORTARIA Nº 103 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Pedro Daltro Cunha, Assessor Jurídico e Hadarezer Dantas da Cruz, Escriturário, todos desta Secretaria para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 09/77 destinada ao fornecimento e colocação de Cortina Velarium e Tapete no "Teatro da Paz".

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4821 - Dia: 14.09.77)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 960

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, tendo em vista as instruções no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e;

Considerando ainda a solicitação constante dos Processos nºs 017030 - 15969;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimentos de fundos, aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

- 01—Maria de Lourdes Alves Vieira - mat. 232.244 - respondendo pela Chefia do Serviço de Comunicação Cr\$ 3.000,00
02—Irson da Silva Leite - mat. 227.259 - Diretor da Unidade Mista de Mosqueiro MC Cr\$17.097,35

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de agosto de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4822 - Dia: 14.09.77)

PORTARIA Nº 978

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Cecília Almeida e Silva, matrícula nº 201.953, ocupante do cargo de Atendente, Referência 2, lotada no Centro de Saúde nº 3 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi

concedido através da Portaria nº 160 de 02.08.1977, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.09.66 a 01.09.76.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 01.09.1977 a 27.02.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02.09.1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4816 - Dia: 14.09.77)

RESUMO DE PORTARIAS

ADMITIR, por necessidade do serviço público, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem suas funções como diaristas nas diversas Unidades desta Secretaria.

Sônia dos Santos Cayres - Portaria nº 115; Belmiro Pantoja Dutra - Portaria nº 118; Romão Albino da Silva - Portaria nº 119; José Maria da Silva - Portaria nº 120; José Ribeiro da Silva Filho - Portaria nº 121; Lucimar Galdino de Oliveira - Portaria nº 122; Antonio Gomes Duarte - Portaria nº 126; Anastácio Barros Soares - Portaria nº 128; Hiram Lima Soeiro - Portaria nº 131; Luiz de França Nascimento - Portaria nº 132; Raimundo Ribeiro da Rosa - Portaria nº 133; Jones Vilmar André de Lima - Portaria nº 134; Marlene de Paula Góes - Portaria nº 141; Oseny Marques dos Anjos - Portaria nº 149; Antonia Feitosa Mendonça - Portaria nº 150; Maria Tereza de Jesus Santos Lima - Portaria nº 151; Maria Helena Nunes Espindola - Portaria nº 152; Maria Luiza Rosa Alves - Portaria nº 157; Edite Miranda Cardoso - Portaria nº 158; Maria das Graças Silva do Nascimento - Portaria nº 159; Maria Osmarina Costa - Portaria nº 161; Graciete Ferreira Guimarães - Portaria nº 162; Joveniano Gaudêncio Cunha - Portaria nº 163; Maria Estela Raiol Guimarães - Portaria nº 164; Rosa Antonia da Silva Soares - Portaria nº 202; Carmita Silva Monteiro - Portaria nº 205; Maria Duarte da Silva - Portaria nº 214; Benedito Moreira Chagas - Portaria nº 219; Raimundo das Graças Lobo Souza - Portaria nº 227; Lúcia de Fátima Ramos Pereira - Portaria nº 228; Luiz Carlos Brasil - Portaria nº 229; Regina Sabá Costa - Portaria nº 235; Antonio Paulino da Silva - Portaria nº 271; Antonia Silva dos Santos - Portaria nº 274; Maria das Graças da Silva Pantoja - Portaria nº 289; Corina Souza Raiol - Portaria nº 290; Marilda Costa Silva - Portaria nº 291; Maria José Fonteles Baptista - Portaria nº 292; Ester Carrera de Souza - Portaria nº 293; Dulcinéa Beckman Monteiro - Portaria nº 294; Maria Luciete dos Reis Santos - Portaria nº 295; Waldiney Costa Barra - Portaria nº 299; Emilia Barbosa Pinheiro - Portaria nº 316; Maria Lúcia Castro

dos Santos - Portaria nº 317; Maria Soares Miranda - Portaria nº 321; Isolina Aguiar da Silva Cardoso - Portaria nº 327; Maria de Nazaré Sodré da Silva - Portaria nº 329; Manoel Souza da Cruz - Portaria nº 337; Maria de Lourdes Muniz da Silva - Portaria nº 344; Elza Alves Pereira - Portaria nº 364; Lúcia Mára Bezerra Osório - Portaria nº 385; Atalibal Pinheiro da Silva - Portaria nº 396; Denise Terezinha Gabriel - Portaria nº 397; Maria Rodrigues de Souza - Portaria nº 398; José Maciel da Silva - Portaria nº 408; Maria José Alves dos Santos - Portaria nº 411; Antonia Mary Sirothau Corrêa - Portaria nº 412; Rosalina de Jesus Melo - Portaria nº 417; Oneide Pastana da Silva - Portaria nº 425; Zuleica Carrêra Ferreira Costa - Portaria nº 470; Raimundo Nonato Soares Hermes - Portaria nº 471; Raimunda Craveiro da Costa - Portaria nº 472; Martinha Paula de Jesus - Portaria nº 477; Carlos Alberto dos Santos - Portaria nº 483; Firmina Trindade da Costa - Portaria nº 484; Moacir Pereira Gimenes - Portaria nº 486; Iracy Galhardo de Paula - Portaria nº 493; Itamar Rodrigues dos Santos - Portaria nº 495; Tereza Lira Dantas - Portaria nº 496; Jonas Martins dos Santos - Portaria nº 497; Rosa Maria Castro Cardoso - Portaria nº 498; Deolinda Santana Correia - Portaria nº 499; Raimundo Sergio Dias Figueiredo - Portaria nº 522; Aldeides Conceição Nogueira de Brito - Portaria nº 532; Janary Brígido da Silva - Portaria nº 542; Francisco Ferreira Lameira - Portaria nº 543; Angelina Alves de Souza - Portaria nº 548; Maria Sebastiana de Oliveira Silva - Portaria nº 549; Jane Walderina Launé - Portaria nº 557; Beatriz Figueiredo dos Santos - Portaria nº 558; Marilde Felix de Queiróz - Portaria nº 559; Elmes Rodrigues de Moraes - Portaria nº 560; Iracema Almeida de Carvalho - Portaria nº 563; Elza Alamar Ferreira - Portaria nº 567; Servulo Rafael Trindade - Portaria nº 572; Maria Augusta Medeiros Monteiro - Portaria nº 574-A; Joselena Alves Ribeiro - Portaria nº 575; Aldo Gurjão Ferreira - Portaria nº 578; José Rui Ferreira Campos - Portaria nº 587; Ana Ferreira Miranda - Portaria nº 605; Elias de Amorim Dias - Portaria nº 604; José Ribamar Vieira Aires - Portaria nº 656; Maria José da Conceição Silva - Portaria nº 658; Eulina Assenção Machado Nascimento - Portaria nº 659; Maria Regina Soares de Oliveira - Portaria nº 662; Dalba Costa Mendonça - Portaria nº 663; Deuzuila de Almeida Santos - Portaria nº 688; Iremita Canaam Nunes Girard - Portaria nº 702; Josefa Maria da Conceição - Portaria nº 710; Maria de Fátima Freire Monteiro - Portaria nº 711; Paulo Roberto Figueiredo de Lima - Portaria nº 716; Maria de Nazaré Corrêa Reis - Portaria nº 723; Evandro Lopes dos Santos - Portaria nº 735.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de setembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Est. Reg. nº 4817 - Dia: 14.09.77)

Gabinete do Governador

PROCESSO Nº 4807/GG

PORTARIA Nº 359/77 - SEFA

INTERESSADO: Melquiades da Costa Reis e Outros.

DECISÃO

O Senhor Secretário da Fazenda Estadual, submete à consideração do Governo, as conclusões do Inquérito Administrativo instaurado para apurar irregularidades que se vinham verificando na Zona

Bragantina, relacionadas com o emprego criminoso de Notas Fiscais do Produtor, acarretando prejuízos ao erário público.

A Secretaria da Fazenda tomou conhecimento dos fatos em virtude de expediente que lhe encaminhou em 1974 o Prefeito da Estância Hidromineral de Salinópolis, capeando a nota fiscal do produtor de nº 003476, em branco, aparentemente com a assinatura do exator do local para onde o bloco respectivo fora distribuído.

Em face do resultado positivo da sindicância mandada proceder inicialmente, resolveu a SEFA instituir pela Portaria nº 88, de 19 de julho de 1974, Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a responsabilidade funcional dos servidores acusados, os guardas fiscais MELQUIADES DA COSTA REIS, CABALÉM FONSECA CASSEB, OSMAR ALBUQUERQUE FEIO e LUIZ MENEZES DA SILVA, e dos funcionários municipais colocados à disposição do fisco estadual, PEDRO CORPES DE MOURA, JOSÉ MOREIRA DA SILVA e JOÃO VIEIRA DA SILVA além do comerciante do lugar Santa Luzia, Sr. MANOEL CARNEIRO NETO.

A Comissão de Inquérito, após coligir todos os elementos de prova, ouvir as pessoas direta ou indiretamente envolvidas e anexar aos autos o Mapa Demonstrativo de Arrecadação de Tributos, organizado pelo Departamento de Exatarias do Interior, concluiu pela culpabilidade dos indiciados, imputando-lhes os fatos abaixo:

a) CABALÉM FONSECA CASSEB apropriou-se do imposto lançado na 1ª e 3ª vias das Notas Fiscais nºs. 002497, 002498, 002499, 002797 e 002790, que lhe foram entregues para despacho de mercadorias, recolhendo imposto irrisório na repartição fiscal através das 2ª e 4ª vias, lesando os cofres do Estado, na importância de Cr\$ 11.573,97 (onze mil quinhentos e setenta e três cruzeiros e noventa e sete centavos), conforme diferença encontrada no mapa demonstrativo apenso aos autos às fls. 166/8;

b) MELQUIADES DA COSTA REIS apropriou-se do imposto lançado na Nota Fiscal de 002450, de sua responsabilidade, no valor de Cr\$ 1.396,55, (mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), conforme consta do mapa demonstrativo de fls. 166/8;

c) OSMAR ALBUQUERQUE FEIO apropriou-se do imposto lançado nas 1ª e 3ª vias das Notas Fiscais de nºs. que não se recorda, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), consoante sua livre e espontânea declaração de fls. 21 dos autos;

d) LUIZ MENEZES DA SILVA apropriou-se da importância de Cr\$ 1.599,60 (mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), mediante recurso fraudulento na emissão de Notas Fiscais do Produtor de nºs. 034637, segundo documento de fls. 57 e suas declarações de fls. .. além de reter indevidamente em seu poder por mais de dois (2) meses a nota fiscal de nº 003480, 1ª e 3ª vias, como está comprovado pelo documento de fls. 25/8.

Os indiciados apresentaram defesa escrita procurando eximir-se da acusação, mas ficou definitivamente provada responsabilidade administrativa e penal, aquela pela transgressão dos itens IV e XI do artigo 175 e item VIII do artigo 186, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo que autorizo a demissão de todos dos cargos que exercem, com a nota "a bem do serviço público" prevista no § 4º do artigo em referência, em razão da gravidade da falta, consoante propõe o Doutor Secretário da Fazenda, tendo em vista, ainda, a consumação do peculato, ex-vi do artigo 312 do Código Penal.

Com relação aos demais envolvidos, PEDRO CORPES MOURA, JOSÉ MOREIRA e JOÃO VIEIRA DA SILVA, funcionários municipais colocados à disposição do fisco estadual, e do comerciante MANOEL CARNEIRO NETO, do lugar Santa Luzia, deixo de ordenar qualquer providência por já estarem respondendo a Inquérito na Secretaria de Segurança Pública, conforme da notícia o Senhor Secretário da Fazenda na Exposição de fls. 242 a 247.

Determino, outrossim, que, baixados os atos demissionários, sejam os autos encaminhados ao Ministério Público, para as medidas que se fizerem cabíveis.

Dê-se ciência e publique-se.

Palácio Lauro Sodré, em 6 de setembro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2390. Dia: 14.09.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

designou o dia 21 (vinte e um) de setembro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 149 - Em que é recorrente SANTOS E SIMÕES e recorrido o Conselho de Recursos Fiscais e Relator o Conselheiro THOMAZ DE AQUINO LOBATO.

Nº 165 - Em que é recorrente S/A CORTUME CARIOCA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém e

Relator o Conselheiro DILERMANDO GUEDES CABRAL.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 12 de setembro de 1977.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

2º Secretário

(Ext. Reg. nº 4835 - Dia 14.09.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO ACÓRDÃO Nº 126

Recurso nº 153

Recorrente: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal.

Relator: Salomão Essucy Soares

Decisão: Pedido de dispensa de penalidade pecuniária foge à apreciação do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda., e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em conhecer e dar provimento parcial do recurso para, mantendo a decisão de primeira instância, autorizar o estorno do débito das Notas Fiscais emitidas em 30.03 e somente escrituradas em 01.04.76.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 01 de setembro de 1977.

Dr. LUIS RAIMUNDO CARRERA COSTA

Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Relator

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 4835 - Dia 14.09.77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 234 DE 31 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o item "b", do artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

Contratar por noventa (90) dias, a título de experiência, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho o Sr. Gilvan Laureano de Souza, a partir de 1º de setembro de 1977, para preenchimento de vaga do cargo de Motorista, previsto no Decreto nº 9.330, de 10 de novembro de 1975, artigo 12, letra "b"

publicado no *Diário Oficial do Estado* no dia 13 de novembro de 1975.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4820 - Dia 14.09.77)

PORTARIA Nº 235 DE 01 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o item "b", do artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

Contratar por noventa (90) dias, a título de experiência pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 01 de setembro de 1977, o Sr. Joaquim da Silva Godinho Filho para preenchimento de vaga do cargo de Motorista, previsto no Decreto nº 9.330, de 10 de novembro de 1975, artigo 12 letra "b", publicado no *Diário Oficial do Estado*, de 13 de novembro de 1975.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4820 - Dia 14.09.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE CHAMADA DE EMPREGADO

Convidamos o Escrevente-Datilógrafo, Nível A-1, MANOEL PIRES DA COSTA desta Repartição, a reassumir o seu lugar do qual se encontra ausente sem motivo justificado, sob pena de não o fazendo no prazo de 3 (três) dias a contar desta data, ser dispensado na forma do artigo 482 da C.L.T.

Belém, 13 de setembro de 1977

a) **Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor Presidente da I.O.E

(G. Reg. nº 2389 - Dias: 14, 15 e 16.09.77)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 18/77 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Tacila Carvalho Afonso, Professora Primária, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Paroquial "São Raimundo Nonato", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei

nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Departamento de Pessoal, em exercício
(Ext. - Reg. nº 4825. Dia: 14.09.77)

EDITAL Nº 19/77 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Wilma Barbosa da Conceição, Professora de Turmas de Licenciatura Plena, com exercício na Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Departamento de Pessoal, em exercício
(Ext. - Reg. nº 4825. Dia: 14.09.77)

EDITAL Nº 20/77 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Wilma Fernanda Santos Failache, Professora EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. "Poranga Jucá", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no **Diário Oficial** três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Departamento de Pessoal, em exercício
(Ext. - Reg. nº 4825. Dia: 14.09.77)

EDITAL Nº 21/77 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Adeli Trindade, Professora Primária, EP-3, do Qua-

dro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "D. Pedro II", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Departamento de Pessoal, em exercício
(Ext. - Reg. nº 4825. Dia: 14.09.77)

EDITAL Nº 22/77 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Elza Terezinha Souza de Barros, Professora Primária, EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Augusto Olímpio", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de

Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Departamento de Pessoal, em exercício
(Ext. - Reg. nº 4824. Dia: 14.09.77)

EDITAL Nº 23/77 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Marília de Dirceu Carmona dos Santos, Professora Primária EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola de 1º Grau "Nossa Senhora das Graças", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Departamento de Pessoal, em exercício
(Ext. - Reg. nº 4823. Dia: 14.09.77)

EDITAL Nº 24/77 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Rogéria Teixeira Miranda, Professor Primário - EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Presidente Costa e Silva", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Departamento de Pessoal, em exercício
(Ext. - Reg. nº 4823. Dia: 14.09.77)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio FUNAI

GABINETE DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI -, de acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto número 76.999, de 08.01.1976 leva ao conhecimento público que fará proceder a demarcação administrativa da área indígena denominada Posto Indígena Sororó, localizada no município de São João do Araguaia no Estado do Pará, nos termos da delimitação a este anexa, ficando retificados os limites publicados anteriormente.

Brasília, 30 de agosto de 1977

Ismarth de Araujo Oliveira
Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio FUNAI

GABINETE DO PRESIDENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

POSTO INDÍGENA SORORÓ

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA
ÁREA - 23.000 ha PERÍMETRO - 69.000 m

Norte: Partindo do ponto de coordenadas aproximadas de 48°44'55''W e 05°50'20''S, no rumo

geral NW, segue por uma linha reta e seca de aproximadamente 11.000 m, até a margem esquerda do Grotão Tauarizinho, ponto de coordenadas aproximadas 48°38'08''W e 05°51'13''S.

Leste: Deste ponto segue por uma linha reta e seca de aproximadamente 6.700 m no rumo geral NE até uma das cabeceiras do Grotão dos Caboclos, ponto de coordenadas aproximadas 48°37'32''W e 05°54'37''S; daí segue por uma linha reta e seca de aproximadamente 8.300 m no rumo geral NW, até a margem esquerda do Grotão Água Fria, ponto de coordenadas aproximadas 48°35'29''W e 05°58'34''S.

Sul: Deste ponto, desce pela margem direita do Grotão Água Fria até a confluência com o Grotão Gameleira, ponto de coordenadas aproximadas 48°35'07''W e 05°59'19''S, daí sobe pela margem esquerda do Grotão Gameleira, até sua mais alta cabeceira ponto de coordenadas aproximadas 48°40'13''W e 05°55'59''S. Daí segue por uma linha reta e seca de aproximadamente 6.400 m no rumo geral SW, até a mais alta cabeceira do Grotão Ipirahueté, afluente esquerdo do Grotão dos Caboclos, no ponto de coordenadas aproximadas de 48°43'50''W e 05°58'30''S.

Oeste: Da cabeceira mais alta do Grotão Ipirahueté, descendo pela margem direita até a confluência com o Grotão dos Caboclos no ponto de coordenadas aproximadas de 48°45'50''W e 5°56'15''S. Desse ponto, sobe por uma linha reta e seca, de aproximadamente 11.500 m no rumo geral NE até o ponto de coordenadas aproximadas de 48°44'55''W e 05°50'20''S, ponto inicial do referido memorial.

Brasília, 30 de agosto de 1977

Ismarth de Araujo Oliveira

Presidente da Funai

(Ext. Reg. nº 4847 - Dia 14.09.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/77

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preço nº 08/77-SEVOP, para Fornecimento de Automóvel Volkswagen de 4 Cilindros, 1300 L 46 HP, para uso desta Secretaria.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 20 do mês em curso, às 12 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala das licitações desta Secretaria.

Belém, 10 de setembro de 1977

Célio Chaves de Melo

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO: Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado
(Ext. Reg. nº 4849 - Dias 14, 15 e 16.09.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/77

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada

na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 09/77, para Fornecimento e Colocação de Cortina "Veilium" e Tapele no "Teatro da Paz".

A abertura das propostas ocorrerá no dia 20 do mês em curso, às 11 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala das Licitações desta Secretaria.

Belém, 10 de setembro de 1977

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4849 - Dias 14, 15 e 16.09.77)

ANÚNCIOS

Companhia Berocan de Pecuária

C.G.C. Nº 05.426.515/0001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 1977

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, em sua sede social, na Fazenda Berocan, município de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, às 11 (onze) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA, representando maioria do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais abriu a seção o Diretor Executivo, Sr. Marcus Vinicius de Ranieri, único diretor remanescente da diretoria em exercício, porquanto os demais membros da diretoria renunciaram aos seus cargos. Com a palavra o Sr. Marcus Vinicius de Ranieri, pediu à Assembléia que indicasse quem deveria presidir os respectivos trabalhos. Feita a escolha, esta recaiu sobre o mesmo, o Sr. Marcus Vinicius de Ranieri, que convidou a mim, Ademar Freitas Barbosa para secretariá-lo. Constituída a mesa disse o Sr. Presidente da Mesa que, para a presente Assembléia foi feita convocação pelo Diário Oficial do Estado do Pará, conforme edital publicado nos dias 06, 07 e 08/07/77, do seguinte teor: "COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA - C.G.C. Nº 05.426.515/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os acionistas da Companhia Berocan de Pecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de julho de 1.977, às 11 horas, em sua sede social à Fazenda Berocan, no município de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, a fim de dis-

cutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Apreciação das renúncias havida na Diretoria e no Conselho Fiscal; b) - Eleição dos cargos vagos da Diretoria; c) - Eleição do novo Conselho Fiscal e Suplentes; d) - Fixação de honorários; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Concelção do Araguaia (PA), 04 de julho de 1.977. A Diretoria" Iniciando pelo item a) - da convocação, disse o Sr. Presidente da Mesa que estavam sobre sua mesa duas cartas datadas de 29 de junho de 1.977, assinadas, respectivamente, pelo Diretor-Presidente, Sr. Cláudio Bardella e pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. Amadeu Bardella Caparelli, ambas do seguinte teor: "São Paulo, 29 de junho de 1.977 - À Companhia Berocan de Pecuária Capital - Prezados Senhores - Por motivos particulares, que me impedem de dar a necessária continuidade às atribuições que me são afetas, venho, através desta, apresentar à Diretoria dessa empresa, meu pedido de demissão, em caráter irrevogável e irratável, do cargo que venho ocupando nessa mesma Diretoria. Certo de que o pedido merecerá a acolhida de Vv. Ss., envio minhas cordiais saudações. Atenciosamente". Numa delas a assinatura do Senhor Cláudio Bardella e na outra a do Sr. Amadeu Bardella Caparelli, devidamente conferidas. Igualmente, sobre a mesa, outras 6 (seis) cartas todas datadas de 29 de junho último, assinadas pelos 3 (três) membros efetivos e pelos 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal da Empresa e do seguinte teor: "São Paulo, 29 de junho de 1.977 - À Companhia Berocan de Pecuária - Capital - Prezados Senhores - Por motivos particulares, que me impedem de dar a necessária continuidade às atribuições que me são afetas, venho, através desta, apresentar à Diretoria dessa empresa, meu pedido de demissão em caráter irrevogável e irratável, do cargo que venho ocupando no Conselho Fiscal. Certo de que o pedido merecerá a acolhida de V. Ss., envio minhas cordiais saudações. Atenciosamente". As mencionadas cartas estão assina-

das, respectivamente, por Manoel Augusto Pacheco, José Luiz Gonçalves Fernandes, Dejalir Daniel de Souza, Rodolfo Glos, Alfredo Camargo Penteato Neto e Manoel Freire Fonseca. Submetida à Assembléia os pedidos de renúncia, este diante do caráter irrevogável e irretratável dos pedidos, aceitou-os enaltecendo, antes, os bons serviços prestados à empresa, pelos renunciantes. Passando ao item b), disse o Sr. Presidente da Mesa que a Assembléia deveria proceder, na presente reunião, a eleição de dois diretores para os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Vice-Presidente que se vagaram, devido à renúncia de seus ocupantes. Os novos diretores exercerão os seus mandatos até a data da Assembléia Geral Ordinária do próximo ano de 1.978, a fim de haver coincidência de mandato, com o Diretor Executivo, Sr. Marcus Vinicius de Ranieri, que permaneceu no cargo, e, também, porque a duração do mandato da diretoria deverá ser reduzido para 3 (três) anos, de acordo com a nova Lei das Sociedades por Ações, de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, o que será feito numa próxima Assembléia Geral Extraordinária. Passando à votação, a Assembléia, por unanimidade, escolheu para Diretor Presidente, o Sr. Ademar Freitas Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade RG Nº 2.318.706-SP e do CIC Nº 292.985.048-53, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, na Rua Alfredo Piragibe, nº 321, e para Diretor Vice-Presidente, a Sta. Carmen Silva Barbosa, brasileira, solteira, secretária, nascida a 31/03/1952, portadora da cédula de Identidade RG Nº 5.713.940 e do CIC Nº 534.556.498-15, residente e domiciliada na Capital de São Paulo, na Rua Delfina, nº 227 - aptº 21. Em seguida procedeu-se, conforme determina o item c) da convocação à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, tendo a escolha

recaído, por unanimidade, nos seguintes: Para membros efetivos: Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG Nº 3.654.507-SP e do CIC Nº 054.896.288-04, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Rio de Janeiro, nº 224 - aptº 92; Arthur Berni Neto, brasileiro, solteiro, economista, nascido a 12/08/1944, portador da cédula de Identidade RG Nº 2.670.306-SP e do CIC Nº 208.325.598-49, residente e domiciliado na Rua Moacir Pisa, nº 35, na Capital de São Paulo; Tania Castejon do Couto Rosa, brasileira, solteira, maior, administradora de empresa, nascida a 25/01/1950, portadora da cédula de Identidade RG Nº 4.139.267 e do CIC Nº 937.767.488-34, residente e domiciliada na Avenida Higienópolis, nº 938 - 6º andar - aptº 60, na Capital de São Paulo. Para Membros Suplentes - Eduardo Hirokazu Hanazaki, brasileiro, casado, analista, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Francisco Bayard, 76, portador da cédula de Identidade RG Nº 2.956.097 e do CIC Nº 026.031.368-87; Fernando Esteves, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG Nº 3.017.886, e do CIC Nº 022.405.218-72, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria nº 2.451 - aptº 44, na Ca-

pital de São Paulo e Francisco de Assis Cesari, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 2.850.043 e do CIC Nº 002.557.181, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Nazaré Paulista, nº 163 - Bl.2 - aptº 91. Os Diretores e membros do Conselho Fiscal tomaram posse, imediatamente, dos cargos para os quais foram eleitos, satisfeitas as formalidades legais e estatutárias. Passando ao item d) propôs o Sr. Presidente da Mesa que fosse mantida a verba de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), a título de honorários da diretoria, votada na Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1.977, cabendo aos Srs. Diretores a distribuição dessa verba da forma que melhor lhes aprouver. A Assembléia aprovou, sem qualquer restrição, a proposta do Sr. Presidente da Mesa. Quanto aos honorários do Conselho Fiscal, a fim de adaptá-los à Lei nº 6.404, de 15/12/1976 - Nova Lei das Sociedades por Ações, propunha a sua fixação de 0,1 (hum décimo) para cada membro em exercício, da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. Propunha ainda que essa remuneração retroagisse a 30 de abril de 1.977, data da última Assembléia Geral Ordinária, alterando, em consequência, a remuneração fixada naquela reunião, para os Membros do Conselho Fiscal. O artigo 15º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação "ART. 15 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 0,1 (hum décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros". Pedido o pronunciamento da Assembléia, sobre a remuneração do Conselho Fiscal, e a nova redação do art. 15º dos Estatutos, esta aprovou por unanimidade, sem modificações. Passando ao item e) - outros assuntos de interesse da sociedade, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, mandou que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e discutida, foi aprovada e assinada por todos os presentes: Presidente - Marcus Vinicius de Ranieri, Secretário: Ademar Freitas Barbosa.ACIONISTAS: aa) Marcus Vinicius de Ranieri, Ademar Freitas Barbosa - Cláudio Bardella, Amadeu Bardella Caparelli, Bardella S/A, Indústrias Mecânicas.

CERTIFICO QUE ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA REGISTRADA NO LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA COMPANHIA BEROCA DE PECUÁRIA.

Conceição do Araguaia, 15 de julho de 1.977.
ADEMAR FREITAS BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 3/08/77, foi arquivada nesta JUCE-

PA, sob o nº 1678-77, a 1ª Via da presente Ata de Cía. Berocan de Pecuária.

Belém, 3 de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4836 - Dia: 14/09/77)

Empresa Bragantina de Pesca S. A. - EMBRASA

CGC 05 320 569/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A - EMBRASA, convocados a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á às 10 horas do dia 19 do corrente, em sua sede social à rua Sônia Ferreira s. n., para deliberarem sobre o seguinte.

- a) Eleição da Diretoria para o triênio 1977/1980;
- b) O que ocorrer.

Bragança, 08 de setembro de 1977.

a) CONSTÂNCIO NERY FIGUEIRO

Diretor-Presidente

(T. nº 01310 - Reg. nº 4843 - Dias 14, 15 e 16.09.77)

Laminação Metal Norte S. A.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Laminação Metal Norte S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de outubro de 1977, às 15 horas, na sede social da empresa à Trav. Djalma Dutra nº 259, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES

Presidente

(Ext. Reg. nº 4830 - Dia 14.09.77)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de setembro de 1977, às 16:00 hs, na sede da Empresa, à Av. Governador José

Malcher, 1.670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social, com reaplicação de dividendos de balanço, autorizados;
- b) Distribuição de bonificação decorrente da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, incorporação de reservas e outros valores;
- c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social (Composição do Capital Social).

ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4.718. Dias: 9, 14 e 17.9.77)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei nº 4215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: José Maria Alves Pereira, Raimundo Nonato Ferreira Braga, Ildefonso Pereira Guimarães Junior, Jairo Vasconcelos do Carmo, Maria do Amparo Figueiredo Gonçalves, Creusa Henriques Brito, Antonio Joaquim Costa Fonseca, Miraci Amaral Furtado, Afonso Maria de Ligório de Vasconcelos Ferreira Duarte, Marlina Vieira Barroso dos Santos, João Ribeiro Lima, José Augusto de Carvalho Miranda Pombo, Elza Francisca de Lima Novaes, Maurílio Eugênio dos Santos Moura, José Ribamar Leite de Azevedo, Hugo Dias Francês, Manoel das Graças Costa, Vanda de Melo Bogoevich, Raimundo Fernandes Brito, Maria Antonete Furtado Machado, e em caráter SUPLEMENTAR, a advogada Dalva Raimunda dos Passos Medina. No quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Marilena Martins dos Santos e Jorge Ferraz Neto.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 9 de setembro de 1977.

a) Antonio Zacarias Lindoso

1º Secretário

(T. nº 01303. Reg. nº 4794. Dias: 13, 14 e 15.09.77)

CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A., realizada a 31 de agosto de 1977, para deliberar sobre aumento do Capital Autorizado, criação de uma classe de Ações Preferenciais para absorver recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e eleição de um novo Diretor.

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dez (10) horas, na sede social de CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A., à Rodovia BR—316, Quilô-

metro dezesseis, no Município de Ananindeua, Estado do Pará,, através de Convocações Pessoais, reuniu-se a totalidade de seus acionistas, possuidores de 4.618.217 (quatro milhões, seiscentas e dezoito mil duzentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, representativas do capital subscrito de Cr\$- 4.618.217,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e dezessete cruzeiros), conforme se verificou pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também estiveram os membros efetivos do Conselho Fiscal, que haviam sido convocados a participar da presente reunião. Com a presença da totalidade dos acionistas dispensa as formalidades previstas no Artigo nº 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, como disposto no § 4º do aludido artigo, e o Sr. Presidente da sociedade que, pelas disposições do artigo 25, dos Estatutos Sociais, também é o Presidente da Assembléia Geral, declarou regularmente instalada a presente reunião extraordinária, designando o acionista Sr. Renaldo Gonzaga de Almeida para servir como Secretário, o que foi aceito. O Senhor Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos comunicou que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, do seguinte teor:- "Senhores acionistas: temos a satisfação de comunicar a V. Sas. a aprovação de nosso projeto Econômico - Financeiro pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em reunião de 27 de agosto de 1977. Esta é uma notícia que realmente interessa a todos nós e nos estimula para que continuemos em nosso labor constante, visando o desenvolvimento de nossas Empresas e desta Região. Em decorrência dessa aprovação e para atendimento dos dispositivos legais que regem os recursos administrativos pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, faz-se necessária a criação de uma classe especial de ação dentro do capital da Empresa. Outrossim, considerando que é chegado o momento de envidarmos um empenho maior para alcançarmos os nossos objetivos, em face das responsabilidades assumidas atualmente, o ingresso de novos recursos exige que seja o Capital Autorizado elevado para maior quantia. Diante desta situação esta Diretoria apresenta a seguinte proposta aos Senhores Acionistas, na expectativa de que seja julgada e aprovada:- a) Criação da classe de Ações Preferenciais "A", a ser subscrita e integralizada com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia, nominativas, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem direito a voto nas deliberações de Assembléia Geral, mas assegurada a prioridade no recebimento dos dividendos anuais e não cumulativos de, no mínimo, seis por cento (6%) sobre o respectivo valor nominal, além da prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Sociedade e do direito a novas ações da mesma categoria e classe em qualquer das hipóteses de aumento do capital previstas no artigo 14 (quatorze) dos Estatutos Sociais;- b) Elevação do Capital Autorizado de Cr\$- 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$- 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações de Cr\$- 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais classe "A" e 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador; - c) Eleição de um novo Diretor, a fim de atender mais de perto ao acréscimo de serviços da Empresa, para o que indicamos o nome do Sr. Renaldo Gonzaga de

Almeida, que é também acionista da Empresa. Com os nossos agradecimentos firmamo-nos. Ananindeua (PA), 29 de agosto de 1977. A Diretoria". Em seguida, determinou o Senhor Presidente que fosse feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, favorável a mencionada proposta, nos seguintes termos:- "Senhores Acionistas. Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento e a redistribuição do Capital Social Autorizado, bem assim a criação de ações preferenciais de classe "A", destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Pelas razões apresentadas, que julgamos procedentes, somos de parecer favorável à aprovação da proposta em referência. Ananindeua (PA), 29 de agosto de 1977. (aa) Carlos Augusto Horácio Freire, Arthur dos Santos Mello e José Nunes de Resende". Posta em votação a matéria foi aprovada por unanimidade, então o Sr. Presidente solicitou que os artigos ligados à matéria fossem alterados e passassem a ter a seguinte redação: Artigo Quinto (5º) - O Capital Social Autorizado é de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$- 30.000.000,00) dividido em quinze milhões (15.000.000) de ações ordinárias nominativas ou ao portador e quinze milhões (15.000.000) de ações preferenciais da classe "A", todas nominativas, do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma. Parágrafo Primeiro (1º) - As ações preferenciais da classe "A", são destinadas à subscrição exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos nos termos do artigo dezenove (19) do Decreto-Lei número 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e do Decreto-Lei número 1.419, de 11 de setembro de 1976. Artigo Onze (11) - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral, admitida a representação por procuração outorgada a outro acionista, enquanto que as ações preferenciais da classe "A" não darão direito a voto nas deliberações de Assembléia Geral, mas assegurarão prioridade no recebimento dos dividendos anuais e não cumulativos de, no mínimo, seis por cento (6%) sobre o respectivo valor nominal; prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Sociedade, bem como o direito a novas ações da mesma categoria e classe, em qualquer das hipóteses de aumento de capital previstas no artigo quatorze (14) dos Estatutos Sociais, de conformidade com os termos do Parágrafo segundo (2º) do artigo oitavo (8º) do Decreto-Lei número 1376, de 12 de dezembro de 1974. Artigo Quinze (15). A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (04) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um (1) Diretor Presidente e três (3) Diretores sem designação especial. Artigo Dezesseis (16) - Parágrafo segundo: os diretores perderão o direito à gratificação prevista nos parágrafo anterior quando os lucros líquidos do exercício forem insuficientes para assegurar os dividendos de, no mínimo, seis por cento (6%) para as ações ordinárias e para as ações preferenciais classe "A". Por sugestão do acionista João Severiano Dantas Filho, esclarecemos que, tendo em vista a necessidade de constantes viagens do Sr. Renaldo Gonzaga de Almeida no mês vindouro, a interesse do grupo a qual pertence esta Empresa, o que foi prontamente confirmado pelo Sr. Renaldo Gonzaga de Almeida, ficasse sua posse a ser

oportunamente efetivada pela Diretoria, no que teve apoio unânime. Ficou, desde logo, a Diretoria autorizada a empossar, oportunamente, o novo Diretor acionista Renaldo Gonzaga de Almeida. Declarou então, o Senhor Presidente que, tendo em vista a nova redação do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais, a Sociedade apresentava a seguinte posição atual, com relação ao seu capital: Capital Autorizado: trinta milhões de cruzeiros (Cr\$-30.000.000,00; Capital Subscrito quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$4.618.217,00), composto exclusivamente de ações ordinárias. Esgotada a pauta, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado, que fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Ananindeua (PA), 31 de agosto de 1977. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto, Ieda Santana Fernandez, Maria Estrela Sarkis Peixoto e João Severiano Dantas Filho.

Está conforme o original lavrado no Livro nº 01 de Atas de Assembleia Geral do qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Ananindeua (PA), 31 de agosto de 1977.
RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Secretário

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra (s) existentes em meu arquivo a (s) assinaturas de Renaldo Gonzaga de Almeida e Rogélio Fernandez Filho.

Em sinal, W. R., da verdade.

Belém, 15 de agosto de 1977.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1932/77, a 1ª via da presente Ata de CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 08 de setembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4833 - Dia 14.09.77)

COMARCO Cia. Melhoramentos do Pau D' Arco

C.G.C. nº 05.426.507/0001

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30/ABRIL DE 1977.**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às 11:00 horas, na sede so-

cial à Fazenda Pau D' Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os srs. Acionistas da Comarco - Cia. Melhoramentos do Pau D' Arco, os quais foram regularmente convocados, através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 31.03.77, 31.04.77 e 02.04.77 e no jornal Província do Pará nos dias 30.03.77, 31.03.77 e 01.04.77. De início, constatou-se a presença dos srs. Acionistas os quais compareceram representando mais de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto, consoante se verificou das assinaturas lavradas no livro "Registro de Presença de Acionistas". Assumiu a presidência da mesa o Dr. Claudio Bardella, o qual convidou a mim, Marcus Vinicius de Ranieri, para servir como secretário, no que acedi. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente determinou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, o que fiz, tendo o mesmo o seguinte teor: "Comarco - Cia. Melhoramentos do Pau D' Arco, C.G.C. nº 05.426.507/0001, Edital de Convocação - Convidam-se aos Srs. Acionistas da Comarco - Cia. Melhoramentos do Pau D' Arco, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1977, às 11:00 horas, na sede social a Fazenda Pau D' Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31.12.76; b) Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários; d) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 I - II da Lei nº 6.404 de 15.12.76 - Conceição do Araguaia, 25 de março de 1977 - A Diretoria". A seguir, o Sr. Presidente, esclareceu que o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76, foram regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 23.04.77, e determinou-me para que os lesse, o que fiz. Em seguida, foram esses documentos colocados à discussão, dos srs. Acionistas, os quais, logo após discutirem a respeito, votaram, apurando-se, posteriormente, sua aprovação, com abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Sr. Presidente, reportando-se ao item "b" da Ordem do Dia, colocou aquele assunto à discussão dos srs. Acionistas, os quais, após discutirem a respeito, votaram e decidiram fixar como honorários da diretoria uma verba de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para o próximo exercício, ficando a critério dos srs. diretores a distribuição dessa verba, da forma que melhor lhes aprouver. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou à discussão dos srs. Acionistas o assunto referente ao item "c" da Ordem do Dia, os

quais, após discutirem à respeito, votaram, apurando-se, posteriormente o seguinte: para membros do Conselho Fiscal, foram reeleitos os srs.: Manoel Augusto Pacheco, brasileiro, desquitado, engenheiro, CIC nº 007.188.318, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Antero Barbosa nº 163, José Luiz Gonçalves Fernandes, brasileiro, casado, economista, CIC nº 005.362.618, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Jaú - nº 150 - aptº 24, e, Dejáir Daniel de Souza, brasileiro, casado, economista, CIC nº 059.549.518, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Jorge Tibiriça de Piratininga, 85, fixando-se seus honorários em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) a cada um deles por sessão a que comparecerem. Para membros suplentes do Conselho Fiscal, foram reeleitos os srs.: Rodolfo Glos, brasileiro, casado, contador, CIC nº 007.737.518, residente nesta Capital, à Av. Deputado Emílio Carlos nº 210, Alfredo Camargo Penteado Neto, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 037.013.608, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Nigéria, 44, e Manoel Freire da Fonseca, brasileiro, casado, industrial, CIC nº 003.084.888, residente e domiciliado à Rua Pedro Leme, 45, nesta Capital. Prosseguindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra à quem dela quisesse fazer uso, e, não havendo ninguém manifestado o desejo de falar, suspendeu a reunião, para a lavratura desta ata, o que eu, Secretário, fiz. Reaberta a sessão, foi a ata lida por mim, aprovada e assinada por todos os presentes. Cláudio Bardella - Presidente da Mesa, Marcus Vinicius de Ranieri - Secretário da Mesa, Cláudio Bardella, Marcus Vinicius de Ranieri, Cláudio Bardella e Rodolfo Glos p/Bardella S/A. Indústrias Mecânicas e p/Bardella S/A. Administradora de Bens e Empresas e Corretora de Seguros. A presente é cópia fiel da ata original lavrado em livro próprio em poder da sociedade. Marcus Vinicius de Ranieri - Secretário da Mesa.

**Junta Comercial do Estado do Pará
-JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/08/77 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1744-77, a 1ª Via da presente Ata de COMARCO - Cia. Melhoramentos do Pau D' Arco. Belém, 10 de agosto de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente em exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 4837 - Dia: 14/09/77)

Usina Progresso S/A.

C.G.C. nº 04.918.678/0001-09

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária,
realizada no dia 15 de agosto de 1977.**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, em sua sede social, à Rua Gaspar Viana nº 745, reuniram-se, em primeira convocação, os acionis-

tas de Usina Progresso S/A, constantando-se de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença, o comparecimento de acionistas que representam mais de dois terços das ações com direito a voto. Aclamado pelos presentes assumiu a Presidência a acionista Alayde Vieira, que convidou para secretariar os trabalhos, o acionista Isaac Abitbol. Aberta a reunião, o Presidente solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Aviso de Convocação, o que se concretizou nos seguintes termos: Usina Progresso S/A - CGC 04.918.678/0001-09 - Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas de Usina Progresso S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Gaspar Viana, 745, no dia 15 de agosto às 16 horas, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) - aumento de Capital Social; b) alteração do artigo 4º do Estatuto Social; c) distribuição de parte dos Lucros Suspensos; d) O que ocorrer. Belém, 30 de julho de 1977 - Isaac Abitbol - Presidente. Foi esclarecido que o Aviso de Convocação atendeu as publicações previstas na Lei. A seguir, o senhor Presidente disse que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, com respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativa ao aumento de Capital Social, pedindo que o senhor Secretário lesse ambos os documentos, vazados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas - Objetivando a dar maiores condições à empresa para a exploração de suas atividades operacionais, vimos propor a elevação do Capital Social de um milhão e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.700.000,00) para dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00) mediante a emissão de oito mil (8.000) ações ordinárias nominativas, cada uma no valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), justificando-se essa elevação de conformidade com o aproveitamento das seguintes parcelas: Cr\$ 334.092,00 - valor da isenção do Imposto de Renda referente aos exercícios de 1976 e 1977; Cr\$ 57.719,00 da reserva para manutenção do Capital de giro próprio, Cr\$ 42.537,00 do Fundo de Reserva especial, Cr\$ 59.821,48 do Fundo de Reserva Legal e Cr\$ 305.830,52 dos Lucros Suspensos. Observe-se que restará a parcela de Cr\$ 443.334,77 de Lucros Suspensos, à disposição da Assembléia Geral. Em consequência do aumento aqui proposto, o artigo 4º do Estatuto Social deverá passar a ter esta redação: Artigo 4º - O Capital Social, todo realizado, é de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações ordinárias nominativas, no valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), cada uma. Parecer do Conselho Fiscal - Usina Progresso S/A - Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, integrantes do Conselho Fiscal de Usina Progresso S/A, analisando a proposta da Diretoria da Companhia para elevação do Capital Social de Cr\$ 1.700.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00, com o aproveitamento das parcelas ali explicadas e verificando que esse aumento poderá, efetivamente, contribuir para o mais amplo desenvolvimento dos negócios, opinam favoravelmente a essa proposição, recomendando à Assembléia Geral a sua aprovação. Belém, 19 de julho de 1977. Jacob Messod Benzecry. CPF. 002.828.042 - Paulo de Tarso Dias Klautau C.P.F. 000.457.212 - Esmaelino

Dias Moreira - CPF 039.840.362". Em andamento, foi a proposta colocada em discussão. Como ninguém se manifestasse, foi a aludida proposta submetida a votação, merecendo unânime aprovação. Em consequência, foi também, aprovada por unanimidade, a alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social, que passou a ser a seguinte: Artigo 4º - O Capital Social, todo realizado, é de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00) dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações ordinárias nominativas, no valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) cada uma. A seguir o senhor Presidente comunicou que havia outra proposta da Diretoria no sentido de que dos Lucros Suspensos, se distribuissem dividendos a razão de doze por cento (12%) perfazendo, a quantia de Cr\$ 204.000,00 permanecendo o restante de Cr\$ 239.334,77 em Lucros Suspensos para deliberação posterior. Posta a discussão ninguém se pronunciou. Colocada em votação, foi a mencionada proposta aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, o senhor Presidente colocou à palavra à disposição de quem desejasse da mesma fazer uso, e como ninguém assim o quisesse, deu por encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Após esse tempo, foi a presente ata lida e aprovada, indo assinada pelos acionistas presentes. Do que para constar, eu Isaac Abitbol, lavrei a presente ata.

Belém, 15 de agosto de 1977.

ISAAC ABITBOL - 001.249.152

pp. ISAAC ABITBOL

RACHEL SICSÚ ABITBOL - 000.410.842

ALAYDE VIEIRA - 001.317.762

pp. a) ILEGÍVEL

HADRA RAICHEL - 000.617.192

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

- (2) Reconheço as firmas supra de Isaac Abitbol
Alayde Vieira e a) Ilegível.
Belém, 18 de agosto de 1977.
Em testemunho E.M.C.M da verdade.
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará -JUCEPA-

Certifico, que por decisão da Primeira Turma, reunida em 8/09/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1920-77, a 1ª via da presente Ata de Usina Progresso S/A.

Belém, 8 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg: nº 4811 - Dia: 14/09/77)

A. Moraes Comércio e Indústria S/A (AMCISA)

C.G.C. (MF) 048822494/0001-36

Trav. Lauro Sodré, 336

Marabá - Pará

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1.977

Aos trinta (30) dias do mês de maio de 1.977 (hum mil novecentos e setenta e sete), as dez horas, na cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se em assembleia geral ordinária, na sede social da empresa à Trav. Lauro Sodré, 336, os acionistas de A. MORAES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (AMCISA), atendendo ao Edital de Convocação publicado no "DIÁRIO OFICIAL" nº 23.526 do dia 25 de Maio de 1.977. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. ALMIR QUEIROZ DE MORAES, Diretor-Presidente da sociedade, que verificando o comparecimento da totalidade dos Acionistas, pelas assinaturas contidas no livro de presença de Acionistas, convidou a mim JOÃO HERENIO DE MORAES, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por aberta a reunião, determinando a leitura do Edital de Convocação acima mencionado, o que fiz em voz alta e com o seguinte teor: A. MORAES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (AMCISA) - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - convida os senhores acionistas à comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de maio de 1.977, as dez horas na sede social da empresa à Trav. Lauro Sodré, nº 336, nesta cidade de Marabá, Estado do Pará para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, encerrada em 31 de dezembro de 1.976; b) O que ocorrer. Outrossim avisamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o item L, do Art. 132 do Decreto-Lei 6404 de 15 de dezembro de 1.976 - Marabá (Pa). 16 de maio de 1.977. ALMIR QUEIROZ DE MORAES, Presidente. - Terminada a leitura, foram submetidas a apreciação da Assembleia Geral, a documentação referente ao item A-, que aprovou as contas apresentadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei, ficando ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade no exercício de 1.976. Passando ao item B, da convocação, foi feita nova votação para escolha dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos: para membros efetivos os Srs. CÂNDIDO DE SÁ SOUZA, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 8359, expedida pela SEGUP-MG. C.P.F. 008221322, DIONOR MARANHÃO, brasileiro, casado, produtor de castanhas do Pará e comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 426.153 - SEGUP-PA, CPF 00231125-82, JOÃO MARTINS CRAVEIRO, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº 775.507 - SEGUP-PA, CPF 0023175 e para Suplentes os Senhores EDVARD LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 886.414 - Exp. p/SEGUP-PA, CPF 008222-62, RÔMULO FRANCO DE CAMPOS, brasileiro, casado, in-

dustrial, portador da Carteira de Identidade nº 359.780 - Exp.p/SEGUP-PA, CPF 005021462 e JOÃO BRASIL MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 524.216 Exp. p/SEGUP-PA, todos residentes e domiciliados na cidade de Marabá, Pará. Em seguida o Senhor Presidente colocou em apreciação a fixação dos honorários do Conselho Fiscal, tendo sido fixado a remuneração de acordo com o § 3º do Art. 162 da Lei 6404, de 15/12/76, correspondente a um décimo da média de remuneração atribuída a cada diretor. Nada mais havendo à tratar deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia Geral, determinando que se lavrasse a presente Ata, o que foi feito em livro próprio, e após lida aos presentes foi aprovada por unanimidade e assinada por todos - Marabá-Pará, 30 de Maio de 1.977. Almir Queiros de Moraes - Presidente - João Bento Herenio de Moraes - Secretário - Acionistas: Lindalva Herenio de Moraes - Manoel Herenio de Moraes - Ruy Herenio de Moraes - Maria Canaan Moraes de Oliveira - Carmem Silva Moraes Rodrigues Pereira - Armando Jesus Herenio de Moraes - Anísio de Moraes Sobrinho - Ademar Herenio de Moraes - Almir Moraes Filho - Esta é cópia fiel do original transcrito às folhas do livro de Atas de Assembléia Geral. Marabá-Pa, 30 de maio de 1977.

ALMIR QUEIROZ DE MORAES

Presidente

JOÃO BENTO HERENIO DE MORAES

Secretário

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica confere com a original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. de verdade

Belém, 01/09/77

Dr. Wolter Robillota

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/09/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1953/77, a 1ª via da presente Ata de A. Moraes Comércio e Indústria S/A (AMCISA).

Belém, 12 de setembro de 1977

Alfredo Pereira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 01311 Reg. nº 4845 - Dia 14/09/77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.701
(Processo nº 36.611)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 108 da Constituição Federal, os equívocos manifestos no texto da Resolução nº 01 (fls. 2) e o fato de não haver sido atendida a diligência desta Corte, indefiro o cadastro. À Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará é concedido o prazo de vinte dias (20) para revogar a resolução acima mencionada, dando ciência imediata ao Tribunal de Contas do ato da revogação".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 01, de 15 de março de 1977 que cria a Tesouraria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, ficando concedido o prazo de vinte (20) dias para a revogação da referida Resolução, dando ciência imediata ao Tribunal de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.702
(Processo nº 36.742)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará e o Sr. José Ponte Souza Borges Leal como Locador de imóvel para fins residências dos técnicos da ORSTOM (Office de Recherche Scientifique Et Technique D' Outre-Mer).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.703
(Processo nº 36.931)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de

Tucuruí, para atender despesas com a construção de abrigos provisórios destinados às populações atingidas pelos efeitos das enchentes do Rio Tocantins.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.704

(Processo nº 36.933)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de Cametá, para aquisição de um motor conjugado elétrico de 60 KVA e transformador para a Vila do Carmo no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.705

(Processo nº 36.949)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria de Santarém, destinado à construção da sede da Escola do citado Sindicato.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.706

(Processo nº 36.955)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pela Exma Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, para construção de um novo trapiche na referida cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.707

(Processo nº 37.253)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Clube de Mães Leonardo Solheiro, para concessão de trezentas (300) bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.708

(Processo nº 37.300)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 29 de 18.04.1977 e Decreto nº 79 de 30.04.77, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.709

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Deusa Maria Leão Resende - Chefe da Seção de Comunicação da Delegacia Regional da Fazenda;

João Chagas dos Santos - Chefe de Administração de Edifício da Delegacia Regional da Fazenda;

Rosalina Ruth Franco de Castro - Escrevente Datilógrafo da Delegacia Regional da Fazenda;

Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso - Chefe Regional de Treinamento da Delegacia Regional da Fazenda;

Mac-Donald da Conceição Brito - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Jonatas Damasceno Assunção - Funcionário da Delegacia Regional da Fazenda;

Antonio Souza de Mendonça - Chefe da Seção de Cadastro da Delegacia Regional da Fazenda;

Margarete Lúcia Novo Façanha - Chefe da Divisão Regional de Arrecadação fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Talva Antonia Ramos Pena - Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional da Fazenda;

Alcina da Conceição Leal - Chefe da Seção do Controle do Documentário da Delegacia da Fazenda;

Luiz Octávio Braga Sampaio - Delegado Regional da Fazenda Estadual;

José Ribamar Pastana Araujo - Chefe da Seção de Dados Econômicos Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda;

Maria de Nazaré Vieira Soares - Técnica Fazendária da Delegacia Regional da Fazenda;

José Victor de Carvalho - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Clovis Bahia Arthur - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Antenor de Melo Correa - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Osvaldo Dias Monteiro - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Theobaldo de Brito Farias - Chefe do Setor de Informação Econômica da Delegacia Regional da Fazenda;

Elias Monteiro Filho - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Haroldo Ferreira Parente - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Antonio José Rodrigues de Araujo Silva - Chefe do Setor de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional da Fazenda;

Evandro Carvalho Pereira - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Inácio Carvalho dos Santos - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Manoel de Oliveira Chaves - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Mário Lúcio França Silva - Chefe da Seção de Previsão Acompanhamento e Análise da Delegacia Regional da Fazenda;

Telmely de Fátima Pena Sodré - Chefe da Seção de Crédito Tributário da Delegacia da Fazenda Estadual;

Orlando Mendes dos Santos - Cobrador de Tributos da Delegacia Regional da Fazenda;

Ricardo Roberto Bezerra Lauzid - Ocupante do cargo de Administração da SEFA;

Carlos Picanço da Silva - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Carmen Dilce Pereira Furtado - Chefe da Seção de Controle de Arrecadação da Delegacia Regional da Fazenda;

João Albuquerque Paiva - Chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso da Delegacia Regional da Fazenda;

Maria Filomena Melém Braga - Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Delegacia Regional da Fazenda;

Manoel Felipe Bentes Lobo - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Aderson Alvares Pessoa - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

João Batista Monteiro das Neves - Chefe do Posto Fiscal da Estrada Nova da Delegacia Regional da Fazenda;

Haroldo Nazaré Leal da Cunha - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Vitor dos Santos Modesto - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Lúcio Gomes Mendes - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

João Guimarães Campos - Oficial de Administração da Delegacia Regional da Fazenda;

Argemiro Ferreira Machado - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Rui de Carvalho - Chefe da Divisão Regional de Informações Econômicas Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda;

Oscar Rodolfo Bezerra Lauzid - Guarda Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

José Alberto Sidrim - Agente de Tributos Estaduais da Delegacia Regional da Fazenda;

Mário Lincoln Amorim Celestino Teixeira - Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Icoaraci;

Ivo Lins Bastos - Chefe do Serviço de Fiscalização Externa da Delegacia Regional da Fazenda;

Leila Carolina D'Ávila Bastos - Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Delegacia Regional da Fazenda;

Edilson de Oliveira Lima - Auxiliar de Administração da Delegacia Regional da Fazenda;

Emílio Severo Pina - Chefe do Posto Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Odinéia da Costa Coelho - Chefe da Seção de C/C Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda;

Jurandir de Oliveira Freitas - Tesoureiro da Prefeitura Municipal de S. Félix do Xingu;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.710

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de agosto de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Ruth dos Remédios Branco - Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da Fazenda Estadual;

Paraguassu Pereira Abrahão - Chefe de Documentação da Fazenda Estadual;

Therézinha de Jesus da Luz Maia - Oficial de Administração da Fazenda Estadual;

Aldenor de Souza Franco - Diretor de Divisão da Delegacia da Fazenda Estadual;

Alcy Gréco Monteiro - Escrivão de Coletoria no Município de Ananindeua;

Raimunda Salomão Rossy - Escrivã de Coletoria, lotada no Município de Ananindeua;

José Martins da Luz - Guarda Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda;

Maria Therézinha de Jesus França - Chefe da Seção de Programação e Orientação da Divisão Regional de Fiscalização da SEFA;

Álvaro Moacyr Ribeiro - Chefe do Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado de Finanças;

João Cândido dos Reis - Tesoureiro de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A;

Raimundo Pinto de Mesquita - Prefeito Municipal de São Felix do Xingu;

Euclides Alves da Silva - Vereador à Câmara Municipal de São Felix do Xingu.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.711

(Processos nºs 37.262, 37.265, 37.280)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros dos Termos de Convênios, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Belém e as Entidades abaixo identificadas:

Processo nº 37.262 - Departamento Catequético da Paróquia de Nazaré;

Processo nº 37.265 - Associação das Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Santa Terezinha;

Processo nº 37.280 - Centro Comunitário de Tucumãeira - Outeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.712
(Processo nº 36.346)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato de Locação firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Oficina Uirapuru, para prestação de serviços de assistência diária aos setores elétricos e hidráulicos do seu prédio sede, sito à Rua Manoel Barata, nº 50, nesta cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.713
(Processos nºs 37.241, 37.246, 37.248, 37.259)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros dos Termos de Convênios, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Belém e as Entidades abaixo identificadas:

Processo nº 37.241 - Centro Social Paulo VI.

Processo nº 37.246 - Centro Comunitário do Bairro do Livramento.

Processo nº 37.248 - Escola São José.

Processo nº 37.259 - União dos Amigos do Bairro da Sacramento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.714
(Processo nº 35.364)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista que a Lei nº 5 (fls. 2) encerra matéria que não pode ser alterada, nos dois primeiros anos da presente legislatura, conforme entende o Tribunal, por maioria de votos, adotamos o parecer da Procuradoria de fls. 11, devendo a mencionada Lei ser executada, para fins de julgamento regular apenas para os vereadores investidos a partir de 1º de fevereiro de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 05 de 22.09.1976 da Câmara Municipal de Portel, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.715
(Processo nº 35.758)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 20 de 08.12.1976, da Câmara Municipal de Salinópolis que fixa a remuneração dos Vereadores da referida Câmara para a atual legislatura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. - nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.716
(Processo nº 36.967)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastro à Resolução nº 7/76 da Câmara Municipal de Maracanã que fixa a remuneração dos Vereadores para a presente legislatura.

A Resolução apresenta as seguintes falhas:

- a) no art. 1º diz que a fixação é para a Legislatura do ano de 1977, quando na verdade a legislatura é de 4 anos, abrangendo o período total do mandato, eletivo sendo de 1 ano cada sessão legislativa.
- b) foi excedido em Cr\$ 25,12 o limite fixado no art. 7º da Lei Complementar nº 25, já que o cálculo de 3% sobre a Receita arrecadada no exercício anterior é de Cr\$ 524,88 e a remuneração fixada no art. 2º ascende a Cr\$ 550,00.

- c) o § único do art. 3º prevê o aumento da remuneração dos vereadores sempre que houver aumento da Receita orçamentária do Município baseado no art. 7º da Lei Complementar 25.

Em 1º lugar, o limite previsto na lei complementar nº 25 no seu artigo 7º toma por base a receita efetivamente realizada no exercício anterior e não a receita orçamentária.

Além disso as fixações dos subsídios dos vereadores só é possível no final de uma para outra legislatura, somente sendo possível a atualização quando, em decorrência da desconcórdia de mandatos legislativos estaduais e municipais, houver nova fixação de subsídios dos deputados para a nova legislatura, o que, antes da vigência da Emenda Constitucional nº 8, ocorria de 2 em 2 anos.

Outrossim, a permissão de aumento progressivo anual, decorrente do aumento da Receita, fere ainda a proibição constitucional de vinculação da despesa à receita, o que ocorreria se os subsídios crescessem junto com a Receita. Como os subsídios devem ser fixados, o seu valor deve ser determinado, exato, certo, e não variável anualmente.

- d) o art. 5º diz que a Lei (e não a Resolução) entrará em vigor a partir de sua aprovação, que foi no dia 14 de dezembro de 1976 e a ementa fala a partir de janeiro de 1977. Entretanto a vigência da Resolução só poderá ser a partir de 1º de fevereiro de 1977.

O parecer da douda Procuradoria foi o seguinte:

"Considerando-se as informações da D-6, que mostra as falhas existentes na Resolução em exame, somos pelo indeferimento do cadastro, notificando-se o interessado para fazer as necessárias correções. É o parecer. SMJ"

Face ao aqui exposto, deferimos o cadastro à presente Resolução com a ressalva de que a Remuneração fixada no art. 2º deverá ser reduzida para Cr\$ 524,88, devendo essa redução ser feita na parte fixa que passará para Cr\$ 249,88, devendo os vereadores devolverem aos cofres municipais o que tiverem recebido além de Cr\$ 524,88

'mensais (ou seja Cr\$ 25,12 mensais), limite máximo permitido diante do percentual da receita arrecadada no exercício de 1976. Negamos cadastramento ao § único do art. 3º face à sua manifesta inconstitucionalidade, não podendo, portanto ser aplicado, e somente admitida a vigência da Resolução a partir de 1º de fevereiro de 1977, para vigorar para a presente legislatura.

Dê-se o prazo até 31/12/77 para o recolhimento determinado neste despacho".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, na forma do despacho da Exma. Sra. Conselheira relatora, deferir o cadastramento à Resolução nº 7/76 da Câmara Municipal de MARACANÃ (exceção feita ao § único do art. 3º face à sua manifesta ilegalidade, determinando que o valor dos subsídios seja reduzido para Cr\$ 524,88, com base nos limites fixados no art. 7º da lei complementar nº 25, devendo ser recolhida aos cofres municipais, até 31/12 do corrente exercício, a diferença além desse valor já paga aos srs. vereadores.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 2380).

RESOLUÇÃO Nº 7.717

(Processo nº 36.324)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO a consulta formalizada pelo Sr. Antonio Fulgêncio da Silva Filho, através ofício s/nº, de 10 de janeiro de 1977 (Documento protocolado sob o nº 00584, em 14.02.77).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins:

"O presente processo agasalha a seguinte consulta:

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará - Belém Pa. Senhor Conselheiro Presidente.

ANTONIO FULGÊNCIO DA SILVA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Breves, pela Legenda da Aliança Renovadora Nacional - ARENA exercendo as funções atualmente de Presidente deste Poder legislativo, para o qual fui eleito e empossado pelos vereadores deste Poder, no dia 13 de setembro de 1976, em face da RENÚNCIA do Senhor Vice-Prefeito LUIZ DA SILVA ROCHA, quanto à eleição foi com o título de Vice-Prefeito para terminar o mandato, consulto se foi lícito ou não.

Senhor Conselheiro Presidente, consulto a V. Exa. se tenho direito em receber os Subsídios e Representação do cargo de Vice-Prefeito, se está certo ou não.

Nestas condições espero merecer pronunciamento urgente por parte de V. Exa. Respeitosamente.

Ouvida a Procuradoria, esta, pelo dr. Pedro Crispino, assim se manifestou:

"Cuida o processo de consulta formulada pelo Sr. ANTONIO FULGÊNCIO DA SILVA FILHO, vereador à Câmara Municipal de Breves que quer saber se tem direito a receber subsídio e representação do cargo de Vice-Prefeito, daquele município, que ora vem desempenhando em virtude da renúncia do titular, Sr. Luiz da Silva Rocha.

Dado que o edil consulente foi investido legalmente na aludida função e a está exercendo, e, mais, que, subsídio e representação configuram, respectivamente, remuneração e vantagem decorrentes do desempenho dessa função, não pode haver dúvida quanto à legitimidade de seus recebimentos pelo mesmo.

É o parecer, salvo melhor juízo".

Discordamos, data venia, do parecer do nobre Subprocurador, pois vagando o cargo de Vice-Prefeito não há porque eleja substituto, já que a Constituição do Estado prevê, nesse caso, é a substituição do Prefeito pelo Presidente, 1º e 2º Secretários da Câmara Municipal, sucessivamente (§ 1º do art. 20).

Assim, a resposta à consulta deve ser no sentido de que não há apoio constitucional para a eleição do Vice-Prefeito e, ainda, que o Presidente da Câmara Municipal somente deve receber os subsídios e a representação do cargo de Prefeito quando chamado a substituir o titular.

Voto do exmo. sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: De acordo.

Voto da exma. sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: De acordo.

Voto do exmo. sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: De acordo.

Voto do exmo. sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO: De acordo.

Voto do exmo. sr. Conselheiro PRESIDENTE: De acordo.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 2380).

RESOLUÇÃO Nº 7.719

(Processo nº 36.927)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO a consulta formalizada pelo Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Prefeito Municipal de Soure - (Documento protocolado sob o nº 02154, em 12.77).

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista que o expediente de fls. 1 e 2, originário da Prefeitura Municipal de Soure, não se enquadra no art. 228 do Regimento, e considerando a informação da Secretaria às fls. 6-verso, decidimos pela juntada do presente processo ao de nº 36.713. O Tribunal decidirá sobre a matéria a quando do julgamento do Processo antes indicado".

R E S O L V E:

Mandar anexar ao processo nº 36.713, que trata da Resolução nº 78/76 que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de SOURE, o processo nº 36.921, uma vez que não se enquadra ao art. 228 do Regimento Interno, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 2380).

RESOLUÇÃO Nº 7.720

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofícios nºs 541 e 526, datados de 12.08.77 e 22.08.77 (Documentos protocolados sob os nºs. 03758 e 03759, em 24.08.77).

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, conceder licença aos seguintes funcionários deste Tribunal:

Graça Nazaré Ferreira Vilhena - Auxiliar de Controle Externo, noventa (90) dias de licença, de conformidade com o art. 107 da lei nº 749, de 24.12.1953 a contar de 11.07.77.

Julião Arnaldo Costa de Campos - Motorista, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei 749 de 24.12.1953, a contar de 04.07.77.

Warlene Albuquerque Gonçalves - Auxiliar de Controle Externo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 098 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a contar de 6.7.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.721

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de agosto de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens dos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Odorico Santana Tavares - Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual no Município de Portel;

Décio da Rosa Pereira - Guarda Fiscal exercendo a função de Chefe do posto da Fazenda Estadual em Vila Mãe do Rio.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.722

(PROCESSO Nº 34.355)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfiro, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador
(G. Reg. Nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.723

(Processo nº 34.696)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31 da Constituição do Estado, (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1959)

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, devendo a Câmara Municipal por ocasião do julgamento verificar a exatidão do saldo, apontado no Balanço Financeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.724

(Processo nº 35.550)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana-Relator;
RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 664/76 de 24.09.76, que estabelece majoração de subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Curuçá, a partir de 01.05.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.725

(Processo nº 36.007)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastramento à Resolução nº 368/76 que fixou os subsídios, dos vereadores da Câmara Municipal de Juruti para a presente legislatura.

A Resolução em apreço apresenta as seguintes falhas:

a) No art. 1º fixa a remuneração a partir de 31 de janeiro até 31 de dezembro de 1977, isto é apenas para esta sessão legislativa, quando o correto seria a partir de 1º de fevereiro de 1977 até 31.01.81.

b) O art. 4º prevê uma atualização anual com base na receita arrecadada, ferindo os princípios legais e constitucionais que regem a matéria.

Os cálculos dos subsídios estabelecidos na Resolução obedeceram aos limites fixados no art. 7º da Lei Complementar nº 25.

O parecer da douta Procuradoria, foi favorável fazendo restrição no tocante ao início da vigência da Resolução, para 1º de fevereiro de 1977.

Face ao exposto neste despacho, deferimos o cadastro à presente Resolução, exceção feita ao art. 4º pela sua manifesta inconstitucionalidade ficando determinado que a vigência do ato deverá ser para a legislatura completa, a partir de 1º de fevereiro de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 368/76 da Câmara Municipal de Juruti, que fixou os subsídios dos vereadores da referida Câmara, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.726

(Processo nº 36.267)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Prefeito Municipal de Salvaterra, remete para cadastro neste Tribunal, o Orçamento daquela Prefeitura, para exercício financeiro de 1977.

A D-6, manifesta-se às fls. 93, solicitando diligência.

A Presidência desta Corte através os Ofícios n.ºs. 669 e 1.188, solicitou a quem de direito o saneamento das contas.

Não tendo havido resposta, do Prefeito Municipal, aos ofícios da Douta Presidência, esta encaminhou, os autos à Subprocuradoria, que em despacho às fls. 98 é pela anexação deste processo, ao de prestação da referida Prefeitura.

Somos pela juntada deste Processo, à prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra, exercício de 1977, o Processo n.º 36.267, que trata do Cadastro do Orçamento desta Prefeitura para 1977, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. n.º 2380)

RESOLUÇÃO N.º 7.727

(Processo n.º 36.282)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Deve ser este processo anexado à respectiva prestação de contas, para exame conjunto, já que não foi cumprida a exigência substanciada (fls. 68, 69, 71 e 74) ou seja apresentação do Detalhamento da Despesa".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, o Orçamento referente ao exercício de 1977, para apreciação conjunta nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. n.º 2380)

RESOLUÇÃO N.º 7.728

(Processo n.º 36.514)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastramento à Resolução n.º 2/77 que fixou os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ananindeua, para o período de 01.02 a 31.12.77.

Evidentemente, a fixação dos subsídios, por determinação legal e constitucional é para a legislação e não apenas para uma das sessões legislativas que compõem referida legislação, e essa é a falha clamorosa da presente Resolução.

Os cálculos dos subsídios fixados na Resolução obedeceram aos limites estabelecidos na lei complementar n.º 25.

A D-1 e a douta Procuradoria chama a atenção que a Resolução não indica os recursos que darão cobertura à despesa dela decorrente. Em se tratando de subsídios, é evidente que a lei orçamentária deve prever a despesa correspondente, pois não fazê-lo seria um contrasenso. Assim, parece-nos, que havendo necessidade, haverá o recurso de suplementação de insuficiente referida dotação.

O parecer da Procuradoria é o seguinte:

"A presente Resolução observou as normas legais, pelo que opinamos a favor do cadastramento solicitado, devendo a Câmara, todavia, em aditamento, indicar a fonte dos recursos, como reclamado pela seção competente".

Face a tudo quanto foi aqui exposto, deferimos o cadastro a Resolução 2/77 da Câmara Municipal de Ananindeua ficando determinado que, na forma da Emenda Constitucional n.º 4 e da Lei Complementar n.º 25 a vigência da mesma é para a atual legislação, e não apenas para o presente exercício como consignado no seu art. 1.º.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro à Resolução n.º 02/77, da Câmara Municipal de Ananindeua que fixa a remuneração dos Vereadores para a atual legislação, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador

RESOLUÇÃO N.º 7.729

(Processo n.º 38.604)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Prefeito Municipal de Bonito, remete para cadastro neste Tribunal, o Orçamento daquela Prefeitura, para o exercício financeiro de 1977.

A Diretoria da D-6, manifestando-se nos autos, solicita diligência, a fim de sanar irregularidades fls. 63.

A Presidência desta Corte, através os Ofícios n.ºs. 741 e 1.181, solicitou ao Sr. Prefeito Municipal o atendimento à diligência preconizada no pronunciamento da D-6, sem entrante obter êxito.

O Ministério Público, através seu Subprocurador, é pela juntada deste processo ao de prestação de contas da Prefeitura de Bonito.

Somos pela juntada deste processo à respectiva prestação, para apreciação em conjunto.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bonito, o Orçamento referente ao exercício de 1977, para apreciação em conjunto com o mesmo, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. n.º 2380)

RESOLUÇÃO N.º 7.730

(Processo n.º 36.628)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator, nos seguintes termos:

"Concordamos com o parecer da Subprocuradoria (fls. 71), abaixo transcrito, pelo que deve este processo ser anexado à prestação de contas para exame conjunto."

"Dado que a Prefeitura interessada não atendeu aos diversos apelos desta Casa, no sentido de trazer aos autos elemento indispensável à análise geral deste Orçamento, cuja aplicação já vai em meio, somos pela juntada deste processo ao respectivo de prestação de contas, para apreciação conjunta".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Gurupá, o Orçamento referente ao exercício de 1977, para apreciação em conjunto com o mesmo, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.731

(Processo nº 36.843)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO - Relator nos seguintes termos:

"Originou o presente processo nº 36.843 - o ofício nº 12/77, do Presidente da Câmara Municipal de Primavera, visto a fls. 01, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a Resolução nº 02, de 29.04.1977, que "atualiza a remuneração dos vereadores para a atual legislação e dá outras providências".

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre titular Dr. José Octávio Dias Mescouto, em parecer a fls. 06, opina pelo indeferimento do cadastro, considerando-se o entendimento desta Corte consolidado na Resolução nº 7.437.

Com efeito, o disposto na Resolução nº 02 da Câmara Municipal de Primavera, vista às fls. 02 e 03, não atende às exigências legais pertinentes à matéria, conforme define a Resolução nº 7.437 de 01.04.1977, deste Tribunal, pelo que indefiro o cadastro solicitado, devendo ser fixado o prazo de 30 dias para retificação do ato em exame, assim como deve ser recolhida a diferença para maior, até o final deste exercício, se porventura tiver ocorrido o pagamento dos subsídios na base dos valores estipulados na Resolução nº 02 da Câmara Municipal de Primavera, de 29 de abril de 1977".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 02, de 29.04.1977 da Câmara Municipal de Primavera, nos termos do despacho do Sr. Conselheiro Relator acima transcrito ficando concedido o prazo de trinta (30) dias para a devida regularização.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO

Subprocurador

(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.732

(Processo nº 36.866)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, Relator, nos seguintes termos:

"Deu origem ao presente processo nº 36.866 o ofício nº 179/77, do Prefeito Municipal de Soure, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, o Decreto nº 49, de 20 de janeiro de 1977, que "reabre créditos adicionais especiais do exercício de 1976, pelos respectivos saldos, no valor de Cr\$ 132.582,21" e que se vê às fls. 02 e 03.

O Diretor do Departamento Técnico, em parecer às fls. 9 e 11, assim se manifestou:

"Dos autos, aprecia-se o Decreto nº 49, de 20.02.77, do Chefe do Poder Executivo Municipal de Soure, versando sobre a reabertura, neste exercício, dos saldos de créditos especiais de 1976, no valor de Cr\$ 132.582,27.

2 Os Atos concessórios dos aludidos créditos, bem como os de abertura, do ano pretérito, tiveram, como fulcro legal, as Leis Municipais nºs 1772 de 17.11.76, 1773 de 17.11.76, 1788 de 30.12.76 e os Decretos nºs 20, 21 e 36, com as respectivas datas atinentes aos referidos diplomas jurídicos, originando-se as fontes de recursos de convênios, firmados pelos prefalado Município, com o Governo do Estado do Pará, Ministério da Agricultura (PROTER-RA) e Ministério de Educação e Cultura (MEC - DEF).

3 Para melhor elucidação da matéria, baixamos o processo em diligência, junto à Divisão competente deste Departamento, requerendo as informações necessárias, quanto às Prestações de Contas do Município, para que se confirmasse a posição dos resíduos dos créditos não utilizados, assim como as respectivas fórmulas técnicas da orçamentação funcional programática, não atendidas naquele exercício.

4 À guisa de informação, para o bojo do processado, foi canalizado isto:

I - Os créditos especiais de 1976, anteriormente referenciados, deram entrada nesta Corte em 26.02.77 (fls. 1 do processo nº 36.431 autuado no de nº 36.831 Vol. XII), recebendo eles, os devidos exames, pela 6ª Divisão, a qual concluiu pela existência de senões de natureza técnica, sendo, posteriormente, encaminhados ao Serviço Auxiliar de Auditoria da 5ª Divisão, face o encerramento do exercício financeiro.

II - Todos os créditos foram parcialmente utilizados, com exceção do Decreto nº 20/76, conforme se vê às fls. 8 deste processo, tendo, portanto, saldos compatíveis para as respectivas reaberturas, formalizados pelo Decreto nº 49/77, ora em exame.

III - Na prestação de contas do Município do ano de 1976, o posicionamento dos declinados créditos não dão nenhuma referência das Categorias de Programação, e, apenas, identificam, nas Notas de Empenho, o objeto dos gastos, segundo as respectivas faturas de fornecimento do material.

5 Do visto, Senhor Presidente, a matéria em estudo apresenta-se irregular, quanto à Técnica Contábil Orçamentária pertinente ao exercício anterior. Todavia, as formas adotadas, no precitado documento, fundam-se nas definições do Orçamento da Prefeitura, deste exercício, onde se identificam claudicantes nomenclaturas, quanto ao aspecto conceitual dos projetos.

6 Ainda mais, destaca-se, dos valores autorizados, o recebimento do Governo do Estado na importância de Cr\$ 70.000,00 cujo saldo foi de Cr\$ 24.452,39, e o apurado pelo Tribunal (fls. 8) é de Cr\$ 30.302,39, merecendo, ~~destarte~~, o fato, cuidados especiais, no que concerne aos procedimentos desta Corte no julgamento das contas.

7 Como está, ainda, em fase de instrução, tanto o auxílio concedido pelo Governo do Estado à Prefeitura de Soure, quanto o parecer prévio sobre as contas Municipais de 1976, este feito ficará condicionado à manifestação deste Tribunal sobre os referidos papéis.

8 Contudo, Senhor Presidente, a questão remonta às prestações de contas de 1976, ora em tramitação, neste Tribunal, em fase de instrução, tanto em relação ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, quanto às demais. Todavia, como bem sabe V. Exa. a Egrégia Corte de Contas, em situações análogas, usa o critério de julgamento, quando se trata de prestação de contas de Convênios ou Auxílios, e o da emissão de parecer prévio, no que tange à geral.

9 Assim, mesmo condicionado à manifestação deste Tribunal, conforme exposto, sugerimos seja anexado o processado às prestações de contas de 1977.

10 É o parecer S.M.J."

A douta Procuradoria do Ministério Público, por seu ilustre Subprocurador, Dr. Hildeberto Bitar, em parecer a fls. 12, assim se pronunciou:

"Existindo, como ressaltam as seções competentes, irregularidades nas leis originais autorizadoras dos créditos ora reabertos

em seus saldos, opinamos pela simples juntada do presente processo à respectiva prestação de contas".

Em vista do que ficou acima exposto e do mais que dos autos consta, somos pela juntada do presente processo ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Soure, exercício de 1977, o Processo nº 36.866, que trata do cadastro do Decreto nº 49/77, de 20.01.77, referente à reabertura de Créditos Especiais, para apreciação em conjunto com o mesmo, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: **Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador.

(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.733

(Processo nº 37.252)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. CONSELHEIRO EMÍLIO MARTINS - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, e a Agência Municipal de Icoaraci, para concessão de 45 bolsas de estudo aos alunos matriculados na Escola Comunitária da 5ª Linha de Tenoné.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: **Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador.

(G. Reg. nº 2.380)

RESOLUÇÃO Nº 7.734

(Processo nº 37.290)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastro à Resolução nº 06 de 20/05/77 da Câmara Municipal de Sta. Izabel do Pará, que atualizou a remuneração dos Vereadores para a atual legislatura, a partir de 1º de março do corrente ano, tomando por base o artº 6º da Lei Complementar nº 25, que só permite a atualização da remuneração dos vereadores quando em decorrência da descoincidência de mandatos legislativos estaduais e municipais, houver fixação dos subsídios dos deputados.

O assunto já foi objeto de estudo pelo Plenário deste Tribunal que no § único do art. 1º da Resolução nº 7437 de 1/04/77, já deu sua interpretação relativamente de permissão contida no art. 6º da Lei Complementar nº 25, deixando expresso que não se deve confundir fixação com reajuste.

O parecer da douta Procuradoria (fls. 5) é pelo indeferimento do cadastro solicitado.

A atualização autorizada pela Resolução nº 06 ora em julgamento fere os princípios legais e constitucionais pertinentes à matéria, bem como a decisão deste Tribunal configurada na

Resolução 7437 já citada, razão pela qual indeferimos o seu cadastramento, dando-se o prazo até o final do exercício para que sejam recolhidas aos cofres municipais as importâncias pagas a mais com base na referida Resolução".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, indeferir o cadastro da Resolução nº 06, de 20.05.77 da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara para o exercício de 1977, devendo ser recolhidas aos cofres Municipais as importâncias pagas a mais com base na citada Resolução até o final do exercício, nos termos do despacho da Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: **Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO**

Subprocurador.

(G. Reg. nº 2.380)

RESOLUÇÃO Nº 7.735

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar a DECLARAÇÃO DE BENS, apresentada pelo Sr. Henrique José Chaves, Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Município de Almeirim, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2380)

RESOLUÇÃO Nº 7.736

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Dário Zinho de Oliveira - Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Açu;

Georgenor de Souza Franco - Chefe de Gabinete do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 2.380)

RESOLUÇÃO Nº 7.737

(Processo nº 37.912)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o Atestado Médico fornecido pelo Dr. Ernesto Gondim Leitão;

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Nepomuceno de Sousa, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

ACORDÃO Nº 9.910
(Processo nº 36.218)

Requerente: Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Primavera.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Primavera, exercício financeiro de 1975, no valor de Cr\$ 24.284,47 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos), havendo comprovado a importância de Cr\$ 20.123,62 (vinte mil cento e vinte e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 4.060,85 (quatro mil sessenta cruzeiros e oitenta e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Aprovar, como aprovada fica, a presente Tomada de Contas, uma vez recolhida a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), pelo Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Primavera, e comprovado o recolhimento perante o Tribunal;

II - Autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do referido senhor, na importância de Cr\$ 24.284,47 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 4.060,86 (quatro mil sessenta cruzeiros e oitenta e cinco centavos), passa para 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador

ACORDÃO Nº 9.911
(Processo nº 34.764)

Requerente: Sr. Amândio Ferreira de Lemos, Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Recreativa Beneficente Jurunense.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Amândio Ferreira de Lemos, Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Recreativa Beneficente Jurunense, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Amândio Ferreira de Lemos, Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Recreativa Beneficente Jurunense (Rancho Não Posso Mé Amofiná), na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador

ACORDÃO Nº 9.912
(Processo nº 36.490)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0704, de 27.07.77, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Francisco Xavier Lages de Mendonça, no cargo de Adjunto de Promotor Público, lotado na Comarca de Itaituba, nos termos da Portaria nº 0163, de 25 de julho de 1977 de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, letra a, parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159 item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 57 da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	975,00
- Adicional por tempo de serviço-10%	97,50

Provento mensal	1.072,50
-----------------	----------

Provento anual	12.870,00
----------------	-----------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

ACORDÃO Nº 9.913
(Processo nº 36.565)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0704, de 27.07.77, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0161, de 25.07.77, que aposenta Maria Alves de Araujo, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "D. Pedro II", da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único, e 111, item I, letra a, "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.510,72 (doze mil quinhentos e dez cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço - 20%	173,76

Provento mensal	1.042,56
-----------------	----------

Provento anual	12.510,72
----------------	-----------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente - Dr. Pedro Rosario Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

ACORDÃO Nº 9.914
(Processo nº 36.581)

Requerente: Sr. Leonardo Miranda, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Leonardo Miranda, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 566.404,03 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado a importância de Cr\$ 385.411,78 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e onze cruzeiros e setenta e oito centavos), passando para 1977 o saldo de Cr\$ 180.992,25 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Leonardo Miranda, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cametá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 566.404,03 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quatro cruzeiros e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual passa para 1977, o saldo de Cr\$ 180.992,25 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosario Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

ACORDÃO Nº 9.915
(Processo nº 36.728)

Requerente: Deputado Antonio Alves Teixeira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Deputado Antônio Alves Teixeira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, através ofício nº 145, de 13.07.77, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto Legislativo nº 61/77, de 13.07.77, que aposenta a funcionária Isenilza Patello Colares, no cargo de "Bibliotecário" Plans-600/2 do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo Único e 111, item I, letra "A" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 161, item I da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), e mais ainda, com as Leis nºs 4.645, de 05.07.76, 4.678, de 19.12.76 e 4.731, de 01.07.77, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 105.600,00
- 20% de Adicional	Cr\$ 21.120,00
Total	Cr\$ 126.720,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosario Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

ACORDÃO Nº 9.916
(Processo nº 36.732)

Requerente: Sr. Zailton Viana e Silva, Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Cachoeira do Arari.

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Zailton Viana e Silva, Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeira do Arari, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 66.364,40 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 65.475,88 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), passando para 1977 o saldo de Cr\$ 888,52 (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Zailton Viana e Silva, Tesoureiro Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cachoeira do Arari, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 66.364,40 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, do qual o saldo de Cr\$ 888,52 (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), passa para 1977 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosario Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

ACORDÃO Nº 9.918
(Processo nº 35.051)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0706, de 28.07.1977, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0164, de 25 de julho de 1977, que aposenta Syrio de Carvalho Santos no cargo de Coletor, nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com o artigo 153, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969), combinados com o artigo 138, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), com os artigos 159, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando a perceber nessa situação a contar de 01 de janeiro de 1976, os proventos anuais de Cr\$ 37.498,44 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 10.680,00
- Adicional por Tempo de serviço - 20%	Cr\$ 2.136,00
- Média aritmética da gratificação de produtividade durante 15 meses à base mensal de Cr\$ 2.056,80	24.682,44
Provento anual	Cr\$ 37.498,44

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2380)

ACORDÃO Nº 9.919

(Processo nº 35.247)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0690, de 25.07.1977, remeteu a registro a este Tribunal a Portaria nº 0141, de 18 de julho de 1977, que retifica de Cr\$ 10.068,00 (Dez Mil e Sessenta e Oito Cruzeiros), para Cr\$ 16.368,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Cruzeiros), os proventos da aposentadoria de José Casemiro dos Santos, na função de Guarda Marítimo de 2ª classe, Referência III, do Quadro em extinção da Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino-Subprocurador.
(G. Reg. nº 2380).

ACORDÃO Nº 9.920

(Processo nº 36.269)

Requerente: Ana Simões Hage, Presidente do "Clube de Mães de Alenquer".

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Ana Simões Hage, Presidente do "CLUBE DE MÃES DE SANTARÉM", remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Ana Simões Hage, Presidente do "CLUBE DE MÃES DE SANTARÉM", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino-Subprocurador.
(G. Reg. nº 2380).

ACORDÃO Nº 9.921

(Processo nº 34.574)

Requerente: Sr. Elias Lago de Pinho, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soure.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elias Lago de Pinho Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Soure, remeteu a exame e julgamento a este Tri-

bunal, sua prestação de Contas na importância de Cr\$ 36.890,14 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Cruzeiros e Quatorze Centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 31.033,15 (Trinta e Um Mil, Trinta e Três Cruzeiros e Quinze Centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 5.856,99 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Elias Lago de Pinho, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soure, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 36.890,14 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Cruzeiros e Quatorze Centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, do qual o saldo de Cr\$ 5.856,99 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos), passa para 1976, passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.
(G. Reg. nº 2380).

ACORDÃO Nº 9.922

(Processo nº 36.025)

Requerente: Sra Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Juracy Magno e Silva Bastos, Presidente do Preventório Santa Terezinha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino-Subprocurador.
(G. Reg. nº 2380).

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.686 DE 01 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.720, de 26.08.77,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário Julião Arnaldo Costa de Campos, Motorista deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 04 de julho de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2380).

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.687 DE 01 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.720, de 26.08.77,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Graça Nazaré Ferreira de Vilhena, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 11 de julho de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2380).

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.688 DE 01 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.720, de 26.08.77,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Warlene Albuquerque Gonçalves, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, trinta (30)

dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 06 de julho de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2380).

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.690 DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Carmen Lúcia Mendes Leão, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, de 1º a 30 de setembro para 1º a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2380).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador **EDGARD VIANNA**

PORTARIA Nº 96

O Desembargador **Edgard Augusto Vianna**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Pará, nomear **Sebastião Pereira Portilho**, para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente da Comarca de Ponta de Pedras.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 08 de setembro de 1977.

EDGAR AUGUSTO VIANNA

presidente

(G. - Reg. nº 2384).

TRIBUNAL PLENO

Acórdão Nº 3.751.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço da Capital.

Requerente: O Bacharel **José Antonio Gonçalves Alves**, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal.

Relator: O Desembargador Presidente.

EMENTA: Manda recontar o tempo de serviço público a favor do bacharel **José Antonio Gonçalves Alves**, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores integrantes deste Egrégio Plenário, sem discordância, na conformidade do referido parecer, mandar contar em favor do bacharel **José Antonio Gonçalves Alves**, Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Capital, o tempo de serviço público de 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias para todos os efeitos de direito.

Belém, 04 de maio de 1977.

a) Des. **EDGARD AUGUSTO VIANNA**

Presidente e Relator

Secretaria do TJE Belém, 08 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3.752.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público da Capital.

Requerente: O Bacharel **Wilson de Jesus Marques da Silva**, Juiz de

Direito da 2ª Vara Cível da Capital.
Relator: O Desembargador Presidente.

EMENTA: Manda recontar o tempo de serviço público a favor do bacharel **Wilson de Jesus Marques da Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital.

Vistos, etc...

Destarte, acorda o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Plenário, sem discordância de votos, mandar recontar em favor do bacharel **Wilson de Jesus Marques da Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, o tempo total de serviço público já prestado à Magistratura Estadual, de 30 (trinta) anos e 11 (onze) meses, até ao dia 06 (seis) de junho do ano em curso, 1977.

Belém, 06 de julho de 1977.

a) Des. **EDGARD AUGUSTO VIANNA**

Presidente e Relator

Secretaria do TJE Belém, 08 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3.753.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público da Capital.

Requerente: O Bacharel **Manoel da Conceição Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Marabá.

Relator: O Desembargador Presidente.

EMENTA: Manda contar o tempo de serviço a favor do bacharel **Manoel da Conceição Silva**.

Vistos, etc...

ASSIM, acordam os Juizes integrantes deste Egrégio Tribunal de Justiça, a unanimidade, sufragando o parecer acima mencionado, mandar contar em favor do bacharel **Manoel da Conceição Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, o tempo de serviço público de 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias para todos os efeitos legais.

Belém, 06 de julho de 1977.

a) Des. **EDGARD AUGUSTO VIANNA**

Presidente e Relator

Secretaria do TJE Belém, 08 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3.754.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: Edelphina Scardino Guimarães.

Apelado: Roberto Rodrigues Pereira.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

EMENTA: Nunciação de obra nova não é ação que possa ser proposta contra o locador.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação, para confirmar a respeitável e jurídica sentença apelada.

Belém, 28 de agosto de 1977.

a) Des. SILVIO HALL DE MOURA

Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares.

Secretaria do TJE. Belém, 08 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3755.

Apelação Penal da Capital.

Apelante: A Justiça Militar.

Apelados: Raimundo Ribamar de Araújo Maia e Danin Monteiro Moreira Cabo da PME.

Relator: Des. Caccia Alves.

EMENTA: É da competência da Justiça Comum, o julgamento dos crimes praticados por oficiais e praças da Polícia Militar dos Estados, quando no exercício de função policial civil.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal, adotado relatório de fls. 240 verso como parte integrante deste julgado, sem discrepância de votos, preliminarmente, dar provimento a apelação para anular "ab initio" o processo e mandar remeter os autos ao Dr. Juiz da Comarca de Vigia.

Belém, 30 de agosto de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator.

Secretaria do TJE Belém, 08 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3756.

Apelação Penal da Capital.

Apelantes: A Justiça Pública e o Assistente de Acusação.

Apelado: Juracy Pimentel Ferreira.

Relator: Des. Caccia Alves.

EMENTA: É nulo o julgamento quando o Conselho de Sentença é questionado em dissonância com o despacho de pronúncia e com o libelo.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal, adotado o relatório de fls. 165V/166 como parte integrante deste julgado, preliminarmente, à unanimidade de votos, anular a decisão do Tribunal do Juri e mandar submeter o apelado a novo julgamento.

Belém, 30 de agosto de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 08 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3757.

Apelação Penal da Capital.

Apelante: José Maria Souza de Lima.

Apelado: A Justiça Pública.

Relator: Des. Caccia Alves.

EMENTA: Não há crime consumado e sim tentativa de roubo, quando a coisa ou objeto não saiu da disponibilidade do sujeito passivo para entrar na do sujeito ativo.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal, adotado o relatório de fls. 73 verso como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, dar provimento a apelação para desclassificar de crime consumado para tentativa de roubo, fixar a pena em cinco anos de reclusão e manter as demais condenações da instância "a quo".

Belém, 30 de agosto de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente.

Des. MANOEL CACELLA ALVES

relator.

Secretaria do TJE Belém, 08 de setembro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3758.

Apelação Penal da Capital.

Apelante: A Justiça Militar.

Apelado: 3º Sargento PM. Clenaldo Crispim de Lima Barros.

Relator: Des. Silvio Hall de Moura.

EMENTA: Deve ser apurado pela Justiça Comum, crime cometido por soldado da Polícia Militar servindo em destacamento da Polícia Civil.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente, anular o processo "ab initio", para que o apelado seja processado e julgado perante a Justiça Comum, no caso o MM. Juiz de Direito Competente de Santarém.

Belém, 23 de agosto de 1977.

a) Des. SILVIO HALL DE MOURA

Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Pojucan Tavares.

Secretaria do TJE Belém, 08 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3.759.

Agravamento em Mesa da Capital.

Agravante: Sociedade Civil "Pátria e Cultura".

Agravado: O respeitável despacho da presidência, publicado no Diário Oficial de 05 de maio do corrente ano.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Edgard Augusto Vianna.

EMENTA: 1 Exceção de Suspeição 2 Excipiente Sociedade Civil "Pátria e Cultura" 3 Excepto o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira 4 Rejeição liminar 5 Unânime confirmação do despacho agravado 6 Custas pelo vencido.

Vistos, etc...

Por isso, acordam os Desembargadores reunidos em Plenário e sem discordância de votos, negar provimento a este agravo em mesa, interposto pela Sociedade Civil "Pátria e Cultura" contra o despacho que, "in limine", indeferiu a suspeição levantada contra o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira.

Custas pelo vencido.

Belém, 18 de maio de 1977.

(a.) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2384)

Acórdão Nº 3.760.

Embargos Infringentes da Capital.

Embargante: O Espólio de Antonio Fernandes Teixeira.

Embargada: Palmira Carlos Ribeiro.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Não deve o juiz decidir, adotando como um dos fundamentos de sua sentença a precariedade das provas, quando, conhecendo diretamente do pedido, não deu ensejo à parte de produzir outras além das que apresentou com a inicial. Desprezados os embargos.

Vistos, etc...

À vista de tais razões, acordam os membros das Egrégias Camaras Cíveis Reunidas, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, desprezando os embargos. Custas pelo embargante.

Belém, 22 de agosto de 1977.

(aa). Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES
no exercício da Presidência.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Belém, 09 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. - Reg. nº 2384).

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09/09/77

Juízo da 10ª Vara

Execução

A: Orient Relógios do Brasil S/A - Adv. Elias Pinto de Almeida.

R: Luiz Oliveira Lima - Adv. Antonio J. Abelém.

Despacho: Proceda-se a penhora no bem oferecido. O valor, somente depois da avaliação.

Reintegração de Posse

A: Mado - Engenharia e Com. Ltda. - Adv. Paulo Pinho.

R: José Bezerra de Medeiros e s/mulher.

Despacho: Designou o dia 26 de setembro às 10:30 horas para a audiência.

A: Mado - Engenharia e Com. Ltda. - Adv. Paulo Souza.

R: João Coelho da Silva - Adv. Maria Rosângela da Silva.

Despacho: A conta, deverá ser paga até o dia 19 de setembro, caso não efetue o pagamento prossiga-se na execução.

Juízo da 5ª Vara

Ordinária de Cobrança

A: Petróleo Sabbá S/A - Adv. Salim Fraiha Filho.

R: Espólio de Germano P. Sá - Adv. José Alberto Maia.

Despacho: Mandou ouvir a parte contrária.

Executiva Hipotecária

A: VIVENDA - Adv. Stenio do Carmo.

R: João Bertoldo T. Costa.

Despacho: À conta.

Juízo da 7ª Vara

Executiva Hipotecária

A: VIVENDA.

R: Construtora Sotel Ltda.

Despacho: À conta.

Juízo da 8ª Vara

Embargos a Execução

A: Banco da Amazônia S/A - Adv. Herbert T. Pereira de Matos.

R: Raimundo Nonato Moreira e outro - Adv. Joselisa Kauffmann.

Despacho: Sentenciado, julgados improcedentes, válida e subsistente a penhora de fls. 105, condenando o embargante ao pagamento do principal e custas processuais.

Juízo da 2ª Vara

Despejo

A: Domingos Francisco de Bastos - Adv. Paulo Sá.

R: Cristina Vaz de Castro - Adv. Burlamaqui Freire.

Despacho: Indiquem as provas.

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1977 - 6ª feira
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 367/77

EXECUÇÃO

Ex: Dionísio João Haje.

Adv: F. Nunes Salgado.

Ex: Vanya Alcântara Pessoa.

DESP: Cite-se.

Proc. nº 583/76

INVENTÁRIO

Inv: Mário Acatauassú Nunes.

Adv: Adalberto Acatauassú Nunes e Aloisio Augusto L.C.

Inv: Maria dos Anjos Domingues Nunes.

DESP: A partilha.

Proc. nº 592/76

DESPEJO

Aut: Espólio de Evarinta Ribeiro da Cunha e Couto.

Adv: Arthur Q. Ferreira.

Ré: Viúva Jorge Abelém & Filhos.

DESP: Melhor examinando os autos, constatei que a ação ora proposta atinge Sr. Jorge Abelém de quem sou amigo, e por essa razão dou-me por impedido.

A nova distribuidora.

Proc. nº 472/76

DESPEJO

Aut: Raimundo Barral Monteiro.

Adv: Elias Almeida.

Réu: Carlos Almeida e Souza.

Adv: Raimundo Costa.

SENT: Não tendo sido efetuado o preparo do processo, no prazo devido, julgo deserto a apelação a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Proc. nº 16/77

COMINATÓRIA

Aut: M. Barreiros Repres. e Dist. Mercantil.

Adv: Raimundo N. Fidellis.

Réus: J. Nazareno representações e Transportes Rápido Belém Ltda.

Adv: Octávio Guilhon.

DESP: Em provas.

Proc. nº 330/77

DESPEJO

Aut: Marcílio Filgueira Viana.

Adv: Raimundo da Conceição Melo.

Réu: Marcos Tobelém.

Adv: Antonio Fernando Rocha.

DESP: Entendo que o Juízo da 9ª Vara, e o competente para conhecer desta ação, e face da existência anterior de uma ação de consignação e pagamento, proposta pelo locatário contra o locador, os mesmos documentos desta lide.

A distribuidora para os devidos fins.

PETIÇÃO DE: Avelino Máximo Martins, por seu adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves, na ação de despejo que move contra Guilherme Carneiro da Cunha, dizer que o réu, antes de ser intimado da sentença, entregou as chaves do imóvel, motivo pelo qual quer desistir de sua intimação.

DESP: N.A. Sim.

PETIÇÃO DE: VIVENDA - Ass. de Poupança e Empréstimo, nos autos da ação Executiva Hipotecária que move contra Elias Antonio Mokarzel, vem expondo e requerendo que seja desocupado o imóvel.

DES: N.A. Conclusos.

2ª VARA

Proc. nº 165/74

EXECUÇÃO

Ex: ECCIR - Imcorporadora e Administradora S/A.

Adv: João Bosco do Nascimento.

Ex: Sabina Raimunda Araujo da Silva.

DESP: considerando os termos do requerimento de fls. 21, manifeste-se a autora, formalmente, sobre a desistência que mencionou.

PETIÇÃO DE: Rendeiro Ribeiro & Cia., por seu advogado Dr. Laudomício Ferreira, nos autos de Execução que move contra Cândido Wilson Araújo, em face de não ter sido embargada a Execução, requer que determine se expeça mandado de avaliação do bem penhorado.

DESP: R. Hoje. N.A. Conclusos.

3ª VARA

Proc. nº 36/74

INVENTÁRIO

Inv: Maria Lais Farah Castro.

Adv: João Diogo S. M. e José Antonio Coelho.

Inv: Raimundo Farah.

DESP: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos.

Proc. nº 36/74-A

PENSÃO ALIMENTÍCIA

Req: Maria de Lourdes Cavalcante Farah.

Adv: Assist. Judiciário Ernesto Pinho Filho.

Req: Espólio de Raimundo Farah.

DESP: R.H. Digam os interessados.

Proc. nº 36/74-B

PRESTAÇÃO DE CONTA E

DEPÓSITO DE ALUGUEL

Req: Fazenda Estadual.

Adv: Sub-Proc. João Maria Lobato da Silva.

Req: Espólio de Raimundo Farah.

DESP: R.H. Digam os interessados.

PETIÇÃO DE: I.I. Silva & Cia., nos autos de Ação de Execução de Sentença, movida contra Importadora de Tecidos S.A.,

inconformado "data venia", com a sentença, quer da mesma Apel. para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

DESP: R.H. Recebo a presente obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Proc. nº 448/76

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not: Olegario Pereira.

Adv: Fernando A. Braga.

Not: Escritório Gama Malcher.

DESP: A conta.

Proc. nº 874/77

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Nilson Navarro Raposo.

Adv: Carlos Ferro.

Réu: SOCILAR - Crédito Imobiliário.

DESP: Esclareça em que vara foi ajuizada a ação competente e se esta em curso sendo o juiz prevento.

Proc. nº 153/77

EXECUÇÃO

Ex: Industria e Comércio Atlantis Brasil Ltda.

Adv: Gervasio M. Meirelles.

Ex: Super Mercados Carisma Ltda.

Proc. nº 153/77-A

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb: Super Mercados Carisma Ltda.

Adv: Ary Jansen Branco.

Emb: Industria e Comércio Atlantis Brasil Ltda.

Adv: Gervasio de M. Meirelles.

DESP: Em provas.

PETIÇÃO DE: Fausto da Silva Pires nos autos de ação de Reintegração de Posse, que move contra Ovidio Frazão Muniz, requer mandar juntar aos autos as razões do apelado.

DESP: N.A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Manoel dos Santos Pacheco, autor de ação de consignação contra Felina Palheta Cardoso, vem dizer que já desocupou o imóvel, com a entrega das chaves a locadora, requer julgar a ação por sentença.

DESP: N.A. Conclusos.

6ª VARA

Proc. nº 501/77

DESPEJO (POR FALTA DE PAGAMENTO)

Aut: Alvaro Farias Coelho.

Adv: Floriano Gaspar Barbosa.

Ré: Turisforte-Casa Forte Turismo.

Adv: Jayme Bentes.

DESP: Remarco para o dia dezenove (19) do corrente às 11:00 horas, cientes as partes.

Proc. nº 200/77

DESPEJO

Aut: Maria Filomena do Vale Leite.

Adv: Adilson Galvão Verçosa.

Réu: Francisco de Jesus F. Brito.

Adv: Edison Almeida.

DESP: A conta.

PETIÇÃO DE: Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros, nos autos de Reintegração de Posse movida contra Antonio Ximenes, por sua procuradora Dra. Odete de A. Alves, dentro do prazo legal, indicar como seu assistente técnico para funcionar na avaliação mandada proceder o Eng. Civil Arnaldo C. Pimenta.

DESP: J. aos autos, tomando-se o compromisso do assistente.

PETIÇÃO DE: Condomínio do Edifício "INA", representado pelo síndico do referido Edifício, por seu Adv. Dr. Mário Chermont, requerendo juntada aos Autos do aludido processo, a comprovação da qualidade de Síndico.

DESP: N.A. Conclusos.

8ª VARA

Proc. nº 342/77

DESPEJO

Aut: Albano H. Martins & Cia. Ltda.

Adv: Reynaldo Andrade da Silveira.

Réu: Alves & Lobato.

Adv: Leonildes Macedo Silva.

DESP: Fale o autor.

Proc. nº 698/75

ORDINÁRIA

Aut: Soc. Import. e Export. de Frutas em Geral Ltda.

Adv: José Siqueira R. Filho.

Réu: Henrique Brito dos Santos.

Adv: Aylton da Silva Pinheiro.

DESP: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Rosilda Azevedo Maia, por seu procurador Dr. Benedito E.C. de Souza, na ação de Despejo por falta de pagamento que lhe move Lucimar Fernandes Durães de Oliveira, requerer a Purgação da Mora, para o que seja marcada a hora e dia para mencionada purgação.

DESP: N.A. Conclusos.

10ª VARA

Proc. nº 54/76

DESPEJO

Aut: Crispim Moreira de Souza.

Adv: José Maria da Consolação.

Réu: Helio de Araujo Sampaio.

Adv: Antonio F. Magalhães.

DESP: Remarco para o dia 17 de novembro, às 10:30 h. Intimem-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1977 (Sexta-feira)

6ª Vara

Processo nº 221 - AÇÃO ORDINÁRIA

Req: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CO

HAB.

Adv: Wady D. Rossy.

Reqd: Benedito Ramos da Silva.

DESP: Chamo o processo a ordem para determinar a citação do réu.

Processo nº 222

AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CO-

HAB.

Adv: Wady D. Rossy.

Reqd: Elizabeth Saraiva Guerreiro.

DESP: Chamo o processo a ordem para determinar a citação da ré.

8ª Vara

Processo nº 232 - AÇÃO ORDINÁRIA RENOVATÓRIA

Req: R. Mendonça S.A.

Adv: Armando Pinheiro.

Reqd: Nelia Cardoso do Amaral Chaves.

Adv: Ademir Kato.

DESP: Declaro saneado o processo. Para a vistoria designo o dia 27 de setembro as 10:00 horas. Nomeio perito o Dr. Osmar Prata, Engº Civil, com escritório nesta cidade, fixo o prazo de quinze (15) dias para a apresentação do Laudo. Oportunamente será designada a aud. de instrução. Intimem-se.

Processo nº 297 - AÇÃO DE VISTORIA

Req: Ichitaro Ishihara.

Adv: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

Reqd: Maria Aurora Soares dos Santos.

Adv: Laurenio M. da Rocha.

DESP: A conta.

10ª Vara

Processo nº 552 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req: Antonio Duarte da Cunha.

Adv: Manoel Tocantins Lobato.

Reqd: Joaquim Facundes de Oliveira.

Adv: Ruy G. Silva.

DESP: O cartório para cumprir o despacho de fls. 34.

Processo nº 230 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Req: Olinda Santiago e Costa.

Adv: Silvia Borges da Costa.

Reqd: Usina Igoronhon.

Adv:

DESP: Entregue ao requerente, independente de traslado.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09.09.77

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Lima & Ferreira (Adv. Antonio Jorge Abelem).

Réu: Edmar Luiz Farias de Araujo (Adv. Vivaldo Nascimento).

Despacho: "Fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. A conta. Belém, 09.09.77. (a) Romão Amoedo Neto".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Saney S/A (Adv. Ailton Pinheiro).

Ré: Riversea Lumber Ltda. (Adv. Carlos Platinha).

Despacho: "Diga o concordatário e o M.P. Belém, 08.09.77. (a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: João Pedro Martins Pereira (Adv. João José Aguiar Carvalho).

Réus: Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A e Antonio Cabral Abreu (Adv. Luiz Loureiro).

Sentença: "Homologo, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 16 e julgo, em consequência, extinto o processo. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, dando-se a baixa na distribuição. Belém, 09.09.77. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SEXTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Demerval Alves Barriga (Adv. Newton Miranda).

Inventariados: Philadelpho de Souza Barriga e Alcina Alves Barriga.

Despacho no requerimento do inventariante solicitando a adjudicação dos bens descritos: "Digam os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 09.09.77. (a) Orlando Dias Vieira".

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Rita Maria de Jesus Pinheiro (Adv. Soter Sarquis). Ré: Herminia Dolores Flores da Mota.

Despacho: "Cite-se a ré, para receber em cartório no dia 27 de setembro às 11:00 horas, sob pena de depósito. Ocorrendo o recebimento, pagará custas processuais e honorários do advogado da A., que arbitro em 10% sobre o depósito. Belém, 09.09.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém do Pará, 09 de setembro de 1977

AÇÃO: - Reparação de Danos - 2ª Vara - nº 127/77

Autor: Silva Lima Artes Gráficas Perpétuo Socorro (Adv. Dr. João Guilherme da Costa).

Réu: João Batista de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo F. Puges).

Despacho: Pelo fato de estar impedido para funcionar a audiência marcada para o dia 13 do mês de outubro vindouro, haja vista que, nessa data, irei integrar um Encontro de Juizes de Menores na cidade de Salvador-Bahia, transfiro a referida audiência para o dia 29 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, cientes as partes.

CARTÓRIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Judith de Lima Machado e seu marido José Tavares Machado - Despacho "A conta" - Advogados drs. Ademar Kato e Aldebaro Klautau.

1ª Vara - TUTELA - Menores Eliana e Eliomar Alves Lima - Despacho "Existindo pais vivos dos menores, o assunto é da competência da Vara de Menores para onde devem ser encaminhados os autos". Advogados João Baena do Amaral e José Ronaldo Jacob Correa.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Victor Lobato - Despacho "Diga o Ministério Público". Advogado dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Lago da Conceição - Requerente Nadir Lobo da Conceição - Despacho "D.A. Conclusos" Advogado dr. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Sebastião Rodrigues Lobato - Despacho "Digam os interessados" Advogado dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos.

Belém, 09 de setembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA - Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.
Escrivão: - Moacyr Santiago.
Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1977

Proc. Nº 119, de arrolamento de Magno Maciel do Nascimento; Inventariante: - Maria Pinto do Nascimento, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Ernesto Pinho. - Despacho: - Ao cálculo. Em 08.09.77.

Proc. Nº 1.320, de Inventário de Valdir Alcantara; Inventariante: - Inês Frota Alcantara. - Advogados: - Drs. Wilson da Silva Magalhães e Edison Ferreira de Assunção. - Despacho: - Publiquem-se editais pelo prazo de 30 (trinta) dias. Em 08.09.77. (a) Romão.

Proc. Nº 203, de arrolamento de Maria das Mercês de Araújo Rocha; Inventariante: - Manuel Gedel da Rocha. - Advogado: - Dr. Manoel Tocantins Lobato. - Despacho: - Digam os interessados. Em 08.09.77. (a) Romão.

Proc. Nº 09, de Inventário de Manuel de Souza Furtado; Inventariante: - Dulcelina da Cruz Gonçalves Furtado. - Advogados: - Drs. Pedro Daltro e José de Carlos Castro. - Despacho: - Ouça-se a Fazenda Estadual. Em 08.09.77. (a) Romão.

Proc. Nº 201, de arrolamento de José Florêncio Leal Alves; Inventariante: - Ana Maria da Costa Neves, rep. legal do menor Luiz Cláudio da Costa Neves. - Advogado: - Dr. Deoclécio Gadelha Barbosa. - Despacho: - Expeça-se alvará. Em 08.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 389, de tutela; Requerente: - Deusa Pinheiro Freitas, pela Assistência; requerido: - O menor Valter Costa Pinheiro. - Assistente: - Dr. Carlos Oliveira. - Despacho: - Nomeou a requerente tutora. Em 08.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 410, de arrolamento de Francisco Montenegro de Oliveira; Inventariante: - Maria José Pinheiro de Oliveira, pela assistência. - Assistente: - Edson Couto. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante. Em 08.09.77. (a) Romão.

Proc. Nº 392, de arrolamento de Josias Henrique Alves e Maria José Alves; Inventariante: - Maria de Nazaré Alves, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - A avaliação, após digam os interessados. Em 08.09.77. (a) Romão.

Proc. Nº 388, de arrolamento de Onofre Fernandes; Inventariante: Haroldo Leopoldo Fernandes, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Intimem-se os demais herdeiros, para se fazerem representar no inventário. Em 08.09.77. (a) Romão.

Proc. Nº 1007, de Inventário de Rodrigo Antonio Vidal e Alzira de Jesus Vidal; Inventariante: - Jacirema Jesus Vidal. - Advogados: - Manoel Santana e Loris Oliveira Neves. - Despacho: - A conta. Em 08.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. Nº 1007, de Inventário de Rodrigo Antonio Vidal e Alzira de Jesus Vidal; Inventariante: - Jacirema de Jesus Vidal. Advogados: - Drs. Manoel Santana e Loris Oliveira. - Despacho: - A conta. Em 08.09.77. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pa, 09 de setembro de 1977.

M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1977
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA A.J.C

1ª PRETORIA:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria Glafira Reis Lima.

Adv.: Edgar Olyntho Contente.

Réu: Romeu Santos.

Desp.: Para o depósito, designo o dia 03.10.77, às 10 horas, observadas as formalidades da lei. Belém, 09.08.77. (a) Maria Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora.

1ª PRETORIA:

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: João Evangelista da Silva Brito.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réus: Alexandre Barata Dias e sua mulher

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Desp.: Remarco para o dia 04.10.77, às 11:30 horas, obedecidas as formalidades legais. Belém, 09.09.77. (a) Maria Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1977PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autora: Beatriz de Jesus Rodrigues Cardoso (Dr. João Marques).

Réu: Mauro César Melo Ribeiro.

Despacho: N. A. Conclusos (Dra. Maria Lúcia X. Hanaque).

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
ARROLAMENTO

Inte.: Joana Cláudia Lobo Leão (Dr. Burlamaqui Freire).

Despacho: Oficie-se à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja informado a este Juízo, a importância referente a quota como integrante do PIS, de Dario Nazaré de Leão, falecido em 27.01.1977. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

ARROLAMENTO

Inte.: Claudomiro Batista Dias (Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: O de cujus deixa uma filha, Cristine de Fátima Fernandes, devendo o requerente apresentar certidão de idade da mesma para os devidos fins. (a) Dra. Maria Cecília Pereira.

3ª CARTÓRIO DA AJC
RESENHA DO DIA 09.09.77

1ª PRETORIA:

Proc. Nº 242/77 - Ação de Despejo por falta de pagamento.

Autora: Maria do Coração de Jesus Goulard: Rezende (Adv. Dr. Juramir Barbosa) Setor.

Ré: Cenira Costa Rodrigues.

Final de Sentença: Nestas condições julgo procedente a ação para em consequência decretar o despejo de Cenira Costa Rodrigues, de imóvel que ocupa à Vila Rezende, nº 35, Rua São Miguel, nesta cidade, fixando o prazo de 15 (quinze dias) para a desocupação. Condeno, outrossim, a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.. Em 02.09.77. a) Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc. Nº 279/77 - Ação de Despejo.

Autora: Raimunda Leão Ferreira (adv. Dr. Roberto Macedo)

Setor

Ré: Iracema Pinho.

Despacho: Cite-se.

Em 30.08.77 - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc. Nº 260/77 - Consignação em Pagamento.

Autor: Manoel Alves de Menezes (Adv. Dr. Artemis Leite)

AJC.

Réu: Abelardo Lourenço Gomes.

Despacho: Arquive-se, com as cautelas legais.

Em 02.09.77 - Dra. Maria Cecília Pereira.

(Ext. Reg. Nº 4831)

RESENHA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1977

(CARTÓRIO PEPE S CÍVEL)

TERCEIRO OFÍCIO

ESCRIVÃO VITALÍCIO:

Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Ação de Execução - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Proc. nº 332.75.

Exequente: Condutora de Negócios Limitada (Adv. Fernando C. Moreira).

Executados: Raimundo Conde Moreira e outros.

Despacho: A Conta.

Ação de Inventário - Juiz da 2ª Vara Cível - Proc. Nº 187.01.76.

Inventariante: - Celina Coelho de Pina (Adv. Aluisio Meira).

Inventariado: - Antonio Gonçalves de Pina (Raimundo Puet), Curador de Ausente.

Despacho: - Aceitando a proposta de fls. 37/38, para o seu deferimento definitivo. Determino nos termos do parecer de fls. 39, que as interessadas providenciem sobre o depósito em Juízo, da importância de Cr\$ 30.378,46 (trinta mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente ao pagamento líquido do quinhão dos sucessores do herdeiro Guilherme Coelho de Pina, para depois, observadas as formalidades legais, depositá-la em Caderneta de Poupança. Belém, 1º de setembro de 1977. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Ação de Reintegração de Posse - Juízo da 6ª Vara - Processo de Nº 260.02.77.

Autora: - Rosa da Costa Souza (Advogada: Maria da Conceição Souza).

Ré: - Dulcinéia Furtado.

Despacho: - R. A. Faça-se a justificação, obedecidas as formalidades e cautelas legais, designo o dia, às horas, cientes as partes.

Ação de Busca e Apreensão - Juízo da 6ª Vara - Processo de Nº 67.01.77.

Autora: - Sinal S/A., Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento (Advogado: José Olivio de Sá Cardoso Rosa).

Ré: - Maria Yolane Barbosa Assis (Adv. Domingos Emmi).

Despacho: - Diga a autora.

Ação de Despejo por falta de pagamento de aluguel - Proc. Nº 290.05.77.

Autor: - Raimundo Lopes Baia (Adv. Nelson Cunha).

Réu: - Jorge de Araújo Sarah (Adv. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: - À Conta. Para a purgação do débito, acrescido das custas e dos honorários de advogado, que arbitro em 15% sobre o valor da dívida, designo o dia 16 (dezesesseis) do corrente, às 11 (onze) horas, em cartório, cientes as partes.

Ação de Desquite Litigioso - Juízo da 7ª Vara - Processo de Nº 271.77.

Desquitanda: - Eunice Rosado de Magalhães Lobato (Adv. Francisco B. Monteiro).

Desquitando: - Gilberto Malcher Lobato (Adv. Wilson Araújo Souza).

Despacho: - Fale a ré reconvinde sobre os novos documentos apresentados, cumprindo também o item I (um), do despacho de fls. 64. Em 26 de agosto de mil novecentos e setenta e sete. (a) Climenie Bernadete de Araújo Pontes.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO RESENHA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1977

Proc. Nº 2776 - Notificação.

A - Mado, Engenharia e Comércio Ltda..

Adv. - Dr. Paulo Klautau.

R - Socilar, Crédito Imobiliário.

Adv. - Despacho - Cumpra-se a parte "in fine" do meu despacho exarado as fls. 32.

Proc. Nº 2632 - Renovatória.

A - Moinho Central Indústria e Comércio.

Adv. - Dr. José Lusquinhos.

R - Mário Nicolau Leal Martins e Outros.

Adv. - Dr. Laércio D. Franco.

Despacho - A Conta.

Proc. Nº 2731 - Execução.

A - Moacir Gonçalves Pamplona.

Adv. Dra. Adozinda Maria Alvares.

R - Jurandir Magno Araújo.

Adv. - Dr. Mário Martins Bermejo.

Despacho - Chamo o Processo à ordem, a fim de que a contestação seja autuada em: apensada como embargos.

Proc. Nº 2138 - Cobrança.

A - Haroldo Fernandes.

Adv. - Dr. Haroldo Fernandes.

R - Yoshihiro Noguchi.

Adv. - Dr. Flávio Maroja.

Despacho - Julgo extinto o processo, determinando o seu arquivamento, condenando-o, nas custas processuais e nos honorários de advogado, que arbitro, em 20% sobre o valor da causa.

Proc. Nº 2617 - Consignação.

A - Silvino Carlos Girard.

Adva. - Ana Célia Nery.

R - Socilar, Crédito Imobiliário.

Adva. - Dra. Glória Maroja.

Despacho - Homologo por sentença o acordo de fls. 48, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 08.09.77

5ª VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: José Moura Costa (Adv. José Maria Nascimento).

Inventariados: Bens de Maria Moura Souza.

Despacho no requerimento do inventariante solicitando a demolição do bem sem prejuízo do prosseguimento do feito: "N. A. Digam os interessados. Belém, 08.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

6ª VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Antônio Fernando Rocha).

Réus: Ginásio Secundário Elias Viana e outros (Adv. Domingos Emmi).

Despacho: "Ouça-se o exequente. Belém, 08.09.77. a) Orlando Vieira".

NOTIFICAÇÃO

Autor: José Roberto e Antonio Barbosa de Vilhena (Adv. Villar Pantoja).

Réu: Osvaldo Miranda Cruz (Adv. Ophir Coutinho).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

PROTESTO JUDICIAL

Autor: José Roberto e Antonio Barbosa Vilhena (Adv. Villar Pantoja).

Réu: Osvaldo Miranda Cruz (Adv. Ophir Coutinho).

Despacho no requerimento do réu: N. A. Conclusos. Belém, 08.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: - Fazenda Estadual (Adv. Ulisses D'Oliveira).

Réu: - F. M. Rocha.

Despacho: - Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais. Em, 08.09.77. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

ORDINÁRIA

Requerente: - Cia. das Docas do Pará (Adva. Vania Maria da Gama).

Requerido: - Mário de Souza Castro Campos.

Despacho: - "O interesse da União é manifesto nestes autos em que a Empresa Pública Federal (Companhia das Docas do Pará (CDP) pleiteia, via ordinária a condenação de seu ex-servidor ao pagamento de quantia apurada nos autos de Inquérito Administra-

tivo. Trata-se de dinheiro público a ser ressarcido por servidor da União, que respondeu a inquérito, na área federal. Daí a incompetência deste Juízo. Por outro lado a A., é Empresa Pública, órgão da administração indireta federal cujo capital é integralmente da União, tendo apenas atuação de empresa de capital misto. Assim, é totalmente tutelada pela União. Seu foro é privativo da Justiça Federal, conforme disposto no CL nº 200. Por estes motivos suscito o conflito negativo de jurisdição, encaminhando-se ao E. C. F. da Magistratura. Em, 08.09.77. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 1977**

AÇÃO: Busca e Apreensão - 1ª Vara - Nº 345/77.
Autora: União Financeira S/A. (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).
Réu: Orlando Cunha de Oliveira (Adv. Dr.).
Despacho: Diga a autora.
AÇÃO: Despejo - 1ª Vara - Nº 290/77.
Autor: Augusto Cardoso de Abreu (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros).
Réu: Francisco José Abranches (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro).
Despacho: Em provas.
AÇÃO: Exceção de incompetência - 1ª Vara - Nº 57/77.
Requerente: Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv. Dr. Donato Cardoso).
Requerido: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre).
Despacho: Dê-se vista à parte contrária (Requerido).
AÇÃO: Execução - 1ª Vara - Nº 203/74.
Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Alfonso).
Réus: Olpasa S/A. - Nelson Souza Rosa e outro (Adv. Dr.).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 168.
AÇÃO: Embargos à execução - 2ª Vara - Nº 525/77.
Embargante: Fazenda Reunidas Gurupi Ltda. (Adv. Dr. Edilson Dantas).
Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).
Despacho: Especifiquem as provas.
AÇÃO: Execução - 2ª Vara - Nº 352/77.
Autor: Antonio Gonzales Navegantes (Adv. Dr. Djalma Chaves).
Réu: Cristovão Catão Arnaud (Adv. Dr. Juary C. Palmeira).
Despacho: Diga o autor.
AÇÃO: Executiva Hipotecária - 2ª Vara - Nº 259/77.
Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).
Réu: Homero Augusto Freire (Adv. Dr.).
Despacho: Estando o executado na posse direta do imóvel já penhorado, determino seja ele intimado por mandado, a desocupar referido imóvel no prazo de 30 dias para a sua devida entrega à exequente.
AÇÃO: Ordinária - 2ª Vara - Nº 520/76.
Autor: José Carvalho da Cruz (Adv. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).
Réu: Mauro Rodrigues Nogueira e Incapesca Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Ferreira Puget).
Despacho: Diga o autor.
AÇÃO: Busca e Apreensão - 6ª Vara - Nº 376/77.
Autora: Rosa da Silva Lima (Adv. Dr. Pedro Washington da Silva).
Réu: Alberto Luiz Menezes de Lima (Adv. Dr.).
Despacho: Indefiro a liminar por falta de amparo legal.
Cite-se.
AÇÃO: Ordinária - 8ª Vara - Nº 205/77.
Autores: Carlos Augusto Esteves e s/mulher (Adv. Dr. Ra-

phael Celda Lucas Filho).

Réus: Gilberto Lima e s/mulher (Adv. Dr. Jorge Afonso).
Despacho: Arbitro os honorários do perito na quantia de Cr\$ 5.000,00. Intime-se o A. para efetuar o pagamento.
AÇÃO: Despejo - 8ª Vara - Nº 324/77.
Autor: José Ribamar Reis (Adv. Dr. Carlos Alberto Noura).
Ré: Dulcinéia Maria Costa (Adv. Dr.).
Despacho: À Conta.
AÇÃO: Execução - 10ª Vara - nº 157/77.
Autor: Basf Brasileiro S/A Indústrias Químicas (Adv. Dr. Carlos Peixoto).
Réu: Alberto Tamer Cia. Ltda. (Adv. Dr. Edilson M. Barroso).
Despacho: O autor para se manifestar sobre o petitório de fls. 19 e 20.
AÇÃO: Reintegração de Posse - 10ª Vara - Nº 172/77.
Autor: Edyr de Brito Alves e Iraylse Fernanda da Rocha Alves (Adv. Dr. Iramar Rocha).
Réu: Congregação Pontifícia das Irmãs Pobres de Santa Catarina de Sena (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).
Despacho: Em provas.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 08.09.77**

5ª VARA
Proc. Nº 1482/77 - Inventário.
Inte: Emília Belicha Nahon.
Adv. - Marcos Nahon.
Invdo: David Nahon.
Desp. - Vistos, etc., Julgo por sentença o cálculo de fls. 43, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se à Receita Federal sobre o imposto de renda. Custas a final. Intime-se. Em 08.09.77. (a) Orlando Dias Vieira.
5ª VARA
Proc. Nº 1498/77 - Despejo.
Aut: Hélio Camilo da Cunha.
Adv. - Hermenegildo Crispino.
Réu: Francisco César C. Silva.
Desp. - Expeça-se mandado. Em 08.09.77. (a) Orlando Vieira.
5ª VARA
Proc. Nº 953/76 - Emb. à Execução.
Aut: José Gonzalez Lorenzo.
Adv. - Walter Negrão.
Réu: Aldenor Augusto da Silva.
Adv. - Nelson Cunha.
Desp. - Em provas. Em 08.09.77. (a) Orlando Dias Vieira.
6ª VARA
Proc. Nº 1441/77 - Inventário.
Inte: Nelson da Cruz Gonçalves.
Adv. - Carlos Sá.
Invdo: Maria Izaura da Cruz Gonçalves.
Desp. - Expeça-se o alvará solicitado, com as cautelas legais, depositando-se o produto da venda em conta deste Juízo no Banco do Estado - Ag. do T.J.E. Em 08.09.77. (a) Orlando Dias Vieira.
8ª VARA
Proc. Nº 1533/77 - Execução.
Aut: Missão dos Padres Redentoristas.
Adva. - Maria dos Anjos S. Freire.
Ré: Ind. Alimentícias da Amazônia.
Desp. - Na forma da legislação processual civil, dê-se vista ao Curador para oferecer defesa dos requeridos. Em 31.08.77. (a) Clímenie Pontes.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:00 horas do dia 12.09.77.

(Ext. Reg. Nº 4831)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Manoel Rodrigues da Silva, José Damasceno Ferreira, Cifra Emp. Com. Ltda., Maria de Lourdes Feitosa Matos, José Luiz de Barros, Leocilio Luiz de Aguiar, (Emitentes), Antonio

Carlos Pereira de Assunção, (Avalista), A. Teixeira, F. Leite Com. Rep., Francisco Quirino Filho, Com. Souza Ltda., A. X. Dourado, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro, 276 da parte de Fina Singer S/A, Altevir Alves Ferreira, Francred S/A, Banco Lar

Brasileiro S/A, Osram do Brasil Cia. de Lâmpadas Elétricas, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, sete (7) notas promissórias, (1) Uma Triplicata de Conta mercantil nº 000498, e Quatro (4) duplicatas de contas mercantis nºs. 2089, 2521,77 - 1552-a, 263-77B, nos valores de Cr\$ 4.608,00; Cr\$ 3.840,00; Cr\$ 5.200,00; Cr\$ 2.280,00 saldo; Cr\$ 6.431,04 saldo; Cr\$ 717,72 saldo; Cr\$ 16.184,00; Cr\$ 10.622,81; Cr\$ 4.978,60; Cr\$ 28.000,00; Cr\$ 8.490,13; Cr\$ 2.275,00 vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fina Singer S/A, Alenxandre David Veloso, Fancred S/A, Financ. Lar Brasileiro S/A, Osram do Brasil Cia. de Lâmpadas Eletr., Nadir Figueiredo Ind. Com. S/A, Jarjura Youssef Bittar, Art. de Metais Sanca S/A, Oka S/A Ind. Com. e Agricultura, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias a triplicata e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 12 de setembro de 1977

(a) **Salvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

VALE VEIGA

1º OFÍCIO

(Ext. - Reg. nº 4812. Dia: 14.09.77)

Proclama

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Maria Filocreão Maciel e Joaquina Nascimento da Silva, ele filho de Mario Gaia Maciel e Regina Celia Filocreão Maciel, ela filha de João Batista da Silva Filho e Maria de Nazaré Nascimento Silva, solt.; José Marques Guimarães Barroso e Delma Nei Barros de Araujo, ele filho de Marcilio de Souza Barroso e Delfina Guimarães Barroso, ela filha de Pericles Angeolino Azevedo de Araujo, e de Maria de Nazaré Barros de Araujo, solt.; Sebastião de Jesus Melo Nunes e Eliana Gilma Gama de Azevedo, ele filho de Nuno da Silva Nunes Filho e Jacira Melo Nunes, ela filha de Geraldo Gama de Azevedo e Ilma Sampaio de Azevedo, solt.; Oscar de Souza Alves e Marlete Araujo de Oliveira, ele filho de Adalgiso Alves e Benvinda de Souza Alves, ela filha de Auta Araujo de Oliveira, solt.; Pedro Lopes de Oliveira e Onara da Conceição Dias Gomes, ele filho de Benedito Correa de Oliveira e Diria Lopes de Oliveira, ela filha de Ormindo dos Santos Gomes e Luiza Dias Gomes, solt.; José Jobim Batista Filho e Leni de Jesus Dias Alcantara, ele filho de José Jobim Batista e Acelina Pereira Batista, ela filha de Leonidas Gonzaga de Alcantara e Ramona Dias Alcantara, solt.; Ivanildo Carlos Branco de Araujo e Candida de Melo Figueiredo, ele filho de Moacir Raiol de Araujo e Clarisse Branco de Araujo, ela filha de Antenor Martins de Figueiredo e Avani de Melo Figueiredo, solt.; Arthur Secçú do Nascimento e Arlete da Conceição Bailão, ele filho de Pedro Nascimento de Albuquerque e Jamira Barreto Secçú,

ela filha de Agostinho Marques Bailão e Orlandina da Conceição Bailão, solt.; Raimundo Nonato Mesquita da Costa e Maria de Jesus Dantas e Silva, ele filho de Aurino da Silva Costa e Maria Mesquita de Sousa, ela filha de Olavo Lourenço Andrade e Silva e Maria Eunice Dantas e Silva, solt.; João Carlos Maneschky e Maria Wanilda Martins de Araujo Bona, ele filho de Rolando Reis Maneschky e Isa Oliveira da Paz Maneschky, ela filha de Pery de Araujo Gomes e Wanda Martins Gomes, solt. - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de setembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. nº 00380. Reg. nº 4829. Dia: 14.09.77)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Capital, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 1977, às 11:00 (onze) horas, à porta da sala de audiências desse Juízo que funciona no 3º andar do Edifício do Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado em Hasta Pública, o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos cíveis de Processo de Execução movido por Manoel Mendes Duarte Cabral, contra Emmanuel Gusmão, constante de: Um (1) terreno edificado à Travessa Caldeira Castelo Branco, coletado sob o nº 1.239, casa nº 104, entre Avenidas Gentil Bittencourt e Magalhães Barata, bairro de S. Brás, nesta cidade, medindo aproximadamente 6,00 m x 20,00 m de frente e fundos, respectivamente, confinando com quem de direito, apresentando as características que seguem: Construção térrea, de alvenaria, cobertura de telhas de barro comum, separada do alinhamento da rua por um muro com portas de madeira, área ajardinada com mosaicos, porta e duas janelas de frente, provida no seu interior pelas dependências seguintes: Sala, dois quartos, copa-cozinha com pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, banheiro, dependência completa de empregada e área de serviço, imóvel este em bom estado de conservação, avaliado em TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 325.000,00). Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três (3) dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive, a Carta de Arrematação. Caso o bem na primeira praça não receba lance superior ao da avaliação, será vendido por qualquer preço em LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL, já marcado o dia 11 (onze) de outubro do mesmo ano, à mesma

hora e local da primeira praça, ficando por este meio intimado o executado Emmanuel Gusmão, para ambos os atos, de Hasta e Leilão, caso não seja encontrado para a intimação por mandado. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de setembro de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevô vitalícia do Cartório do Sexto Ofício da Comarca da Capital, que o datilografei e subscrevi.

Armando Braulio Paul da Silva

Juiz de Direito da Quarta Vara do Cível da Capital
(Ext. - Reg. nº 4736. Dia: 14.09.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados de Milton Santos Martins - DPS - (2) Cr\$ 85.000,00 - C/uma/ Guilherme Fagury Com. - DP - Cr\$ 12.139,50 - Madeireira Planalto Ltda. Ind. Com. - DP - Cr\$ 5.055,00; Dário Façanha Jr. - DP - Cr\$ 3.101,00; Rogério Maués Furtado - DP - Cr\$ 562,00; J. Holanda Tomé - DP - Cr\$ 7.124,37; José Maria Farias Ribeiro - DP - Cr\$ 1.049,34; João de Almeida Moreira - NP - Cr\$ 4.500,00; Econdel Ltda. - DP - Cr\$ 655,00; Suzano Com. Ltda. - DP - Cr\$ 13.655,25; Wander dos Santos Botelho - DP - Cr\$ 70.000,00; Luiz Pedro Almeida de Abreu - DP - Cr\$ 700,00; José Antonio Scaff - NP - Cr\$ 180.000,00; Aey Marcos dos Santos - DP - Cr\$ 7.000,00; Myrlyo & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 5.315,00; Joremo Com. e Representações Ltda. - DP - Cr\$ 15.070,00; José F. de Freitas - DP - Cr\$ 24.000,00 - Discolar Ltda. - DP - Cr\$ 9.288,00; Douraid Hamze Said - DP - Cr\$ 5.000,00; E. Gonçalves Coelho - DP - Cr\$ 4.270,00; Cia. Madeireira Marajó - DP - Cr\$ 1.130,85; Absalão de S. Nogueira - DP - Cr\$ 15.000,00 - Cifra - Empreendimentos Comerciais Ltda. - DP - Cr\$ 10.502,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 12 de setembro de 1977

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 01309. Reg. nº 4834. Dia: 14.09.77)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva,
Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 27 (vinte e sete) de setembro do corrente ano de 1977, às 11:00 (onze) horas, no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, nesta capital, irá a público pregão de venda e arrematação em praça, o bem abaixo discriminado, penhorado para garantir o débito principal e demais despesas decorrentes da Ação de Execução proposta por Julio Afonso & Cia. contra L. Almeida Gomes, a saber: Uma máquina de grampear com arame de aço, marca Tekim S.A., número 4344, tipo 627 F, com motor industrial elétrico, marca Wagner Ltda. HPO-0,75, número 64554, tipo T144-4, RPM-1420 a 1700, AMP 2,5-1/4, avaliado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e local mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 07 (sete) de outubro às 11:00 (onze) horas, no local, para a realização do leilão, caso o bem vendido não alcance lance superior à importância da avaliação, sendo em consequência a venda em leilão feita a quem mais oferecer, ficando por este meio intimada a executada, na pessoa de seu representante legal para ambos os atos de hasta e leilão, caso não seja encontrado para a intimação por mandado. O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevô vitalícia do cartório do sexto ofício da capital, que o datilografei e subscrevi.

Armando Braulio Paul da Silva

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Capital
(T. nº 01312 - Reg. nº 4846 - Dia 14.09.77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara de Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte (20) de setembro do ano corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, nesta cidade de Belém, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o "Terreno Edificado à rua Gaspar Viana, coletado sob os nºs 282, 284 e 290, antigo nº 104, antes nº 108, trecho compreendido entre a travessa 1º de março e a Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, medindo 12m, 10 de frente por 34m,50 de fundos, confinando com quem de direito, devidamente transcrito no Registro de Imóveis 1º Ofício desta comarca, livro 3-Q, fls. 85, apresentando as seguintes características: - Construção antiga, dois pavimentos, estilo "sobrado", em alvenaria e enchimento, cobertura de telhas de barro comum, servida por

quatro portas e quatro janelas de frente, contendo no seu interior as dependências seguintes: Nº 282: - Salão de frente com piso mosaicado; cozinha, banheiro, sanitário. Nº 284: - Parte térrea: - corredor de entrada e corredor de passagem com cinco quartos; área de serviço e instalação sanitária. - Altos: - Salão grande com divisões em madeira, formando quatro quartos, com piso em acapú e amarelo; varanda, oito quartos, com pisos em acapú e amarelo e instalações sanitárias. Nº 290: - Salão de frente e cozinha; depósito e instalações sanitárias. O imóvel descrito é servido por uma escada de madeira que vai ter ao andar superior, localizado no corredor de entrada, na parte central do prédio, pelo nº 284 - avaliado em Hum Milhão Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), pertencente ao interditado Manoel Garrido San Miguel, que tem como curador o Sr. Marcelino Garrido San Miguel. Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia sete (07) de outubro do ano corrente, às 11 horas, no local da primeira, para a realização do leilão caso o vendido não alcance lance superior à importância da avaliação, sendo em consequência a venda feita em leilão a quem mais oferecer. O comprador, pagará à banca no ato o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão e porteiro e custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado em jornal local, Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, dezoito (18) de agosto de 1977. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito".

VISTO

Pedro Paulo Martins
Juiz de Direito da 3ª Vara

Confere com o original. Em 19/08/77.
Moacyr Santiago
O escrivão

(T. nº 01308 - Reg. nº 4832 - Dia: 14/08/77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem e tendo em vista respeitável despacho do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito que preside o feito, que no próximo dia vinte e três (23) de setembro, às onze (11) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, s/n, irá a leilão público o bem penhorado no Processo de Execução movido por Banco da Amazônia S/A. contra Cerâmica Nova Ltda., Mário Mair Bernerguy, Pledade Bendahan Bernerguy, Júlio Cesar A. Bendahan e Ruth Burlamaqui Bendahan, constante de: - Ilha

denominada Viçosa, situada na Baía de Santo Antonio, e o Furo do Pinheiro, Município e Comarca desta capital, contendo aproximadamente quatro milhas de circunferência, confinando de um lado com o Furo dos Bagres e de outro com o Furo Maguary e Benfica, apresentando as seguintes características: pequeno porto para atracação de embarcações de leve calado (montaria ou batelão), contendo algumas edificações tipo barracas de propriedade de terceiros, bem como algumas plantações, tendo ainda na mesma algumas árvores nativas, principalmente açalzeiros, constituindo-se em setenta por cento de terras alagadas e cortadas por diversos igarapés, que recebem influências dos Furos acima citados, sendo local de acesso dificultoso, porém com matéria prima abundante para cerâmica. Está devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca, 2º Ofício, às fls. 287 do livro 3-T, sob o número de ordem 27.874 da comarca desta capital, avaliada em Cr\$... 600.000,00. Referido leilão será feito em substituição ao que se realizaria no dia 11/08/77, o que não ocorrer, por ter sido ponto facultativo no Estado. - Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias a quem maior lance oferecer, por motivo de não ter havido licitante na hasta pública, já realizada. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá também para intimação dos executados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 29 de agosto de 1977. Eu, Edgar Lobato Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. Pedro Paulo Martins
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Belém do Pará

(Ext. Reg. Nº 4828 - Dia: 14/09/77)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca,

FAZ SABER, que perante este Juízo e expediente do Cartório do Quinto Ofício do Cível, se processam uns autos de Interrupção de Prescrição que o Banco da Amazônia S/A., intenta contra Luiz Oliveira Torres e Hilso Souza Barbosa, brasileiros, residentes em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente Edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada no prazo da lei a contar desta data, uma vez

no órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, Cita - Luiz Oliveira Torres e Hilso Souza Barbosa, para no prazo de 30 dias que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos dez dias a petição inicial abaixo transcrita: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara da Comarca de Belém, o Banco da Amazônia S/A - BASA, instituição financeira pública, vinculada ao Ministério do Interior, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.902.979/01, com sede nesta Capital, à Av. Presidente Vargas, nº 800, e, Agência Metropolitana, também nesta cidade à Av. Pedro Miranda, nº 979, por um de seus procuradores judiciais, ao fim assinado, Ut instrumento de Procuração inclusa a presente, vem, com o devido respeito e acatamento, perante V. Exa., expor e afinal requerer o seguinte: 1 - O Suplicante é credor de Luiz Oliveira Torres, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Almirante Barroso nº 411 e Hilso de Souza Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Senador Lemos nº 1271, crédito esse representado pela Nota Promissória, prefixo LDD-359, emitida em 03.08.71, pelo primeiro devedor e avalizada pelo segundo, no valor de Cr\$... 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), vencida e não paga ao Suplicante em 02.09.71, devidamente protestada. 2 -

Interessando ao Suplicante interromper a prescrição do referido título, vem, com fundamento nos arts. 172. I e 174, III do Código Civil Brasileiro, para tanto Requer a V. Exa. se digne de determinar a citação dos devedores hora identificados, por mandado, em tudo observadas as formalidades dos arts. 867 e seguintes, Secção X, Capítulo II do Código de Processo Civil Brasileiro. Dando a causa valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), para efeitos fiscais. São termos em que D. e A. esta P.E. Deferimento. Belém, Pa., 23.07.74. (a) Carlos Raimundo Afonso, advogado. Despacho: Rec. hoje. Cite-se por edital, no prazo de 30 dias. 17.08.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão que o datilografei e subscrevi.

Izabel Vidal de Negreiros

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca

(Ext. Reg. Nº 4827 - Dia: 14/09/77)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 160/77
EXPEDIENTE DO DIA: 29.08.77

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 017/77 - CODEC da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará - SEPLAN.
Assunto: Vem realizar o Cadastro das Organizações Atuais no Município de Belém.

Despacho: Atender e arquivar. Belém, Pa., em 29.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho
Assunto: Desiste da apresentação da defesa prévia do acusado Wilson Luiz dos Anjos, reservando-se para as alegações finais.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho
Assunto: Desiste da apresentação da defesa prévia do acusado Jair Cordeiro de Vasconcelos, reservando-se para as alegações finais.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho
Assunto: Requer que sejam devolvidos os documentos que instruem o Proc. nº 832 em que é executado o Sr. João Andrade.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex NR 104 de 25.08.77. do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Mato Grosso

Assunto: Comunica data de audiência.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11890 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: A. C. Portela Importação e Exportação (Adv. Dr. Antonio Lindoso)

Imptdo: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - Sunamam

Sentença: Vistos, etc. Diante da interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal, denego o presente mandado de segurança. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 29.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 880/77 - CART/SR/DPF/PA de 25.08.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Inquérito Policial nº 92/76 - SR/DPF/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8357 - AÇÃO DE DESPEJO
Autor: Imbuzeiro S/A (Adv. Dra. Risonete Botelho Patêlo)
Réu: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
Despacho: Diga a A. sobre o contido a fls. 24 e 26. Belém, 29.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8364 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: L. Figueiredo Navegação S/A (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Despacho: Diga a A. no prazo de cinco dias. Belém, 29.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12840 - CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal no Estado do Maranhão
Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Vista à d. Procuradoria da República. Belém, 29.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12409 - CARTA PRECATÓRIA
Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão
Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal (Dr. Aristides Medeiros)
Despacho: Remetam-se os autos ao MM Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 29.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10812 - CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Botucatu. - Estado de São Paulo

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Remetam-se os autos ao MM Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 29.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7707 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
(Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Réu: Imbuzeiro S/A (Adv. Dra. Rizonete Botelho Patêlo)
Despacho: I - Deposite-se na Caixa Econômica Federal a importância oferecida na inicial. II - Demonstre o A., no prazo de 3 dias, a possibilidade legal e a tempestividade do peticionado a fls. 73 (cópias A FLS: 74. III - Intime-se. Belém, 29.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7557 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA
Reque: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Reqdo: Nelson Henrique Gouveia do Vale
Despacho: Cumpra-se o ordenado a fls. 11. Belém, 29.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10924 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Cauby Santos Tavares e outros (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Réu: INPS
Despacho: Cite-se mediante expedição de Carta Precatória. Belém, 29.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4981 - AÇÃO TRABALHISTA
Reclte: Aluizio Ramos Belúcio (Adv. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclda: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Nº 4981 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclte: Aluizio Ramos Belúcio (Adv. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclda: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: Arquite-se. Belém, 29.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8795 - EXECUÇÃO
Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
Execdo: O. M. Franco & Cia. Ltda.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 29.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4101 - EXECUÇÃO
Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Ma. Serra)
Execdo: Silva Pantoja Ltda. (Bar e Restaurante Los Pampas)

(Adv. Dr. José Araujo de Figueiredo)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8995 - EXECUÇÃO
Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria Vasconcelos)
Execdo: Osvaldo L. Maya

Despacho: A avaliação. Belém, 29.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5445 - EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Execdo: "IMPLANORTE" - Incentivos e Planejamento do

Norte

Despacho: Informe a Secretaria se há algum saldo em favor da Executada. Belém, 29.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4740 - EXECUÇÃO
Exeqte: DNER (Adv. Dr. Júlio Alencar)
Execdo: Equipe Norte Comercial Ltda.

Despacho: Levante-se a penhora. Belém, 29.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12842 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remeta-se esta Carta Precatória ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém. Belém, 29.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10243 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)
Réu: Waldezon de Souza Leão (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira)

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, diante do que expressa a tese contida na ementa do aresto a seguir transcrito. VERBIS: "Adulteração de Certificado de Reservista de outrem, não usado contra a Administração Militar. Inocorrência da hipótese prevista no artigo 311 do Código Penal Militar. Competência da Justiça Federal (Constituição, artigo 125, inciso-IV) (Ac. de 23.09.75, do TFR Pleno, no CC nº 2.580-PR, Rel. Min. Oscar Correa Pina, decisão unânime, in Rev. do TFR 50/216). Belém, 29.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9697 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Raimundo Nunes dos Santos

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE P. R. I. Belém, 29.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9826 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Oscar Gonçalves

Sentença: Idêntica a acima

Nº 10832 - EXECUÇÃO

Exeqte: INCRA (Adv. Dr. José Guilherme Cavalleiro de Macedo)

Execdo: Arlindo Farias de Almeida.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. 24. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal ônus. P. R. I. Belém, 29.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
(Ext. Reg. nº4749)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 161/77 EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Ofícios nºs. 898, 899, 902 e 903/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nºs. 80/77, 79/77, 82/77 e 81/77, respectivamente, solicitando baixa para complementação.

Despacho: A distribuição. Belém, Pa., em 30.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 901/77 do Bel. Sador Thales de Berredo Reis.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 78/77, no qual figuram como indiciados Francisco Martins de Souza e Raimundo Almeida da Cunha.

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 30.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos).

Assunto: Ref. Mandado de Segurança nº 10.160.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 30.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 321 - Inquérito Policial Nº 68/77-SR/DPF/PA

Despacho: Defiro o pedido de f. Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 30.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5518 - Ação de Reintegração de Posse

Autor: Miguel de Luca (Adv. Dr. Paolo Ricci).

Ré: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Despacho: Ainda não foi integralmente cumprido o item 2 do despacho exarado à f.52. À Secretaria. Belém, Pa., em 30.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9665 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Olavo Pereira da Silva (Adv. Dr. Alberto Campos), Lourival de Lima Jacques (Adv. Dr. Heliomar Mattos), Iran Gomes dos Reis (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Arlindo farias (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio), João Thomaz de Aquino (Adv. Dr. Ruy Barata) e João Felix Damasceno (Adv. Dr. José Siqueira Filho).

Despacho: 1. Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fê, se o Dr. Alberto Campos, advogado do denunciado Olavo Pereira da Silva (f. 114), apresentou defesa prévia. 2. Nomeio o Dr. José Siqueira Rodrigues Filho, defensor do acusado João Felix Damasceno, servindo o causídico sob a fê de seu grau. Intime-se, para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 30.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 939 de 26.08.77 da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 983/JF, de 16.08.77 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 30.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SIJ nº 591/77 de 25.08.77, da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 976 de 15.08.77 deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 611/77-SP/SR/DPF/PA de 25.08.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1023, de 22.08.77 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.
Ofício nº 610/77-SP/SR/DPF/PA de 25.08.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Resposta ao contido no of. nº 999, de 19.08.77

deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12.714 - Carta Precatória
Rogante: Supremo Tribunal da África do Sul.
Rogado: Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: À conta. Belém, 30.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8603 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima.
Despacho: Cumpra-se a r., decisão da dought instância ad quem. Belém, 30.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8356 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: José Pinto.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 6613 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Morbel Ltda. - Representações, Máquinas e Equipamentos.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 8008 - Procedimento Sumaríssimo
Autor: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).
Ré: CODEM (Adv. Dra. Maria Eugênia Marcos Rio).
Despacho: Colha-se a manifestação da R. (§ 4º do art. 267 do CPC). Belém, 30.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 7723 - Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Manoel Inácio Moraes e outros.
Despacho: Diga a exquente. Belém, 30.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 12.265 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
Réus: José Maria da Silva e outros (Adv. Drs. Edna Souza Miguel Brasil Cunha e Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: I - Informe o Serventuário se foi respondido o Ofício de fls. 261. II - Certifique-se se os denunciados Otacílio Bentes Azulay e Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão completaram a diferença do valor da fiança, conforme despacho de fls. 238/241, bem como se Rodrigo Antônio Pereira e Renato de Souza Pereira prestaram a fiança arbitrada a fls. 252. III - Defiro o pedido de redução do valor formulado a fls. 262 em favor de José Maria da Silva, ora arbitrada no grau mínimo, ou seja, em Cr\$ 2.000,00, sendo certo que com relação a Raimundo Saldanha de Lima foi indeferido o pedido de liberdade provisória mediante fiança (fls. 252-VI). IV - Renovem-se as diligências para o dia 9 de setembro vindouro, às 9 horas, a fim de serem inquiridas as testemunhas Pedro Antônio de Lima e Ananias Nunes da Cruz. V - Intime-se. Belém, 30.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 4750 - Dia: 10/09/77).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 162/77 EXPEDIENTE DO DIA. 31.08.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 08/77, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.
Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do Sr. Evaldo Sena Dias (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório).

Assunto: Reclamação Trabalhista contra a Faculdade de Ciências do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Narciso Santos do Rosário, ref. Homologação de Opção.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Sr. Mário de Carvalho Antunes (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Assunto: Comunica o seu novo endereço.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de Cícero Tito de Brito (Adv. Dr. Fernando R. C. Wanzeller), ref. Proc. nº 9671.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. Nº 955/77, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara - Rio de Janeiro.

Assunto: Informa que a Carta Precatória extraída dos autos da Ação de Consignação em Pagamento movida por Walter Negrão Guimarães e sua mulher contra Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário e outros, encontra-se devidamente cumprida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Na Petição do Dr. Antonio Libório da Silva.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa, em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1176 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Execda: Breves Industrial S/A (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa., em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3721 - EXECUTIVO FISCAL
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execda: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: O despacho exarado a f. 35 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria. Belém, Pa., em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9403 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Ezequiel Holanda Martins (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena)

Despacho: 1. Diga o representante do Ministério Público Federal se quer desistir do depoimento da testemunha Carlos Alberto Ribeiro Freitas, atualmente no Chile (f. 87). 2. Renovem-se as diligências para o dia 14 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas. Belém, Pa., em 31.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 525/77 de 30.08.77 da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

Assunto: Comunica que o advogado Hélio Carvalho preenche os requisitos do § 2º do art. 56 da Lei 4.215/63, podendo funcionar nos autos de Mandado de Segurança (Proc. nº 11.547)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 261 de 26.08.77 da Auditoria Militar do Estado

Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs. 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 935, 983/JF deste Juízo.

Despacho: A Secretaria. Belém, 31.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de João Lima da Silva (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Assunto: Vem apelar nos autos da Ação Penal (Processo nº 5.133)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 31.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Januário Gonçalves Coutinho e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 31.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de João Gomes Leal (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias)

Assunto: Vem apresentar ação reclamationária contra o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER-Pa.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 31.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Seihó Gushi (Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares)

Assunto: Requer homologação de opção

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Procurador Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon)

Assunto: Vem propor Ação de Procedimento Sumaríssimo de Indenização contra Norte Táxi Aéreo Ltda. NOTA.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 11112 - INTERDITO PROIBITÓRIO
Autor: Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher

(Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Ré: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Nelson Maués de Faria)

Despacho: Anexo por cópia.

Nº 12841 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA

Comunite: Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará

Presa: Haidée Mary Martins Freire

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público (com os apensos). Belém, 31.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5612 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Enéas dos Prazeres e outros (Adv. Drs. Moacir Moraes Filho, Armando Miranda Pinheiro e Christovam Colombo Gonçalves)

Despacho: Arquite-se. Belém, 31.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12882 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Vicente Souza do Nascimento e Guimarino Souza Nascimento).

DESPACHO: Pela leitura dos autos vê-se que é imputado a Vicente Souza do Nascimento, o seguinte: a) Haver recebido em novembro/68, mediante participação de seu irmão Guimarino Souza Nascimento, valor de Auxílio-Natalidade referente a duas filhas gêmeas inexistentes (fls. 13); b) Haver recebido em junho/74 adiantamento de idêntico benefício pecuniário, tendo para tal apresentado ao serviço médico da Previdência Social u'a mulher desconhecida que deu como sua esposa, a qual estava no oitavo mês de gestação (fls. 16). Referidos fatos foram descobertos quando, em janeiro/75, se habilitou Vicente à percepção do Auxílio-Natalidade pelo nascimento de seu filho Dinailson José Campelo do Nascimento (fls. 20), circunstância esta que era verdadeira (fls. 24 e 29), daí porque a pretensão ao recebimento do correspondente valor não terá configurado nenhum crime. Como se vê, dois são os fatos ditos delituosos, tendo o primeiro ocorrido em novembro/68 e o segundo em junho/74. Ora, se assim é, ambos não podem ser processados e julgados em conjunto, eis que entre os mesmos incorre conexão ou continência (arts. 76, 77 e 79 do Código de Processo Penal), devendo serem denunciados separadamente. Como a promoção de fls. 2/5 englobou todas as infrações, mando que se colha o pronunciamento do ilustre representante do Ministério Público sobre qual dos dois fatos isolados há de ser considerado nos presentes autos, podendo S. Exa. oferecer nova denúncia com relação ao remanescente, instruindo-a desde logo com as peças necessárias, inclusive xerocopiadas, alvitrada a possibilidade de inclusão da pessoa que formalizou a declaração de fls. 14, cujas características constam a fls. 66-V, primeira parte. Belém, 31.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

Proc. Nº 11112.

Autos de Interdito Proibitório.

Autor: Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Ré: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Dr. Nelson Maués de Faria).

"Da decisão que conclui pela incompetência do Juízo o recurso cabível é o Agravo de Instrumento (art. 522 do CPC), e não o de Apelação. Este último cabe nos casos dos arts. 267 e 269, como expressamente referido no art. 513, ou seja, quando o juiz de algum modo julga o feito, o que não ocorreu in casu, eis que este Juízo determinou a remessa dos autos a Justiça Estadual para ali ser processada a Ação, remessa que, aliás, deve ser promovida de imediato, nos termos do § 2º do art. 113, não tendo efeito suspensivo o recurso apropriado porventura utilizado (art. 497). A propósito, já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos: "Agravo. Cabível é o agravo de instrumento da decisão que conclui pela incompetência do Juízo. Não afasta o recurso a circunstância de poder vir a ser suscitado conflito se, remetido o processo, para o Juiz considerado competente, este não aceitar sua competência" (Ac. de 19.08.75, da 1ª Turma, no AI nº 38.203-SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in DJU de 21.10.75, pág. 7666). E ainda: "O agravo de decisão de Juiz Estadual, que declinou a competência e remeteu os autos para a Justiça Federal, não obsta o prosseguimento do feito (art. 497)" (Ac. de 20.08.75, da 2ª Turma, no AI nº 38.058-AL, Rel. Min. Paulo Távora, decisão unânime, in DJU de 24.09.75, pág. 6832). Por outro lado, o recurso de fls. 56/58 não pode ser recebido como Agravo de Instrumento, inclusive diante

do contido no seguinte arresto do Pretório Excelso: "Recurso. Infungibilidade. Não estando mais em vigor o art. 810 do Código de Processo Civil de 1939, não é possível a conversão de um recurso, erroneamente interposto, por outro" (Ac. de 20.08.76, da 1ª Turma do STF, no RE nº 83.756-PR, Rel. Min. Cunha Peixoto, decisão unânime, in DJU de 05.11.76, pág. 9607). Isso tudo sem falar que terá havido intempestividade na interposição do que pudesse ser recebido como Ag.avo de Instrumento. Ante o exposto, não recebo o recurso manifestado a fls. 56/58.

Intime-se.

Belém, 31.08.77.

Dr. ARISTIDES MEDEIROS
Juiz Federal

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 31 de agosto de 1977.

CLASSE IV - AÇÕES DE EXECUÇÃO:

Nº 12848.

Exequente - Antonio Libório da Silva.

Executada - União Federal.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 12849.

Exequente - Gabi Ltda., Comércio e Indústria.

Executado - Reembolsável de Intendência da 1ª Zona

Aérea.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 12852.

Requerente - Januário Gonçalves Coutinho.

Requerido - Universidade Federal do Pará.

AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 12853.

Deprecante - O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecado: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 12857.

Requerente - Narciso Santos do Rosário.

Requerido - Universidade Federal do Pará.

AO: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 12858.

Requerente - Seihó Gushi.

Requerido - Universidade Federal do Pará.

AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 12850.

Autora - A Justiça Pública.

Réus - Paulo Tarachuk e outros.

AO: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVER-

SOS:

Nº 12854.

Requerente - A Justiça Pública.

Inquérito Policial nº 1.106/71 - Guanabara.

AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS:

Nº 12851.

Requerente - Dep. Nac. de Estradas de Rodagem.

Requerido - Norte Taxi Aéreo Ltda. - Nota.

AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 12855.

Reclamante - João Gomes Leal.

Reclamado - Dep. Nac. de Estradas de Rodagem.

AO: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 12856.

Reclamante - Evaldo Sena Dias.

Reclamado - Faculdade de Ciências do Pará.

AO: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 4751)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 163/77

EXPEDIENTE DO DIA: 01.09.77.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 622/77-SP/SR/DPF/PA DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.

Assunto: Informa que o Agente de Polícia Federal Fábio Caetano encontra-se atualmente lotado na Superintendência Regional do DPF no Rio Grande do Norte.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 847/77-CART/SR/DPF/PA DO Bel. Horácio de Abreu Gonçalves - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 77/77-CART/SR/DPF/PA.

Despacho: À distribuição. Belém, Pa., em 22.08.77. a) A. Santiago-Juiz Federal. e Diretor do Foro.

Of. nº 899 /77-CART/SR/DPF/DP do Dr. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 79/77.

Despacho: À distribuição. Belém, Pa, em 30.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 903/77-CART/SR/DPF/PA DO Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 81/77.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição da PONTEL LTDA. - PONTO DE ELETRODOMÉSTICO, ref. o Proc. nº 11.221.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de CELSO CASTRO NETO (Adv. Dr. Paulo Klautau) ref. o Proc. nº 12.676.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4401 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Exectda: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: O despacho exarado à f. 39 ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5150 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. dr. Waldemar D. Vasconcelos)

Exectda: União Fabril Ltda. (Adv. Dr. Artemis L. da Silva)

Despacho: O despacho exarado à f. 42 ainda não foi integralmente cumprido. À secretaria. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11031 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Amaro Oliveira Albuquerque

Despacho: Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à f. 8. Belém, pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9440 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Benigno Góes) e outros.

Despacho: 1. Nomeio o Dr. Heliomar Gonçalves de Matos defensor do denunciado Adelson Correia de Figueiredo, servindo o causidico sob a fê de seu grau. Intime-se para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. Penal. 2. Não podendo ficar paralisado o feito, pois ignora-se o cumprimento ou não das diligências solicitadas à Justiça do Território Federal do Amapá (fs. 166, 166v, 169 e 173), citem-se os acusados Matias Pinheiro da Silva e Francisco Cordeiro Barbosa por edital, com o prazo de quize (15) dias, designada a audiência do dia 09 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 15.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9679 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Ribeiro Almeida Filho (Adv. Drs. Artemis L. da Silva e Heliomar Matos)

Despacho: 1. Expeça-se Carta precatória para inquirição da testemunha Nilson Dornellas Júnior, atualmente trabalhando na sede da Cobal em São Paulo (f. 104v.). Intime-se. 2. Requisite-se à Polícia Federal a apresentação das testemunhas José Bezerra da Silva e Claudemir Gonçalves, arroladas à fs. 2/3, na sala das audiências do Juízo no dia 10 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas. Dê-se ciência as partes. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9972 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Josuel de Oliveira Cabral (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: Designo a audiência do dia 12 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8.30, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação as quais deverão ser notificadas

na forma da lei, cientes o acusado e o seu defensor, bem como o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.850 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Paulo Tarachuk, Edilson Pereira de Souza e Valde-mar Vitorino.

Despacho: A. Recebo a denúncia. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo dia 12 de dezembro vindouro, às 15:30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9655 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Abdias Galdino de Matos (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Despacho: Designo a audiência do dia 09 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes o representante do Ministério Público Federal e o defensor do acusado. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 946/77 de 17.08.77 da Seção da Guanabara

Assunto: Solicita informações ref. Carta Precatória extraída dos autos da Ratificação de Protesto Marítimo nº 3.878.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 01.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 841/77-Cart/SR/DPF/PA de 18.08.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 69/77 (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 01.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 889/77-Cart/SR/DPF/PA de 25.08.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 92/77 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 898/77-Cart/SR/DPF/PA de 29.08.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 80/77 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 902/77-Cart/SR/DPF/PA de 30.08.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 82/77 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 38-IP - Inquérito Policial nº 104/76

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 17 de outubro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 01.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10342 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: Rachel Abenathar Pinto

Despacho: Vista à Exequente. Belém, 01.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10656 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excedo: C. Mathias & Filho

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12714 - CARTA ROGATÓRIA

Rogante: Supremo Tribunal da África do Sul

Rogado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do E. Supremo Tribunal Federal, com as nossas homenagens deste Juízo. Belém, 01.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9975 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Rodrigues (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haver sido encontrada a testemunha Ryusuke Teshima. Belém, 01.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10407 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Romeu Sissare (Adv. Dr. Eloy de Melo Neto)

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Castanhal. Belém, 01.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12228 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Repte: Rui Desmaresth Pinheiro (Adv. Dr. Chady Pires Sadalla)

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 01.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4797)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 164/77
EXPEDIENTE DO DIA: 02.09.77

Juiz Federal e Diretor do Foro
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal
 Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria
 Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 920/77-Cart do Bel. Walter de Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e Folha de Antecedentes Penais do indiciado Manoel de Jesus Almeida do Rêgo (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 922/77-Cartório do Bel. Sadoe Thales de Berredo Reis.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais de Francisco Martins de Souza (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 926/77-Cart/SR/DPF/Pa. do Dr. Francisco Paulo Toscano Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 89/77 (encaminha)

Despacho: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e diretor do Foro.

Petição da Sra. Maria de Lourdes Nascimento Santiago

Assunto: Certidão (solicita)

Despacho: Satisfaça a Supte. as exigências de lei e volte querendo. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5917 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: José Lopes dos Reis, Fernando A. Medeiros Brasil e Maurício Cordovil Pinto.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6121 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Maria Heloisa S. dos Reis, Maurício C. Pinto e Fernando A. M. Brasil.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7730 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Pedro dos Santos, Adolfo Couto dos Santos e José Gomes do Nascimento.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10541 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executo: José Guimarães da Costa

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 0811 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos)

Executo: Emp. Geral de Com. Imobiliário Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10843 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executo: M. B. Lopes & Cia. Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11261 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Executo: Irmãos Lima Ltda.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11728 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Marilena Felipe de Castro)

Executo: Alonso Elias Cristo

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11971 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executo: Mário Moura Couto

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12362 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executo: Ind. Nova América S/A.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12425 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Executo: R. Mendes & Cia. Ltda. Ind. e Comércio

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12482 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executo: José Nascimento da Silva & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12492 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executo: Transportes Vapp Ltda. - TRANSVAPP

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12500 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executos: Auto Senador Comércio de Veículos e A. E. Cristo Corretagens.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12604 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nac. do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Executo: Raimundo Souza

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12608 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nac. do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Executo: José Maria Fernandes Gomes

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12728 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12860 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Despacho: O presente agravo é interposto contra decisão que só beneficiou o próprio agravante, o Instituto Nacional de Previdência Social. Sem comentários, forme-se o instrumento. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12861 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12862 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto Roberto K. de Araújo)

Despacho: Forme-se o instrumento. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12863 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto R. K. de Araújo)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12488 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executo: Emp. Prestação de Serviço Ltda. - PARABRILHO

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra a Empresa Prestação de Serviço Ltda. - Parabrillo. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12698 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executo: Transbcampos Limitada

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Transbcampos Limitada. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12204 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executo: Laurindo Rosa de Oliveira

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Laurindo Rosa de Oliveira. Em

consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11859 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Francisco das Chagas Hermes da Fonseca

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Francisco das Chagas Hermes da Fonseca. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11851 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Raimundo Nazaré Leal Franco

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Raimundo Nazaré Leal Franco. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11800 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Albertina dos Santos Pereira

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Albertina dos Santos Pereira. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11535 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: Espyros Demetre Hiriadou

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Espyros Demetre Hiriadou. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11223 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Marilena F. de Castro)

Exectdo: Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra o Sindicato dos Empregados do Comércio do Estado do Pará. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10777 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Francisco Araújo Sales.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Francisco Araújo Sales. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10661 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Oliva & Filhos Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Oliva & Filhos Ltda. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10651 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Raimundo Oliveira da Cruz

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Raimundo Oliveira da Cruz. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 8, e o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém. Pará, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10518 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Raimundo Cardoso Cunha

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Raimundo Cardoso Cunha. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10539 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: J. C. Guedes.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra J. C. Guedes. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pará, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10547 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Carlos Portela & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Carlos Portela & Cia. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pará, em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10128 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: M. M. de Azevedo

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela União Federal contra M. M. de Azevedo. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 10 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8661 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Exectdo: Belarmino Paraense de Barros

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra Belarmino Paraense de Barros. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8647 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Exctdo: O. Garcia

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra O. Garcia. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 01.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11892 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: PARAGUARA S/A - Massas Alimentícias (Adv. Dr. Antonio Lindoso)

Imptdo: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAN

SENTENÇA: Vistos, etc. Denego o presente mandado de segurança. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém. Pa., em 02.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL em que é requerente a 2ª Promotoria Pública da Capital (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 02.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Requer revogação de prisão preventiva.

DESPACHO: A. Informe a Secretaria. Belém, 02.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 322 - COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Comunicante: Egrégio Tribunal Federal de Recursos
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 02.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

P.A. Nº 320 - AUTOS DE COBRANÇA DE PROCESSO PENAL

Interessado: Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

DESPACHO: Os fatos de que tratam estes autos configuram crime de ação pública, tipificado no art. 356 do Código Penal, pelo que, com fundamento na norma do art. 40 do Código de Processo Penal, determino a remessa das necessárias peças ao representante do Ministério Público, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis. Belém, 02.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12302 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Teodomiro Munis de Alencar (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Como se vê à fls. 9, o Requerente foi admitido em data posterior a 1 01 67, não podendo, assim, optar com efeito retroativo a esta última, pois então, ainda não era empregado, pelo que indefiro o pedido de fls. 2, visto ser contrário ao disposto no art. 1º, "caput", da Lei nº 5.958, de 10 12 73, e Parágrafo Único, alínea "a", do art. 2º do Decreto nº 73.423, de 7 01 74. Intime-se. Belém, 02.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12290 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Maria Helena Malcher (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 12300 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Severino Antonio Vilhena dos Santos (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 12296 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Raimundo Pinheiro de Assis (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 12274 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Claudomiro Epifânio da Silva (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12280 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Humberto Aires de Souza (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Como se vê a fls. 9. o Requerente foi admitido em data posterior a 1.1.76, não podendo, assim optar com efeitos retroativos a esta última, pois então, ainda não era empregado, pelo que indefiro o pedido de fls. 2, visto ser contrário ao disposto no art. 1º, "caput", da Lei nº 5.958, de 10/12/73 e Parágrafo único, alínea "a", do art. 2º do Decreto nº 73.423, de 7/01/74. Intime-se. Belém, 02.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12298 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Reginaldo do Nascimento Mendes (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 19 de setembro corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se. III - Intime-se. Belém, 02.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12294 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Raimundo Expedito Bentes Lobo (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12292 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Raimunda Lucimar Barbosa de Almolda (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12288 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Maria da Conceição Alves e Silva (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 12286 - Homologação de Opção

Reqte: José Maria Santos (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12284 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Joaquina Barata Teixeira (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12282 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Inês Wanzeller Vaz (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12278 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Florência Marques Coutinho (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12276 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Dorila Olaia Garcia (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 19 de setembro corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se. III - Intime-se. Belém, 02.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12272 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Benedito Rodrigues Batista (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12270 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Alexandre Barros Santos (Adv. Dr. Marcllio Viana)

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. nº 4798)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de outubro de 1977, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance/avaliação os bens penhorados na execução movida por Francisco Barbosa Lopes contra João Carlos Castelo Corrêa, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, à Trav. D. Pedro I, nº 750 e que são os seguintes: Dois (2) carrinhos, próprios para conservar refrigerantes gelado, de chapa, revestido pelo lado de fora em compensado e pelo lado de dentro com zinco, com rodas de aro de ferro e borracha macia, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cada um. Valor total: Cr\$ 1.200,00;

Uma (1) estufa, toda de aço inoxidável, para conservar frios, tamanho grande, no estado: Valor Atribuído: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Valor total da avaliação: Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA, 05 de

setembro de 1977. Eu, Maria de Lourdes Vilaça Beckmann - AJ-022.5, datilografei. E eu Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 4ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. - nº 2379)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADA a senhora Sandra de Jesus Vaz Diniz, para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 294,62 (duzentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos), referente às custas devidas nos autos do Processo nº 4ª JCJ-809/77, em que é reclamada ECIEL — Engenharia Comércio e Instalações Elétricas Ltda.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra-mencionado, fica, desde logo, ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana Lúcia Azevedo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2378)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.406

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições legais e tendo em vista o processo nº 2386-77,

RESOLVE:

Conceder à Suely Pampolha Nunes, funcionária da Câmara Municipal de Belém, ora servindo como requisitada neste T. R. e lotada no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, 15 (quinze) dias de férias, restantes do período correspondente ao presente exercício conforme esclarecimento do próprio Juiz Eleitoral no referido processo.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1977.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 2385)

ATO Nº 1.407

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições legais e tendo em vista o processo nº 2035-77,

RESOLVE:

Reconsiderar a decisão objeto do Ato nº 1.369, que aplicou a pena de Repreensão ao funcionário Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo, Classe "A", do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, tornando-o sem efeito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1977.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 2385)

ATO Nº 1.408

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e à vista da decisão desta Egrégia Corte em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Designar o Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Capital, para exercer, em substituição, a função de Juiz Eleitoral da 6ª Zona (Igarapé-Miri), acumulando o expediente da 40ª Zona (Tucuruí), durante o afastamento da respectiva titular, em gozo de 60 (sessenta) dias de férias concedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado, a partir de 1º do corrente.

Publique-se e Registre-se.
Gabinete do Presidente do T.R.E. do Pará, em 08 de setembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 2385)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA PARABRILHO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmº Sr. Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, CPF nº 001.154.442 e a Firma Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda., com sede nesta Cidade, ora denominada CONTRA-

TADA, representada pelo seu sócio ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO, brasileiro, casado, advogado, CPF Nº 014.950.622, tem justo e avençado o seguinte:

1º - Compromete-se a CONTRATADA, a realizar os seguintes serviços:

1) VIGILÂNCIA

Para os serviços de vigilância, a firma CONTRATADA manterá um horário diuturno, com 3 (três) vigilantes, sendo 2 (dois) diurnos e 1 (um) noturno.

2) ASCENSORISTAS

A CONTRATADA manterá durante o expediente da CONTRATANTE, 2 (dois) ascensoristas diários, em horário normal.

3) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DIARIAMENTE

A) Varrição de todos os andares, salas, halls, corredores e escadas;

b) Varrição do passeio pertencente ao prédio;

c) Retirada de manchas dos pisos;

d) Limpeza e suprimento de areia dos caixotes higiênicos dos corredores;

e) Lustração dos pisos encerados;

f) Aspiração do pó de todos os tapetes;

g) Espanação do pó e passagem de flanelas para a sua retirada e conservação de brilho das mesas e utensílios, aparelhos e máquinas, armários e balcões;

h) Limpeza dos capachos;

i) Passagem de flanelas para retirar o pó e conservar o brilho das barras ou lambris das paredes, dos peitoris e esquadrias janelas e portas;

j) Limpeza dos tampos de vidros, papelão e outros de mesas e armários;

l) Limpeza de todos os cinzeiros;

m) Esvaziamento dos depósitos de papéis usados;

n) Lavagem e desinfecção rigorosa dos conjuntos sanitários, utilizando sabão desinfetante, que não seja cáustico, compreendendo aparelhos, pisos e azulejos da parede etc.;

o) Limpeza geral dos vidros com limpa-vidros Shell ou similar, aplicado com estopa fina;

p) Limpeza e conservação especial da cabine, porta, pisos e metais do elevador, com utilização de material apropriado, limpeza dos trilhos onde correm as guias das portas;

q) Coleta de todo o lixo e detrito para a lixeira do prédio ou local de remoção final;

r) Limpeza dos painéis;

s) Passagem de pano molhado nos pisos e nos ladrilhos não encerados e hall de entrada;

t) Borrifação com spray aromatizado dos recintos dotados de ar condicionado.

NOTA: Os serviços devem ser concluídos no mesmo dia de modo que, ao ser iniciado o expediente do dia seguinte, às 07:00 horas, todas as dependências estejam em perfeitas condições de limpeza.

semanalmente

a) Enceramento geral, precedido de limpeza com palha de aço e removedor;

b) Limpeza geral de todos os vidros internos e externos;

c) Lavagem geral das dependências não enceradas;

d) Lavagem dos passeios pertencentes aos prédios;

e) Passagem da cera nas mesas e armários;

f) Limpeza das paredes, portas e janelas; internas e externas, esquadrias, inclusive retoque de pintura, quando necessário;

g) Limpeza dos lambris;

h) Polimento de todos os metais cromados e alumínio polido;

i) Limpeza dos vidros e letreiros da fachada do prédio;

j) Limpeza com material apropriado de todas as poltronas e cadeiras estofadas.

MENSALMENTE OU SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO

a) Vasculhação de tetos, paredes, etc.;

b) Limpeza de luminárias e focos de iluminação;

c) Retirada de detritos dos ralos e calhas;

d) Colocação de desodorante de efeito permanente nos gabinetes sanitários;

e) Colagem dos tacos ou assentamento dos ladrilhos e pastilhas soltas;

f) Recomposição do enceramento de pisos eventualmente danificados;

g) Reparos de torneiras e nas Caixas Montanas;

h) Limpeza nas cisternas e reservatórios elevados.

2º - Para atender aos serviços de limpeza, a CONTRATADA, manterá durante o horário de expediente normal, um mínimo de 4 (quatro) serventes e 1 (um) encarregado, devendo esse pessoal ser dobrado após o expediente e aos sábados.

3º - Quaisquer serviços de limpeza por ventura omitidos nas especificações contidas nos itens anteriores não desobriga a contratada de executá-los.

Fica expressamente consignado que as especificações de serviços acima efetuados, não são exaustivas, comprometendo-se a CONTRATADA a realizar qualquer serviço de limpeza não indicado acima.

4º - Todo o material a serem utilizados pela CONTRATADA nos serviços de limpeza e conservação, será de primeira qualidade podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tiver esta característica.

5º - Todo o fornecimento de material necessário a execução dos serviços e os encargos de qualquer natureza, decorrentes de tal execução, serão de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6º - Obriga-se a CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA, mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 22.890,24 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), conforme proposta da CONTRATADA,

correndo a despesa ora mencionada pela dotação própria do Orçamento da contratante.

7º - Durante a vigência do Contrato (no período) ocorrendo elevação oficial do Salário Mínimo Regional, deverá o mesmo reajustar-se, de conformidade com o coeficiente de atualização monetária a ser fixado conforme a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

8º - A validade do presente Contrato é para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, ficando prorrogado automaticamente, por igual período e sob as mesmas condições, desde que não haja renúncia de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9º - A CONTRATADA fica dispensada de caução por ser firma de reconhecida idoneidade.

10º - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, que deverá ser publicado no Órgão Oficial e transcrito no livro próprio da CONTRATANTE, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de março de 1977.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

1ª - Joaquim Silva;

2ª - Maria Mendonça Magalhães.

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

ATA da 82ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 29 de agosto de 1977.

Presidente : Sr. Deputado João Augusto.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Cartão: DO Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, oferecendo a esta Casa a reprodução do retrato de José Feliciano Fernandes Pinheiro; Ofício do Secretário de Estado de Agricultura, prestando a esta Casa as informações precisas sobre a proposição nº 1834/76, de autoria do Deputado Carlos Vinagre. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimento solicitando abertura de Inquérito para apurar irregularidades que vem ocorrendo no DETRAN. O orador apresentou ainda votos de aplausos ao Jornalista Carlos Castelo Branco, por ter sido eleito Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, fazendo um apelo para que os alunos do Colégio Alvaro Adolfo da Silveira, em Santerém, não sejam punidos por não terem ido às ruas receber o Presidente da República. O Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna apresentando congratulações à Comissão de Educação e Saúde desta Casa, pela realização de uma reunião que contou com a presença do Prefeito Municipal de Belém e do Secretário de Saúde para debater problema relacionado com a higiene da feira do Ver-O-Peso. O Deputado Victor Paz, ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a constituição de uma Comissão de Estudos do Projeto Ver-O-Peso. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, criticando a atitude dos donos de panificadoras de nossa Capital que pretendem que o povo consuma o

pão feito no dia anterior, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. Por cessão de direito do Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, procedendo a leitura da Ata de Instalação da Comarca de Paragominas, falando de sua presença naquele Município e registrando a presença das autoridades que lá compareceram para também assistirem a Exposição Agropecuária e outras inaugurações procedidas pelo Governo do Estado. Para endossar as palavras do orador, manifestaram-se através de apartes os Deputados: Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e Everaldo Martins. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 10ª Sessão Solene e 81ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Antonio Amaral, solicitando 5 dias para tratamento de saúde. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Lei denominando de "Dr. Oscar Miranda" a unidade de Saúde existente na Vila de Piabas, Município de Bragança, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Contra o voto do Deputado Everaldo Martins, foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando urgência para o requerimento nº 1371/77. Aprovado ainda o requerimento do Deputado Victor Paz, solicitando urgência para o requerimento nº 1430/77. Continuou em votação o requerimento nº 1210, do Deputado José Chaves, solicitando a substituição do atual Delegado Regional da SUNAB. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins, manifestando o seu voto contrário à matéria; José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Por solicitação da Deputada Maria de Nazaré e aprovação do Plenário contra o voto do Deputado Haroldo Tavares, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 19 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 10 Votos SIM e 9 Votos NÃO. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava aprovado. Disseram SIM os Srs. Deputados: Osvaldo Melo, Maria de Nazaré, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lourival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Disseram NÃO os Srs. Deputados: Antonio Pereira, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gêrso Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Oséas Silva. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento nº 1402/77, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando apoio ao Deputado Federal Jader Barbalho. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna, manifestando o seu voto contrário a o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo

dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo **aparteado** pelo Deputado José Chaves e ficando inscrito com 8 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 116/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, aprovando a tabela de escalonamento vertical da Polícia Militar do Estado. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 112/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a celebração de Ré-Ratificação de contrato de empréstimo, firmado em 03 de setembro de 1975, entre o BNH e a COHAB-PA com a interveniência do Governo do Estado. O Líder da Minoria ocupou a Tribuna justificando o voto favorável do MDB ao Processo. O Deputado João Mota, solicitou que fosse feita votação nominal o que foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 22 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 22 votos Sim. O Sr. Presidente informou que o Processo estava aprovado por unanimidade. Em discussão o Processo nº 101/77, Projeto de Resolução do Deputado Zeno Veloso, criando a Comissão Representativa na estrutura da Assembléia legislativa do Estado do Pará, com a consequente alteração do seu Regimento Interno. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna para apresentar emendas ao Processo sendo **aparteado** pelo Deputado Zeno Veloso. O orador solicitou adiamento da matéria por 48 horas. A Deputada Vera Albuquerque, solicitou que fosse feita votação nominal para o requerimento de adiamento o que foi aprovado pelo Plenário contra o voto do Deputado Haroldo Tavares. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 18 Votos SIM e 6 Votos NÃO. O Sr. Presidente informou que o requerimento de adiamento estava aprovado. Em discussão o Processo nº 20/77, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, autorizando a Fundação do Bem Estar Social, a criar cursos obrigatórios para motoristas profissionais. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao parecer contrário apresentado na Comissão de Justiça. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 10 minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabangem", em 29 de agosto de 1977. LIDA EM 30 de Agosto de 1977.

Dep. FERNANDO BAHIA

- Presidente.

Dep. ANTONIO PEREIRA

- 1º Secretário.

Dep. OSÉAS SILVA

- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2331)

ATA da 8ª Reunião Especial, 2ª Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de agosto de 1977.

Presidentes: : Srs. Deputados Fernando Bahia e João Augusto.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos trinta dias de agosto ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:40 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar o veto governamental ao Projeto de Lei desta Casa em que considera estagiários das Unidades Sanitárias e Hospitalares do Estado, os Universitários da Faculdade de Medicina do Estado e os da área Biomédica da Universidade Federal do Pará. O Deputado

Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, manifestando o seu entendimento em torno do veto Governamental, solicitando que o mesmo seja retirado de pauta para ser promulgado, uma vez que já estava fora do prazo legal. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Osvaldo Melo e Álvaro Freitas. A Mesa indeferiu o pedido do Deputado Carlos Vinagre, que recorreu da decisão da Mesa para o Plenário e solicitou votação nominal para o seu recurso, o que foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para votarem o recurso do Deputado Carlos Vinagre, verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 15 votos NÃO e 8 votos sim. O Sr. Presidente informou que o indeferimento da Mesa estava aprovado por maioria. Disseram NÃO os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz e Zeno Veloso. Disseram SIM os Deputados: Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz. O Deputado Fernando Bahia, passou a presidência ao Deputado João Augusto. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho, Álvaro Freitas, Plínio Pinheiro. Continuou em discussão o veto governamental. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, lamentando que seu pedido tenha sido rejeitado, voltando a afirmar que o Processo está sendo apreciado fora do prazo; Everaldo Martins, mostrando a procedência do veto governamental. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 14 votos NÃO, 4 votos SIM e 5 abstenções. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava rejeitado e consequentemente aprovado o veto governamental. Disseram NÃO os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Plínio Pinheiro e Zeno Veloso. Disseram SIM os Deputados: Victor Paz, Maria de Nazaré, José Chaves e Maximino Porpino. Os Deputados Osvaldo Melo, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, Ronaldo Campos e Vicente Queiroz abstiveram-se de votar. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Ordinária no dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 20:00 horas, a qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabangem" em 30 de agosto de 1977. LIDA EM 01.09.77.

Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente.

Dep. ANTONIO PEREIRA

1º Secretário.

Dep. MAXIMINO PORPINO FILHO

2º Secretário.

(G. - Reg. nº 2376).

Ata da 83ª Reunião Ordinária, 2ª Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 30 de agosto de 1977.

Presidentes: : Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofício do Governador do Estado, acusando o recebimento do Ofício nº 46/77, referente ao Projeto de

Lei nº 46/77, aprovado pelo Plenário desta Casa, que autoriza o Poder Executivo a criar o Serviço de Pronto Atendimento do Estado, comunica que, usando das prerrogativas constitucionais, resolveu vetar totalmente o mencionado Projeto de Lei. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, solicitando que seja feita uma campanha de higienização em todas as feiras existentes em nossa Capital. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, fazendo justiça ao Governador do Estado quando da inauguração de Curuá-Una, afirmando que direta ou indiretamente todos que colaboraram para aquela obra foram homenageados. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, solicitando que a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre minério ouça novamente o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, sobre o minério da Serra dos Carajás e que seja inserido nos anais o artigo do jornalista João Malato em que aborda o problema da reformulação do Projeto Carajás. O Deputado Santana Costa, ocupou a Tribuna apresentando requerimento de votos de louvor ao Reitor Aracy Barreto, pelo auxílio financeiro que vai conceder à Santa Casa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, apresentando requerimento solicitando abertura de inquérito para apurar recentes e lamentáveis acontecimentos que envolveram os funcionários dos hospitais "Barros Barreto" e "Juliano Moreira". Através de aparte manifestaram-se os Deputados: Alvaro Freitas e Carlos Vinagre, debatendo o assunto com a oradora. Por cessão de direito do Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, reportando-se sobre a notícia de que o Sr. João Ferreira, ex-prefeito de Alenquer, e pertencente ao MDB, e que foi afastado da Prefeitura, por atos de corrupção administrativa, acaba de ingressar na arena que agora não vê o seu passado. Para debater com o orador manifestaram-se através de apartes os Deputados: José Chaves, Carlos Vinagre, Osvaldo Melo e Maximino Porpino. O Deputado João Mota, ocupou a Tribuna, apresentando um requerimento visando solucionar o problema do atraso no pagamento dos funcionários da Santa Casa de Misericórdia, sendo aparteado pelos Deputados: Brabo de Carvalho e Everaldo Martins, ficando com 15 minutos para a próxima Sessão. O Deputado João Augusto, passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia, que anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 82ª Sessão Ordinária, 44ª Sessão Extraordinária e 7ª Sessão Especial. Em seguida foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando urgência para o requerimento nº 1415/77. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, solicitando apoio ao Deputado Jader Barbalho, em razão do trabalho apresentado na Câmara Federal, pedindo que o Pará seja indenizado pela União pelas terras que lhe foram retiradas. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna dizendo da procedência do requerimento, que em seguida foi aprovado contra o voto dos Deputados: Everaldo Martins, Brabo de Carvalho, Zeno Veloso e João Mota.

Foram aprovadas ainda os seguintes requerimentos: do Deputado João Mota, solicitando urgência para o requerimento nº 1449/77; dos Deputados Everaldo Martins e Vicente Queiroz, solicitando suspensão dos trabalhos desta Casa nos dias 5 e 6 de setembro. Em discussão o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, de apoio e solidariedade ao Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Pará. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, mostrando a procedência do requerimento. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos, manifestando o seu endosso ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas, ficando com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 20/77, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, autorizando a Fundação do Bem Estar Social a criar cursos obrigatórios para motoristas profissionais. O Deputado Domingos Juvenil, ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, expondo o seu entendimento em torno da matéria sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao Processo que em seguida foi rejeitado por maioria. Foi aprovado o Processo nº 116/77, 2º Turno do Projeto de Lei do Governo do Estado, aprovando a tabela de Escalonamento Vertical da Polícia Militar do Estado. Em discussão o Processo nº 120, Projeto de Lei do Governo do Estado, extinguindo a garantia de instância nos recursos interpostos ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Líder da Maioria, dizendo da procedência do Processo que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 74/77, Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, instituindo o Prêmio Pará. O Processo foi rejeitado. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e aprovação do Plenário foi adiado por 5 dias o Processo nº 106/77. Em dis-

cussão o Processo nº 108/76, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, instituindo a Comenda Rural. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz, dizendo da procedência do Processo e Gerson Peres, manifestando o seu apoio ao trabalho do Deputado José Chaves. Por solicitação do Deputado Everaldo Martins e aprovação do Plenário a votação foi realizada nominalmente. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 19 SIM e 7 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que o Processo estava aprovado. Disseram SIM os Srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Disseram NÃO os Deputados: Antonio Pereira, César Franco, Everaldo Martins, Haroldo Tavares, Plínio Pinheiro, Victor Paz e Zeno Veloso. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Brabo de Carvalho, Gerson Peres, Haroldo Tavares e Carlos Vinagre. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial amanhã para uma palestra que será proferida pelo Presidente do BASA. O Sr. Presidente marcou ainda, uma Sessão Especial para dentro de 5 minutos encerrando a presente às 18:30 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 30 de agosto de 1977. LIDA EM 31.08.1977.

Dep. FERNANDO BAHIA

Presidente,

Dep. ANTONIO PEREIRA

1º Secretário.

Dep. MAXIMINO PORPINO FILHO

2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2374)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/77

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, ocupante do cargo em Comissão de "Assessor Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 10.08 a 07.11.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de agosto de 1977.

Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente, em exercício

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Dep. OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/77

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor Lauro Nazaré Barros, ocupante do cargo de "Auxiliar de Eletricista", do Quadro Especial de Servidores desta Assembleia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social, a partir de 08.08 a 22.08.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de agosto de 1977.

Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente, em exercício

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Dep. OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. Nº 2375)